



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF N° 152/2023

Sant'Ana do Livramento, 03 de março de 2023.

Senhor Presidente:

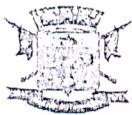
Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 59/2023”, de autoria do Vereador Enrique Civeira, encaminhar em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.


EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.
Ver. MAURICIO BOFILL DEL FABRO
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

PREFEITURA MUNICIPAL	70+
PROTOCOLO	02-03-2023
ENTRADA EM	
SAÍDA EM:	
DESTINO:	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

MEMORANDO N° 169/2023

DA: Secretaria Municipal da Fazenda

PARA: Secretaria Municipal da Administração

DATA: 02/03/2023

ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Informação n° 59/2023

Em atenção ao Pedido de Informação n° 59/2023, encaminhado através do Memorando n° 142/2023, enviamos, em anexo, cópia na íntegra dos Processos Administrativos/Licitatórios abaixo relacionados, correspondentes ao Programa 0248 - Recicla Vivente Ação 3834 - Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da Paz.

Processo Administrativo n° 8887/2021 - Pregão Eletrônico n° 80/2021

Processo Administrativo n° 1061/2022 - Dispensa n° 013/2022

Processo Administrativo n° 1257/2022 - Dispensa n° 016/2022

Processo Administrativo n° 3137/2022 - Pregão Eletrônico n° 021/2022

Processo Administrativo n° 3663/2022 - Dispensa n° 029/2022

Processo Administrativo n° 5667/2022 - Dispensa n° 040/2022

Processo Administrativo n° 8462/2022 - Pregão Eletrônico n° 0002/2023

Processo Administrativo n° 1139/2023 - Dispensa n° 0002/2023

Atenciosamente,

Bianca Gonçalves dos Santos
 Secretaria Adjunta da Fazenda
 Pref. Mun. S. do Livramento-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8887/2021.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO
DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.**

**PROJETO: “DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E
SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ”
- FINANCIADO PELA COMUNIDADE EUROPÉIA.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS PEQUENO PORTE – EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014.

**REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
SERVIÇOS URBANOS.**

Requisição nº 020/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
TELEFONE: 5539681017

PROTOCOLO Nº: 8887/2021
Nº CONTROLE: 242900 **CGM:** 22844
TITULAR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CPF: 00000000000
ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
LOGRADOURO: DOM PEDRO II
BAIRRO: NÃO INFORMADO
MUNICÍPIO: SANTANA DO LIVRAMENTO
DATA: 10/11/2021
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: DEBORA VANESA SOARES VELAZCO

DEPARTAMENTO PADRÃO: 6027 - SETOR DE PROTOCOLO

OUTROS DADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021..... OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUI
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO..... PROJETO "DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL I
FRONTEIRA DA PAZ" FINANCIADO PELA COMUNIDADE EUROPEIA..... REQUISIÇÃO Nº 0/

DOCUMENTOS

ASSINATURAS

TIT./REQ.:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS UR

EMISSOR:
DEBORA VANESA SOARES VELAZCO

ASSINATURA RETIRADA DE DOC

DATA: ____ / ____

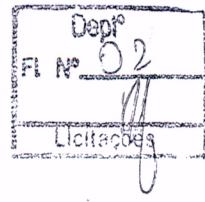
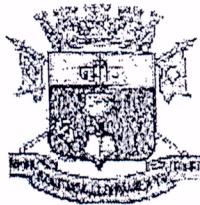
NOME:

CPF/CI:

COMPROVANTE DE ENTRADA DE PROCESSO

CGM:22844 NOME:SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS UR CNPJ/CPF:00000
Nº DE CONTROLE/ASSUNTO: 242900/ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
OUTROS DADOS: DATA:10/11/2022
REGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021..... OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISI.

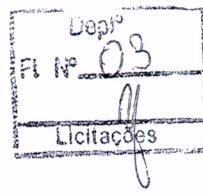
ASSINATURA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DOCUMENTOS DO PROCESSO

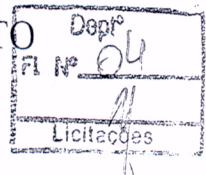
Requisição p/ abertura de processo licitatório/anexos	folhas	
Parecer Procuradoria Municipal sobre edital/contrato	folhas	
Autorização da Autoridade Superior	folhas	
Edital/anexos	folhas	
Portaria Pregoeiro / Equipe de Apoio	folhas	
Aviso de Licitação/publicação/ato convocatório	folhas	
Documentos Credenciamento	folhas	
Propostas Iniciais	folhas	
Rodadas de Lances	folhas	
Documentos de Habilitação/Proposta ajustada ao último lance.	folhas	
Ata de realização do pregão	folhas	
Recursos	folhas	
Adjudicação/ Homologação	folhas	
Contrato/Ata de Registro de Preço	folhas	



**REQUISIÇÃO
(ÓES)
SECRETARIA(S)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



REQUISIÇÃO Nº. 20/2021.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
PARA: DEPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

SANT'ANA DO LIVRAMENTO 22/10/2021.

AUTORIZADO:

25/10/2021.

Bianca Gonçalves dos Santos

Secretaria Adjunta da Fazenda

Pref. Município de Sant'Ana do Livramento - RS

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa no ramo, objeto da presente, solicito a abertura de licitação, nos termos da Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores. O impacto orçamentário financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como têm adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o PPA e com a LDO, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/00.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
DATA: 22/10/2021.

AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Jean Paulo Pérez Alves

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS

NOME/CARIMBO: SANT'ANA DO LIVRAMENTO ASSINATURA: *[Signature]*

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/ SERVIÇO.	V.UNIT	TOTAL
01	02	Unid	Armário com duas portas: especificações em anexo conforme Orçamento.	651,67	1.303,34
02	04	Unid	Mesa de escritório de aprox.. 1,20x0,75m, especificações em Anexo.	488,33	1.953,32
03	04	Unid	Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, especificações em Anexo.	350,00	1.400,00
04	06	Unid	Cadeira sem braços, espaldar baixo, quatro patas, especificações Em anexo.	267,33	1.603,98
05	01	Unid	Mesa de reunião, para seis pessoas, redonda, especificações em Anexo.	471,33	471,33
Obs: Fiscal do cumprimento contratual: Sandra Severo D'Abreu, Engª Civil CREA: RS011984, Matrícula nº 223611.					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À SER APLICADA:					TOTAL 6.731,97
					SALDO RS:

Recurso Vinculado (DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ). *3008*

100115.452.0199.3834 3449052 / Código de Redução 86496-0 / Saldo R\$ 31.024,80.

DATA: 22/10/2021.

ASSINATURA/NOME DO RESP. NO SETOR:

André Morel
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SERVIÇOS URBANOS
Matr.: 29889-1.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PARECER JURÍDICO- EDITAL/MINUTA CONTRATO

Folhas: a

DATA: / / Assinatura

DATA: / / Assinatura

RECEBIDO
Em 25/10/2021

12:00



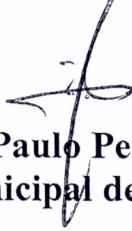
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

JUSTIFICATIVA

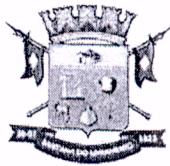
Referente à requisição nº. 20/2021.

Solicitamos a abertura de processo licitatório, para aquisição de móveis de escritório, motivo pelo qual, em virtude do Projeto financiado pela Comunidade Europeia, onde está previsto a instalação de um gabinete de cooperação com a contratação de quatro técnicos que darão o suporte técnico ao Projeto “Desenvolvimento inclusivo e sustentável da fronteira da paz”.

Atenciosamente,


Jean Paulo Perez Alves
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Jean Paulo Pérez Alves
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO



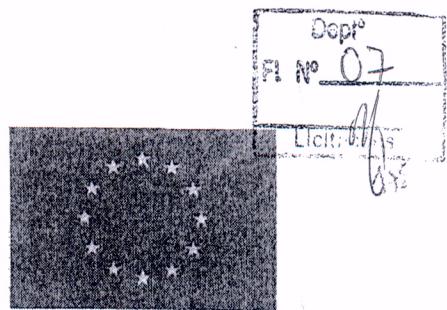
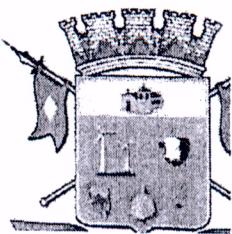
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Pesquisa de Preços, entre empresas do ramo, para definição da média a ser utilizada em processo licitatório.

Referente à Requisição nº 20/2021.

André Morel
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SERVIÇOS URBANOS
Matr.: 21889-1.

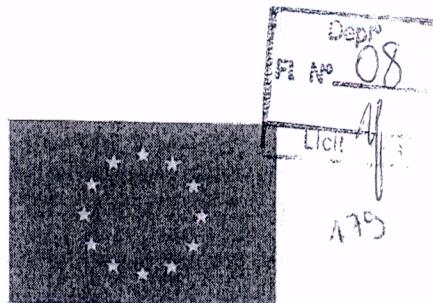
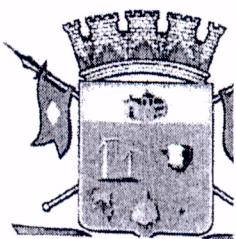
Jean Paulo Pérez Alves
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO



Este projeto é financiado pela
União Europeia

ACORDO ENTRE BENEFICIÁRIOS PARA O PROJETO

*Desenvolvimento
inclusivo e
sustentável da
Fronteira da Paz*



Este projeto é financiado pela
União Europeia

ACORDO

PREÂMBULO

REUNIDAS AS PARTES

Sr. Xoán Vázquez Mao na qualidade de Secretário Geral, e como representante legal do EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR, Coordenador do Projeto,

Sra. Delegada Ana Tarouco na qualidade de Prefeita, e como representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, co-beneficiário do Projeto,

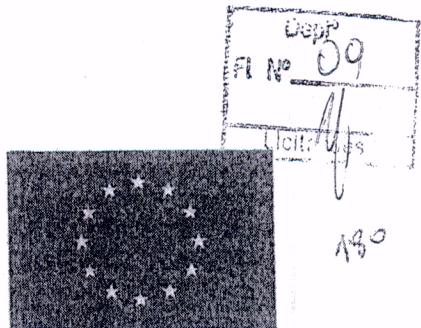
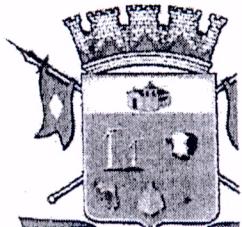
ACORDAM

ARTIGO 1º – OBJETO

1.- O presente Acordo complementa o Acordo de Subvenção assinado entre o Eixo Atlântico, na sua qualidade de coordenador do projeto, e a Delegação da União Europeia no Brasil, como representante da autoridade contratante (Comissão Europeia), e define e determina as obrigações de todos os beneficiários que integram a parceria, na execução da ação de cooperação denominado: Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteria da Paz (CSO-LA/2020/420-779), a seguir designado por Fronteria da Paz.

ARTIGO 2º – DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR

1.- A entidade EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR é designada como Coordenador tal e como consta no Formulário de candidatura e no Acordo de subvenção, e assume as suas obrigações na qualidade de responsável do projeto perante os órgãos de gestão da subvenção.

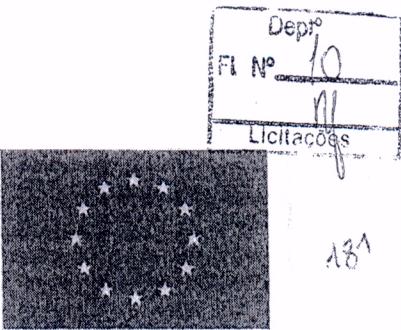
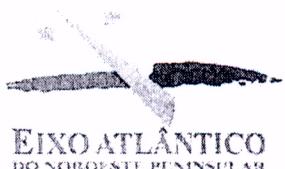
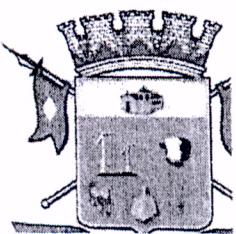


Este projeto é financiado pela
União Europeia

ARTIGO 3º – OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO

1.- O coordenador terá as seguintes obrigações:

- a) Verificar que a ação é executada nos termos do presente contrato e assegurar a coordenação com o co-beneficiário na execução da ação;
- b) Ser o intermediário para qualquer comunicação entre os beneficiários e a autoridade contratante;
- c) Ser responsável pela transmissão à autoridade contratante de todos os documentos e informações que possam ser exigidos nos termos do contrato de subvenção da ação Fronteira da Paz, em particular no que diz respeito aos relatórios narrativos e aos pedidos de pagamento. Se for necessário obter informações dos beneficiários, o coordenador deve ser responsável pela sua obtenção, verificação e consolidação antes do seu envio à autoridade contratante. Qualquer informação prestada, ou pedido apresentado, pelo coordenador à autoridade contratante, deve ser considerada como tendo recebido o acordo de todos os beneficiários;
- d) Informar a autoridade contratante de qualquer ocorrência suscetível de afetar ou atrasar a execução da ação;
- e) Informar a autoridade contratante de qualquer alteração na situação jurídica, financeira, técnica, orgânica ou relativa à propriedade, assim como de qualquer alteração da denominação, endereço ou representante legal de qualquer dos beneficiários;
- f) Responder no âmbito de auditorias, verificações, acompanhamento ou avaliações, conforme estipulado no artigo 16.º do Anexo II – Cláusulas Gerais do Contrato de Subvenção, facultando todos os documentos necessários, incluindo as contas dos beneficiários, cópias dos documentos comprovativos mais pertinentes e cópias assinadas de quaisquer contratos celebrados de acordo com o artigo 10.º do mesmo documento;
- g) Ter plena competência financeira para garantir que a ação é executada de acordo com o contrato;
- h) Elaborar os pedidos de pagamento de acordo com o contrato de subvenção;
- i) Ser o único receptor, em nome de todos os beneficiários, dos pagamentos da autoridade contratante.
- j) Abster-se de delegar a totalidade ou parte destas tarefas no co-beneficiário ou noutras entidades.



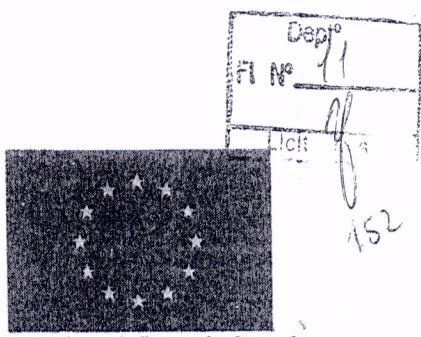
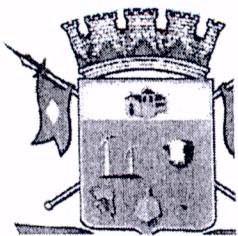
Este projeto é financiado pela
União Europeia

181

ARTIGO 4º – OBRIGAÇÕES DO CO-BENEFICIÁRIO DA AÇÃO

1.- O co-beneficiário aceita:

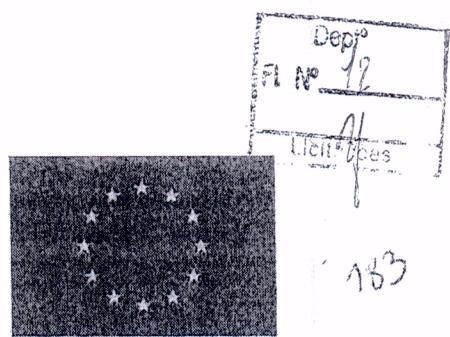
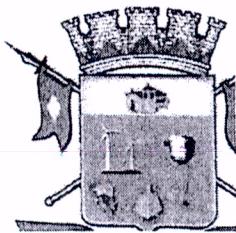
- A coordenação técnico-administrativa e financeira do coordenador com o objetivo de facilitar as suas obrigações perante as autoridades de gestão da subvenção.
- Realizar a ação coletiva e solidariamente em relação à autoridade contratante, tomando todas as medidas necessárias e razoáveis para assegurar que a ação é executada em conformidade com a respetiva descrição, constante do anexo I do contrato de subvenção, e as condições do presente acordo assim que as do próprio contrato de subvenção. Para o efeito, os beneficiários devem executar a ação com o cuidado, a eficiência, a transparência e o zelo necessários, de acordo com o princípio de boa gestão financeira e com as melhores práticas neste domínio.
- Ser responsáveis pelo cumprimento de qualquer obrigação que lhes incumba por força do contrato de subvenção, conjunta ou individualmente;
- Transmitir ao coordenador os dados necessários à elaboração dos relatórios, demonstrações financeiras e outros documentos e informações exigidos pelo presente contrato e seus anexos, assim como todas as informações necessárias em caso de auditorias, verificações, acompanhamento ou avaliações, em conformidade com o estipulado no artigo 16.º do Anexo II – Condições Gerais do contrato de subvenção;
- Assegurar que as informações a prestar e os pedidos dirigidos à autoridade contratante são enviados através do coordenador;
- Acordar nas providências adequadas ao nível interno para a coordenação interna e a representação dos beneficiários perante a autoridade contratante relativamente a qualquer questão decorrente do contrato de subvenção, em conformidade com este e no cumprimento da legislação aplicável.
- Fazer como mínimo, cada ano, uma declaração de despesas no mês 10 da execução da ação, devidamente auditada por um revisor de contas externo à organização, previamente comunicado ao coordenador, que deverá cumprir os requisitos mínimos requeridos pela autoridade de gestão da subvenção e acompanhada de um relatório de atividade.
- Fazer uma nova declaração conforme os requerimentos do ponto anterior cada vez que o co-beneficiário solicite um novo financiamento ao coordenador. Com um máximo de 2 pedidos por ano.



Este projeto é financiado pela
União Europeia

2.- Além disso, todos os beneficiários (incluído o coordenador) terão as seguintes obrigações:

- Aceitar os controlos e auditorias, com as respetivas conclusões e consequências, que com base na execução do projeto e da respetiva ajuda concedida, possam vir a ser realizadas por organismos comunitários competentes ou administrações que co-financiam a ação, colocando à disposição destes todos os documentos que sejam exigidos;
- Comprometer-se com uma contabilidade separada para a operação;
- Facilitar o acompanhamento e controlo do projeto que os órgãos de gestão da subvenção possam vir a efetuar;
- Assumir a responsabilidade das despesas declaradas, tendo em conta, as eventuais irregularidades que se venham a detetar, de acordo com a legislação comunitária e nacional aplicável;
- Responder às informações solicitadas pelos organismos de gestão da subvenção, disponibilizando toda a documentação necessária para o efeito;
- Desenvolver os esforços necessários de maneira a garantir que se cumprem as atividades e ações do projeto indicadas no Formulário de Candidatura, de acordo com o cronograma e o orçamento aprovado;
- Seguir um sistema de acompanhamento que permita quantificar a contribuição das ações, de acordo com os indicadores de realização do projeto;
- Respeitar e preservar os princípios horizontais da União Europeia, Desenvolvimento Sustentável, Igualdade de Oportunidades e Não discriminação entre homens e mulheres, tendo em conta os referidos princípios para a execução das atividades e ações do projeto;
- Respeitar e preservar as regras comunitárias de livre concorrência e de mercado e contratação pública;
- Comunicar ao coordenador e, através deste, aos órgãos de gestão da subvenção, qualquer eventual desvio técnico ou financeiro identificada durante a implementação da ação.



Este projeto é financiado pela
União Europeia

ARTIGO 5º – ORÇAMENTO E ELEGIBILIDADE DAS DESPESAS

1.- O custo total da operação, a contribuição comunitária máxima a atribuir e a taxa de cofinanciamento sobre o custo total elegível, estão referidos no respetivo orçamento financeiro da operação que por sua vez é parte integrante do Formulário de Candidatura aprovado e que consta como anexo ao Contrato de Subvenção.

2.- As regras comunitárias em relação à elegibilidade das operações dos beneficiários e das despesas aplicam-se à totalidade das despesas da operação, sejam estas financiadas por fundos comunitários ou por fundos nacionais públicos ou privados. Além disso, e sem prejuízo do disposto no anterior, também serão de aplicação as respetivas legislações nacionais sobre esta matéria.

3.- Considerar-se-ão despesas elegíveis as que cumpram os requisitos estabelecidos nas considerações gerais das Regras de Elegibilidade do Programa que figuram no Contrato de Subvenção.

4.- As despesas da operação são elegíveis a partir da data de início da mesma e até à data de fim (período de elegibilidade), de acordo com a informação do Formulário de Candidatura aprovado e do contrato de subvenção, o que significa que todas as despesas, incluindo as que possam derivar do encerramento da operação, devem estar realizadas e pagas até à mencionada data.

Dep.
Fl. N° 13
Licitadas

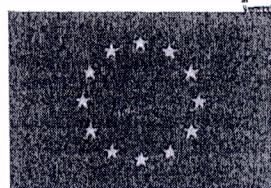
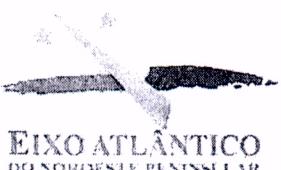
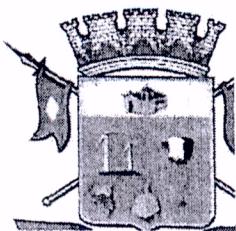


Este projeto é financiado pela
União Europeia

5. - O orçamento por parceiro é o seguinte:

	TODOS OS ANOS		ANO 1	
	EXO PT	TOTAL	SANTANA	EXO PT
1. Recursos humanos (fórmula ajustada de custo)	163.300,80 €	52.344,99 €	215.645,79 €	28.511,60 €
2. Viagens	28.800,00 €	27.000,00 €	55.800,00 €	12.800,00 €
3. Equipamentos e fornecimentos	222.614,00 €		222.614,00 €	32.004,00 €
4. Encargos totais	17.400,00 €		17.400,00 €	6.960,00 €
5. Outros custos serviços	149.100,00 €	137.000,00 €	286.100,00 €	36.480,00 €
6. Outros	43.500,00 €	140.000,00 €	183.500,00 €	21.500,00 €
7. Subvenções e contribuições	624.714,80 €	356.344,99 €	981.059,79 €	138.255,60 €
8. Custos indiretos	43.730,04 €	24.944,15 €	68.674,19 €	9.677,89 €
9. Total orçamental	668.444,84 €	381.289,14 €	1.049.733,98 €	147.933,49 €
10. Previsão para reserva de imprevistos	31.235,74 €	17.817,25 €	49.052,99 €	6.912,78 €
TOTAL	699.680,58 €	399.106,39 €	1.098.786,96 €	154.846,27 €
				246.971,57 €
				401.817,84 €

A divisão por linha de despesa detalha-se no Anexo I ao presente Acordo.



Depº
Flº N° 14
A
Licitações

Este projeto é financiado pela
União Europeia

185

ARTIGO 6º – CIRCUITO FINANCEIRO

1.- De acordo com o presente Acordo, o circuito financeiro da ação é efetuado pelo coordenador do projeto. O circuito financeiro é composto fundamentalmente pelas seguintes fases que se irão desenvolver durante a vida do projeto:

- Solicitude de pré-financiamento inicial por parte do coordenador do projeto: EUR 401.817,84.

Uma vez assinado o presente Acordo entre Parceiros:

- Transmissão do pré-financiamento ao co-beneficiário do projeto. Esta tarefa, responsabilidade do coordenador do projeto será feita do seguinte modo:

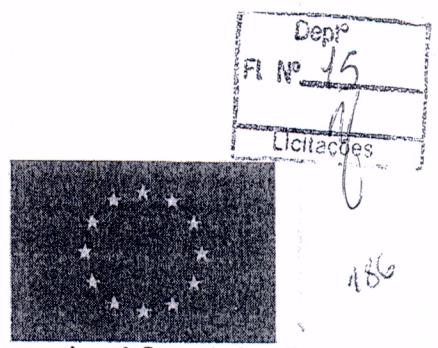
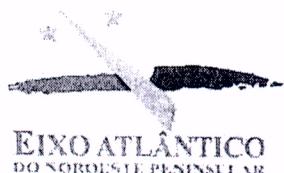
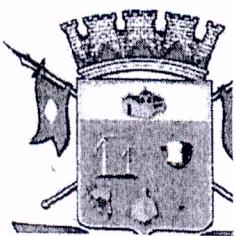
- Pré-financiamento inicial de 45% do co-financiamento correspondente ao co-beneficiário no primeiro ano de execução da ação (90% do total elegível anual, excluindo imprevistos).

Este montante será entregue numa conta que o co-beneficiário abrirá para o projecto especificamente. O co-beneficiário poderá dispor deste dinheiro para a execução do projeto.

- Financiamentos sucessivos (até um máximo de 2 por ano e sempre sem exceder a subvenção prevista para o ano em curso). Executado os 70% do pré-financiamento recebido o co-beneficiário poderá solicitar um novo financiamento contra a apresentação de uma declaração das despesas executadas. Esta deverá estar devidamente auditada pelo revisor de contas e acompanhada de um relatório de atividades.

- Apresentação dos relatórios de execução e pedidos de pré-financiamento seguintes da ação perante o órgão de gestão da subvenção. Serão responsabilidade do coordenador do projeto mas devem contar com o apoio e contributo do co-beneficiário, que deverá enviar toda a informação no tempo e na forma acordada.
- Elaboração e apresentação do Pedido de Pagamento do saldo do montante final da subvenção do projeto por parte do Coordenador.

ARTIGO 7º – PEDIDOS DE PAGAMENTO, REEMBOLSOS E RELATÓRIOS DE EVOLUÇÃO



Este projeto é financiado pela
União Europeia

Além do estabelecido no artigo 2.º do Anexo II – Condições Gerais do Contrato de Subvenção, os parceiros devem garantir que:

1. A contribuição comunitária destina-se exclusivamente ao pagamento das despesas efetivamente realizadas de acordo com o orçamento financeiro do Formulário de Candidatura.
2. A exceção do pré-financiamento inicial, os sucessivos pedidos de pagamento da operação serão compostos por validações de despesa dos beneficiários. As **validações de despesa** de cada beneficiário, além de estar aprovadas por um revisor de contas independente, deverão ser acompanhadas de um relatório de atividade (de acordo com o modelo definido) no qual se indicará, entre outros aspetos, a correspondência entre as despesas e as ações executadas no período correspondente à validação.
3. Pelo menos uma vez por ano, a mais tardar nos dois meses seguintes ao encerramento de cada período de 12 meses, o coordenador do projeto, em estreita colaboração com o co-beneficiário, deverá apresentar um relatório de atividade da ação, conforme modelo disponível. No mesmo período poderá submeter um novo pedido de pré-financiamento da ação, se a despesa efetivamente realizada supera o 70% do último pré-financiamento recebido e o 100% dos anteriores (se aplicável).

Caso estas percentagem foram superadas antes da finalização do período de 12 meses, o coordenador poderá adiantar a submissão do pedido de pré-financiamento (e o correspondente relatório).

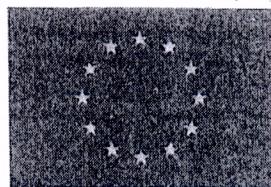
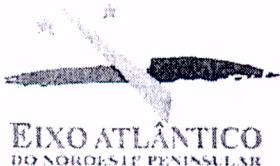
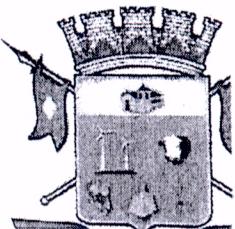
O coordenador deverá verificar que as despesas estão de acordo com as regras estabelecidas pela autoridade de gestão da subvenção assim como assegurar o cumprimento da ação de acordo com as condições aprovadas, e especialmente com o calendário definido.

4. Anualmente, o coordenador deverá enviar para a autoridade de gestão da subvenção uma **atualização do marco lógico** do projeto, que faz parte integrante do mesmo. Assim, será responsabilidade de todos os beneficiários fornecer os dados necessários para a devida atualização do marco lógico.

ARTIGO 8º – VISIBILIDADE

Além do estabelecido no artigo 6.º do Anexo II – Condições Gerais do Contrato de Subvenção, o coordenador e beneficiário comprometem-se a:

- Garantir a publicitação da participação financeira da Comissão Europeia na operação;
- Garantir a publicitação da participação do outro parceiro (além da ajuda europeia) em todas as ações de comunicação que se desenvolvam no marco do projeto. Os



Este projeto é financiado pela
União Europeia

UEPR
Fl N° 16
Licitações
ABR

logos do coordenador e do co-beneficiário, assim como o emblema da União Europeia devem figurar em toda a comunicação relativa ao projeto em qualquer meio de comunicação sem importar quem seja o promotor da ação; no formato que se indique no manual de comunicação e sempre que cumpla os estandares obrigatorios da Comissão Europeia.

- Informar à outra parte, assim como à Comissão Europeia através do coordenador, de qualquer ação de comunicação, previamente à sua execução.
- Elaborar um manual de comunicação no período inicial da ação, manual que deverá ser aprovado pela autoridade de gestão da subvenção.

ARTIGO 9º - GESTÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS NA PARCERIA

A gestão e resolução de eventuais conflitos entre os beneficiários (incluindo o coordenador) é competência da parceria. Se as diferenças persistirem, não sendo possível uma solução no seio da parceria, os organismos de gestão da subvenção terão competência e capacidade para analisar e mediar a sua resolução.

ARTIGO 10º – SUCESSÃO DOS BENEFICIÁRIOS

1.- Em caso de transferência legal ou cessão, o Coordenador está obrigado a transferir ao seu sucessor legal todas as obrigações e direitos derivados do Contrato de Subvenção.

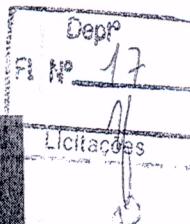
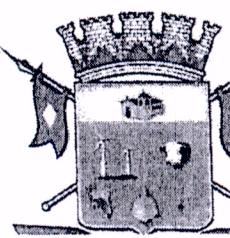
2.- Do mesmo modo, e sempre que a legislação aplicável o permita, também se cederão os respetivos direitos e obrigações previstos neste Acordo a uma terceira entidade se se verificar que a terceira entidade passa a ser sucessora legal de qualquer beneficiário (incluindo o coordenador) por qualquer questão prevista no ordenamento jurídico comunitário ou nacional que lhe seja de aplicação, e cumprindo as condições necessárias estabelecidas pelas regras do Programa, continue a fazer parte da parceria, não desistindo ou formalizando a sua renúncia.

ARTIGO 11º – REGRA APlicável E JURISDIÇÃO COMPETENTE

Será de aplicação o disposto no artigo 13.º do Anexo II – Condições Gerais do Contrato de Subvenção.

ARTIGO 12º – VIGÊNCIA E VINCULAÇÃO DO ACORDO

O presente Acordo entra em vigor após a assinatura do mesmo por todos os beneficiários, tendo o seu termo na mesma data que finalize o Contrato de Subvenção assinado entre a Comissão Europeia e o Coordenador.

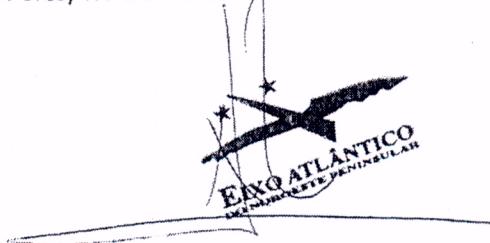


Este projeto é financiado pela
União Europeia

DISPOSIÇÃO FINAL ASSINATURA DO COORDENADOR

O EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR, coordenador do projeto DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ declara ter total conhecimento do teor deste Acordo e através da sua assinatura aceita todos os seus termos e condições, em toda a sua extensão sem reservas ou ressalvas.

No Porto, no dia 01 de fevereiro de 2021



Assinante: Xoán Vazquez Mao
Secretário Geral

ASSINATURA DO CO-BENEFICIÁRIO

O Co-Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO do Projeto DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ declara ter total conhecimento do teor deste Acordo e através da sua assinatura aceita todos os seus termos e condições, em toda a sua extensão sem reservas ou ressalvas.

Em Santana do Livramento, no dia 01 de fevereiro de 2021



Assinante: Delegada Ana Tarouca / Ana Luiza M. Tarouca
Prefeita Prefeita Municipal
Sant'Ana do Livramento - RS



ORÇAMENTO(S)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO
LIVRAMENTO**

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

**PEDIDO DE ORÇAMENTO
Nº.001 /2021.**

Secretaria/setor: S.M.S.U.

Material: Móveis de Escritório

Destino: Para o Gabinete de Cooperação do Projeto da C.E.

Serviço:

Cód. da Dotação: 10.01.15.452.0199.3834 **3.44.90.52 Cod.**

d. 3008

/2021.

Data:

André Morel.
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SERVIÇOS URBANOS

Secretário: Jean Paulo Pérez Alves

Responsável do Setor:

Jean Paulo Pérez Alves
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Item	Quant.	Unid	DISCRIMINAÇÃO	Pr. Unit.	TOTAL
01	02	Unid	Armário com 02 Portas com as seguintes especificações mínimas (02 unidades): Armário com duas portas de abrir, medindo 1600 x 900 x 450 mm, confeccionado em MDP de 15 mm, tampo superior em MDP de 15 mm, com acabamentos em perfil de PVC (reto) com espessura de 2 (dois) mm com bordas com acabamento arredondados. Mínimo 4 (quatro) prateleiras com acabamento em perfil reto de PVC de 2mm. Deverão utilizar mini-fix em sua montagem; Rodapé confeccionado em tubo industrial com acabamento em pintura epóxi na cor preta; Sapatas niveladoras de solo, fechadura frontal com chaves e puxadores. Cor dos armários: cinza - Garantia de fábrica: mínima de 12 meses.	750,00	R\$ 1.500,00
02	04	Unid	Mesa de Escritório (04 unidades) de aprox 1,20X0,75 m, com as seguintes especificações mínimas: Bancada confeccionado em MDF de 15 mm, medindo 0,75m de altura, x 1,20m comprimento e 0,60 m de profundidade, com reforço 0,40m alt. no fundo, em MDF 18 mm, com pintura epóxi, 2 gavetas em MDF 18mm lado direito com corredeiras metálicas telescópicas com pintura epóxi na cor do móvel, com puxadores o em pintura epóxi na mesma cor do móvel e sapatas niveladoras. Cor da escrivaninha: Cinza Garantia de fábrica: mínima de 12 meses	650,00	R\$ 2.600,00
03	04	Unid	Cadeira Giratória sem braços, espaldar baixo, com as seguintes especificações mínimas (04 unidades) Cadeira giratória, tipo secretaria, estofada, espaldar baixo, com rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e	300,00	R\$ 1.200,00



			regulador de altura do assento. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e Bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Tecido com composição 100% Poliéster na cor PRETO. - Garantia de fábrica: mínima de 12 meses.		
04	06	Unid	Cadeira sem braços, espaldar baixo, 4 patas, com as seguintes especificações mínimas (06 unidades) Cadeira fixa, 4 patas, estofada, espaldar baixo, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Tecido com composição 100% Poliéster na cor PRETO. - Garantia de fábrica: mínima de 12 meses.	01/1 350,00	2.100,00
04	01	Unid	Mesa de Reunião (01 unidade - para 6 pessoas) redonda, com as seguintes especificações mínimas: Tampo: – Em MDP de 15 mm, com aproximadamente 1200 mm de diâmetro com altura entre 720 mm e 750 mm, revestido com BP nas duas faces, superfície texturizada, cor cinza ou similar. – Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm. Fixação do tampo e painéis com buchas metálicas e parafusos. – Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes; – Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. – Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas. - Garantia de fábrica: mínima de 12 meses.	01/1 574,00	574,00

Empresa: IANAI D. RODRIGUES LONGHI

Telefone: 3242-3955

Pessoa p/contato: Ianai

Modalidade da compra: André Moel
 Direta SECRETARIA MUNICIPAL
 Licitação DE SERVIÇOS URBANOS
 Matr.: 21939-1

Orçamento realizado por:
 Central de Compras
 Própria Secretaria
 Assinatura/Data:

Jean Paulo Pérez Alves
 SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
 SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Autorizado Por:

André Moel
 SECRETARIA MUNICIPAL
 DE SERVIÇOS URBANOS

Obs:Não deve haver na mesma solicitação de compras objetos de naturezas diferentes.

37132695/0001-75

IANAI DUARTE RODRIGUES LONGHI

RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 431
 CENTRO - CEP 97673-075
 SANTANA DO LIVRAMENTO - RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Depr
PL N° 21
Licitação

PEDIDO DE ORÇAMENTO N.º.002 /2021.

Secretaria/setor: S.M.S.U.

Material: Móveis de Escritório

Destino: Para o Gabinete de Cooperação do Projeto da C.E.

Serviço:

Cód. da Dotação: 10.01.15.452.0199.3834 **3.44.90.52** **Cod. Red.** 3008

Data: / /2021.

Secretário: Jean Paulo Pérez Alves

Jean Paulo Pérez Alves

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS

SANTANA DO LIVRAMENTO

André Morel

SECRETARIA MUNICIPAL

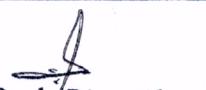
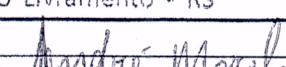
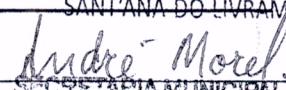
DE SERVIÇOS URBANOS

Responsável do Setor:

Item	Quant.	Unid	DISCRIMINAÇÃO	Pr. Unit.	TOTAL
01	02	Unid	Armário com 02 Portas com as seguintes especificações mínimas (02 unidades): Armário com duas portas de abrir, medindo 1600 x 900 x 450 mm, confeccionado em MDP de 15 mm, tampo superior em MDP de 15 mm, com acabamentos em perfil de PVC (reto) com espessura de 2 (dois) mm com bordas com acabamento arredondados. Mínimo 4 (quatro) prateleiras com acabamento em perfil reto de PVC de 2mm. Deverão utilizar mini-fix em sua montagem; Rodapé confeccionado em tubo industrial com acabamento em pintura epóxi na cor preta; Sapatas niveladoras de solo, fechadura frontal com chaves e puxadores. Cor dos armários: cinza - Garantia de fábrica: mínima de 12 meses.	615,00	1.230,00
02	04	Unid	Mesa de Escritório (04 unidades) de aprox 1,20X0,75 m, com as seguintes especificações mínimas: Bancada confeccionado em MDF de 15 mm, medindo 0,75m de altura, x 1,20m comprimento e 0,60 m de profundidade, com reforço 0,40m alt. no fundo, em MDF 18 mm, com pintura epóxi, 2 gavetas em MDF 18mm lado direito com corredeiras metálicas telescópicas com pintura epóxi na cor do móvel, com puxadores o em pintura epóxi na mesma cor do móvel e sapatas niveladoras. Cor da escrivaninha: Cinza Garantia de fábrica: mínima de 12 meses	490,00	1.960,00
03	04	Unid	Cadeira Giratória sem braços, espaldar baixo, com as seguintes especificações mínimas (04 unidades) Cadeira giratória, tipo secretaria, estofada, espaldar baixo, com rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador de altura do assento. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Tecido com composição 100% Poliéster na cor PRETO. - Garantia de fábrica: mínima de 12 meses.	280,00	1.120,00
04	06	Unid	Cadeira sem braços, espaldar baixo, 4 patas, com as seguintes especificações mínimas (06 unidades) Cadeira fixa, 4 patas, estofada, espaldar baixo, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Tecido com composição 100% Poliéster na cor PRETO.	220,00	1.320,00

04.339.022/0001-31
 MIRTA NUNEZ VALTER
 Av. João Goulart, 1249
 Centro - CEP 97574-001
 Sant'Ana do Livramento - RS

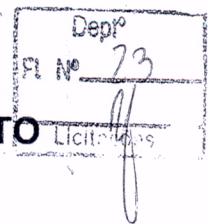
			- Garantia de fábrica: mínima de 12 meses.		
04	01	Unid	<p>Mesa de Reunião (01 unidade - para 6 pessoas) redonda, com as seguintes especificações mínimas: Tampo:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Em MDP de 15 mm, com aproximadamente 1200 mm de diâmetro com altura entre 720 mm e 750 mm, revestido com BP nas duas faces, superfície texturizada, cor cinza ou similar. – Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm. Fixação do tampo e painéis com buchas metálicas e parafusos. – Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes; – Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. – Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas. <p>- Garantia de fábrica: mínima de 12 meses.</p>	380,00	380,00

Empresa: _____ Telefone: _____ Pessoa p/contato: _____	Orçamento realizado por: () Central de Compras (X) Própria Secretaria Assinatura/Data: _____ 
Modalidade da compra:  () Direta (X) Licitação	Autorizado Por:  <small>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</small>

Obs: Não deve haver na mesma solicitação de compras objetos de naturezas diferentes.


 Jean Paulo Pérez Alves
 SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
 SANT'ANA DO LIVRAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

PEDIDO DE ORÇAMENTO N°. 003/2021.

Secretaria/setor: S.M.S.U.

Material: Móveis de Escritório

Destino: Para o Gabinete de Cooperação do Projeto da C.E.

Serviço:

Cód. da Dotação: 10.01.15.452.0199.3834 **3.44.90.52 Cod. Red.** 3008

Data: / /2021.

Secretário: Jean Paulo Pérez Alves

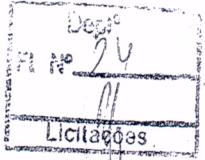
Jean Paulo Pérez Alves

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS

SANT'ANA DO LIVRAMENTO

André Mor
 SECRETARIA MUNICIPAL
 DE SERVIÇOS URBANOS
 Matr.: 21889-1

Item	Quant.	Unid	DISCRIMINAÇÃO	Pr. Unit.	TOTAL
01	02	Unid	<p>Armário com 02 Portas com as seguintes especificações mínimas (02 unidades): Armário com duas portas de abrir, medindo 1600 x 900 x 450 mm, confeccionado em MDP de 15 mm, tampo superior em MDP de 15 mm, com acabamentos em perfil de PVC (reto) com espessura de 2 (dois) mm com bordas com acabamento arredondados. Mínimo 4 (quatro) prateleiras com acabamento em perfil reto de PVC de 2mm. Deverão utilizar mini-fix em sua montagem; Rodapé confeccionado em tubo industrial com acabamento em pintura epóxi na cor preta; Sapatas niveladoras de solo, fechadura frontal com chaves e puxadores. Cor dos armários: cinza - Garantia de fábrica: mínima de 12 meses.</p>		590,00
02	04	Unid	<p>Mesa de Escritório (04 unidades) de aprox 1,20X0,75 m, com as seguintes especificações mínimas: Bancada confeccionado em MDF de 15 mm, medindo 0,75m de altura, x 1,20m. comprimento e 0,60 m de profundidade, com reforço 0,40m alt. no fundo, em MDF 18 mm, com pintura epóxi, 2 gavetas em MDF 18mm lado direito com correias metálicas telescópicas com pintura epóxi na cor do móvel, com puxadores o em pintura epóxi na mesma cor do móvel e sapatas niveladoras. Cor da escrivaninha: Cinza Garantia de fábrica: mínima de 12 meses</p>		415,00
03	04	Unid	<p>Cadeira Giratória sem braços, espaldar baixo, com as seguintes especificações mínimas (04 unidades) Cadeira giratória, tipo secretaria, estofada, espaldar baixo, com rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador de altura do assento. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e Bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Tecido com composição 100% Poliéster na cor PRETO. - Garantia de fábrica: mínima de 12 meses.</p>		470,00
04	06	Unid	<p>Cadeira sem braços, espaldar baixo, 4 patas, com as seguintes especificações mínimas (06 unidades) Cadeira fixa, 4 patas, estofada, espaldar baixo, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Tecido com composição 100% Poliéster na cor PRETO. - Garantia de fábrica: mínima de 12 meses.</p>		232,00
04	01	Unid	<p>Mesa de Reunião (01 unidade - para 6 pessoas) redonda, com as seguintes especificações mínimas: Tampo:</p>		



Dispensa 4 / 2016



< Volta



54801 - CM DE PORTÃO

1 Mesa de reunião em madeira retangular medindo; 1 Estação de trabalho estilo ilha; 06 cadeiras secretária; 04 cadeiras digitador giratória com braços; 01 cadeira executiva fixa; 04 gaveteiros volantes; 1 mesa em madeira escura, medindo 1,25 x 0,60; 01 gaveteiro com 02 gavetas mais 01 gaveta pasta suspensa; 01 cadeira executiva ergonômica, reclinável; 01 suporte para CPU para acompanhar a mesa escura de 1,25.

01/07/2016

Encerrada

6.489,00

Cadesinos Moveis Ltda - Me (09.288.022/0001-73)

Itens da Licitação Documentos

Base Interna

Publicação

 Detalhamento do projeto

Tipos	Download	Arquivo	Licit	Evi
Orçamento e Contrato (orçamento e	Download	Orçamento CADESINOS.jpeg		

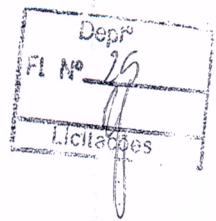
Jean Paulo Pérez Alves
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO

AMZ
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SERVIÇOS URBANOS

14/2019



< Volta



PM DE NOVO HAMBURGO

Pregão Eletrônico 137 / 2019

PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA
PARA O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO.

TUBULARTE MOVEIS EIRELI - EPP (00.258.563/0001-84)

21/10/2019

21/10/2019 a 19/11/2019

15.846,56

15.846,56

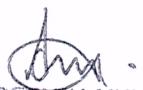
po	Início Responsabilidade	Fim Responsabilidade
----	-------------------------	----------------------

scal	21/10/2019	19/11/2019
------	------------	------------

apostilas

Jean Paulo Pérez Alves
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Download	Arquivo	Tamanho	Data de Cadastro
Download	Contrato/CT2595201929311.pdf	413 KB	12/11/2019
Download	Contrato/CT2932019.doc	370 KB	12/11/2019


SANT'ANA DO LIVRAMENTO
MUNICIPAL
DE SERVIÇOS URBANOS



42100 - PM DE BENTO GONÇALVES

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU ÓRGÃOS DESTE MUNICÍPIO

23/09/2021

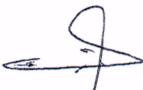
Em Andamento

4.465.066,70

[Itens da Licitação](#) [Documentos](#)[Edital Publicado](#)[Habilitação/Propostas](#)[Adjudicação/Homologa...](#)

Detalhamento da Edição

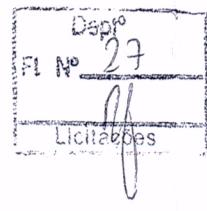
Download	Arquivo	Licitante / Evento	Fase
Download	PP_147-2021.pdf	-	Fase Interna
Download	ESTADO (3).pdf	Publicação do edital	Edital Publicado
Download	JORNAL (08 09).pdf	Publicação do edital	Edital Publicado
Download	MUNICIPIO_PAG_02.pdf	Publicação do edital	Edital Publicado



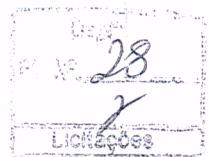
Jean Paulo Pérez Alves
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SERVIÇOS URBANOS



PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Pessoal

Em 29 de dezembro de 2021.

PORTARIA
Nº 770

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e conforme memorando nº 848 de 06/12/2021 Secretaria Municipal da Fazenda,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **MEMBROS DA EQUIPE DE PREGÃO**, de 01º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022:

Pregoeiros

226321 **Liane Ferreira Mora** - GS – 14.c
209111 **Sandro Luis Rodrigues Meleu** - GS – 14.c
226481 **Fabricio Rodrigues da Rosa** - GS – 14.c

Membros Titulares

220421 **Queli Cristina Mendes** - GS 15.e
226491 **Marcelo Vargas Rodrigues** - GS 15.e
210261 **Lorena Vieira Thomaz Gomes** - GS 15.e

Membros Suplentes

226221 **Bianca Alves da Rosa**
225741 **Daniele Braz Palhares**
225881 **Estefani Pinto Diogo Resende**
209091 **Laura Prates Morais**
215961 **Liliane Moreira Bopp Trindade**

Sant'Ana do Livramento, 29 de dezembro de 2021.



BAS

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração



EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8887/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.

PROJETO “DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ”
FINANCIADO PELA COMUNIDADE EUROPEIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
REQUISIÇÃO N° 020/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS PEQUENO PORTE – EPP E
DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 E LEI
COMPLEMENTAR N° 147/2014.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2021

O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS, de ordem da Senhora Prefeita Municipal, através da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados através da Portaria nº 770/2021, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 4.216 de 14 de dezembro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 5.694, de 17 de novembro de 2009, bem como à legislação correlata farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos, de acordo com o Parecer Jurídico nº 1775/2021 - PJM.

1 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. A sessão pública será realizada no site www.pregaobanrisul.com.br, no dia 26 de janeiro de 2021, com início às 9 horas, horário de Brasília - DF.
- 1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as licitantes que apresentarem propostas exclusivamente através do site www.pregaobanrisul.com.br, até às 08:50 horas do mesmo dia.
- 1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 – DO OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa para aquisição de MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme descrições e especificações no ANEXO I – Termo de Referência.

- 2.2 Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, sendo assim EXCLUSIVO.

- 2.3 A comprovação do enquadramento na condição de ME, EPP está disciplinada no item 3.8 do edital.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, os interessados que estiverem previamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema Eletrônico, através do site www.pregaobanrisul.com.br, e atenderem às exigências quanto às documentações solicitadas neste Edital e seus anexos.
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do Sistema Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

2024-01-10
PREGÃO ELETRÔNICO
01

(www.pregaobanrisul.com.br), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema Eletrônico (www.pregaobanrisul.com.br) ou à Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

- a) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) empresa ou sociedade estrangeira;
 - c) empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - d) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com os objetos deste Pregão Eletrônico.
- e) Empresas que NÃO se enquadrem na condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.**

3.5. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.6. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.7. A licitante participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.8. A participação do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, somente será permitida, se o interessado comprovar tal situação jurídica através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP, ou através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.

3.9. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos (conforme Item 10 deste Edital), a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação (conforme Art. 26, Decreto 10.024/2019). A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (www.pregaobanrisul.com.br), contendo a discriminação completa do objeto, marca/modelo, prazo de garantia, consignar os valores unitários e a descrição do produto ofertado para o item o qual deseja enviar proposta, até a data e horário marcado no item 1.2, quando, então, encerrar-se-á a fase de recebimento de propostas e documentação.

4.2. A proposta de preço inserida no sistema deverá estar devidamente identificada (nome da empresa, CNPJ, telefone e e-mail) e assinada pelo representante legal da empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

32
KJ

4.3. Até a data e horário marcado no item 1.2, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.4. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. As propostas que eventualmente contemplem o produto que não correspondam às descrições contidas no **ANEXO I** deste Edital serão desconsideradas.

4.7. NAS PROPOSTAS ESCRITAS/PROPOSTA AJUSTADA AO ULTIMO LANCE OFERTADO DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE:

4.7.1. Preço unitário em moeda corrente nacional, em algarismos com no máximo **duas** casas decimais.

4.7.2. Cotação de preço, contendo a discriminação completa do objeto, marca/modelo, prazo de garantia, com endereço, e-mail e telefone de contato.

4.7.3. Apresentação de catálogo ou folder do equipamento que comprove o atendimento às especificações técnicas solicitadas no edital, em língua portuguesa ou traduzidas.

4.7.4. Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.

4.7.5. Prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento/emissão da nota de empenho.

4.6.6. As propostas terão validade de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.7.7. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 A abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site www.pregaobanrisul.com.br.

5.2 A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública) as licitantes classificadas poderão encaminhar lances pelo valor do item, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

6.3 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

33
J

6.4 Durante o transcurso da sessão as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

6.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

6.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada, mediante aviso de fechamento iminente dos lances pelo Sistema Eletrônico.

7 – DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

7.1 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.2 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site www.pregaobanrisul.com.br.

8 - DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre a sua aceitação, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a aquisição, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9 - DA ACEITABILIDADE/JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para as aquisições.

9.2 Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.3 Serão rejeitadas as propostas que apresentarem valores irrisórios ou valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 O Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, testes e análises do objeto entregue, junto a técnicos capacitados ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.5 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

9.6 Na hipótese da proposta ou do lance menor não ser aceito ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10 - HABILITAÇÃO

10.1 A habilitação das licitantes vencedoras será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

31
JO

ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados;
- f) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) regularidade relativa a débitos trabalhistas, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente. (<http://www.tst.jus.br/certidao>)
- i) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme sugestão **Anexo II**.
- j) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- k) Apresentar a documentação constante no item **3.8 do edital**. A participação do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e **demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014**, somente será permitida, se o interessado comprovar tal situação jurídica através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP, **ou** através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.

10.2 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

10.3 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.5 Para fins de habilitação, a verificação em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.6 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11 - DO RECURSO

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.2 O pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.3 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.4 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via Sistema Eletrônico, em igual prazo, que começará a correr do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 11.5** O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste pregão, implica decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 11.7** Decairão do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aqueles que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 11.8** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 12.2** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – DAS ATRIBUIÇÕES

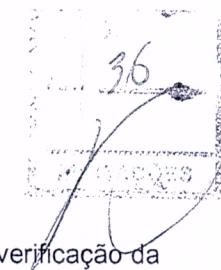
- 13.1.** Cabem ao Pregoeiro as atribuições dispostas no Decreto Municipal nº 4.216 de 14 de dezembro de 2005.
- 13.2. À PREFEITA MUNICIPAL** (Autoridade Competente) **cabe:**
- a) adjudicar o objeto deste Pregão Eletrônico à licitante vencedora, caso haja interposição de recurso;
 - b) homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão Eletrônico;
 - c) anular este Pregão Eletrônico por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
 - d) revogar este Pregão Eletrônico, quando considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.
- 13.3.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase deste Pregão Eletrônico, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.
- 13.4.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

14 - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO

- 14.1.** O produto deverá ser entregue na Secretaria Municipal que originou a “**Ordem de Fornecimento**”, e no prazo máximo de **10 (dez) dias** do recebimento da **Nota de Empenho**, correndo por conta do contratado **as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão de obra, etc.**
- 14.2.** A entrega do bem será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Sant’ Ana do Livramento - RS, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 14.3.** Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:
- a) provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**



b) definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

14.4. A Licitante vencedora deve efetuar a troca do produto que não atender as especificações do objeto adquirido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da solicitação (onde estará discriminado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados).

14.5. A atestação de conformidade da entrega dos produtos caberá ao servidor da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS designado para esse fim.

15 - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

15.1. O prazo de garantia total do bem será conforme descrito no **Anexo I**.

16 – DA RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

16.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, **Anexo I**, e em consonância com a proposta de preços;

16.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

17 – DO CONTRATO

17.1. Homologada a licitação, o Departamento de Licitações e Contratos, convocará a licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do Contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

17.2. Caso a firma adjudicatária não assine o Termo Contratual o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou na de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato.

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

31
DEPTO.
PLANO 31
H.A.

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: **declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.**

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

19 – DA RESCISÃO

19.1 A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

20 – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. As despesas com a aquisição de que trata o objeto do presente Pregão Eletrônico correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

➤ 100115.452.0199.3834 3449052/ Código de Redução 86496-0

21- DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento, através da **Nota de Empenho**, mediante emissão de Notas Fiscais e a tramitação do Processo para instrução e liquidação, no prazo de até **30 (trinta) dias**.

21.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21.3. A Administração do Município de Sant' Ana do Livramento - RS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Licitante vencedora, nos termos deste Edital.

21.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL CONFORME DISPÕES O DECRETO Nº 10.024/2019

22.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico mediante petição a ser enviada exclusivamente por meio eletrônico.

22.2. As impugnações deverão ser enviadas ao Pregoeiro exclusivamente para o endereço eletrônico: pmllicitacoes@yahoo.com.br

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, e responsáveis pelo Termo de Referência, decidir sobre a impugnação, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: pmllicitacoes@yahoo.com.br

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, e responsáveis pelo Termo de Referência.

22.7. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão disponibilizados na Home Page oficial do Município www.santanadolivramento.rs.gov.br, link “**Editais & licitações**” - Prefeitura para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

DEPARTAMENTO
PÁGINA 98

23 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 23.1.** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 23.2.** No interesse da Administração do Município de Sant' Ana do Livramento - RS, o objeto da presente licitação poderá ser aumentado ou suprimido, com fundamento no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 23.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 23.4.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do **CONTRATADO** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 23.5.** O Município de Sant' Ana do Livramento - RS se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 23.6.** Este Pregão Eletrônico poderá ter a data de abertura da Sessão Pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração do Município de Sant' Ana do Livramento - RS.
- 23.7.** A presente licitação rege-se pela Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993, sendo declarado competente o Foro da Comarca de Sant' Ana do Livramento - RS para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação.

24 - DOS ANEXOS

- 24.1.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo da declaração exigida no ITEM 10 – HABILITAÇÃO, letras “i” e “j”;

ANEXO III – Minuta de Contrato.

Sant' Ana do Livramento - RS, 12 de novembro de 2021.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

DEPARTAMENTO
FLP 39
FOLHAS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8887/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.

PROJETO “DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ”
FINANCIADO PELA COMUNIDADE EUROPEIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS PEQUENO PORTO – EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor de Referência R\$
01	02	Unid.	<p style="text-align: center;">Armário 02 (duas) Portas</p> <p style="text-align: center;">Com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Armário com 02 (duas) portas de abrir, medindo 1600 x 900 x 450 mm, confeccionado em MDP de 15 mm, tampo superior em MDP de 15 mm, com acabamento em perfil de PVC (reto) com espessura de 2 (dois) mm, com bordas com acabamento arredondado. Mínimo 4 (quatro) prateleiras com acabamento em perfil reto de PVC de 2 mm. Deverão utilizar mini-fix em sua montagem; rodapé confeccionado em tubo industrial com acabamento em pintura epóxi na cor preta; sapatas niveladoras de solo, fechadura frontal com chaves e puxadores.➤ Cor dos armários: Cinza;➤ Garantia de Fábrica: mínima de 12 (doze) meses.	651,67
02	04	Unid.	<p style="text-align: center;">Mesa para Escritório de aprox. 1,20 x 0,75m.</p> <p style="text-align: center;">Com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Bancada confeccionada em MDF de 15 mm, medindo 0,75 de altura x 1,20m de comprimento e 0,60m de profundidade, com reforço 0,40 alt. no fundo, em MDF 18 mm, com pintura epóxi, 02 (duas) gavetas em MDF 18 mm lado direito com dobradiças metálicas telescópicas com pintura epóxi na cor do móvel, com puxadores 0 em pintura epóxi na mesma cor do móvel e sapatas niveladoras.➤ Cor da Escrivaninha: Cinza.➤ Garantia de Fábrica: mínima de 12 (doze) meses.	488,33
03	04	Unid.	<p style="text-align: center;">Cadeira Giratória sem braço, espaldar baixo.</p> <p style="text-align: center;">Com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Cadeira giratória, tipo secretária, estofada, espaldar baixo, com	350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

REC 90
10/08/2018

			rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador de altura do assento, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, tecido com composição 100% poliéster na cor PRETO. ➤ Garantia de Fábrica: mínima de 12 (doze) meses.	
04	06	Unid.	<p style="text-align: center;">Cadeira sem braços, espaldar baixo.</p> <p style="text-align: center;">Com as seguintes especificações mínimas:</p> ➤ Cadeira fixa, 4 (quatro) patas, estofada, espaldar baixo, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, tecido com composição 100% poliéster na cor PRETO. ➤ Garantia de Fábrica: mínima de 12 (doze) meses.	267,33
05	01	Unid.	<p style="text-align: center;">Mesa de Reunião, redonda.</p> <p style="text-align: center;">Com as seguintes especificações mínimas:</p> ➤ Tampo: em MDP de 15 mm, com aproximadamente 1200 mm de diâmetro com altura entre 720 mm e 750 mm, revestido com BP nas duas faces, superfície texturizada, cor cinza ou similar, bordas revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm, fixação do tampo e painéis com buchas metálicas e parafusos. ➤ As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes; ➤ Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo 2 (dois) cordões de solda em lados opostos; ➤ As soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas. ➤ Garantia de Fábrica: mínima de 12 (doze) meses.	471,33

2 – Entrega: Prazos e Condições

2.1 - O produto deverá ser entregue na Secretaria Municipal que originou a “**Ordem de Fornecimento**”, e no prazo máximo de **10 (dez) dias** do recebimento da Nota de Empenho, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

2.2. A entrega do bem será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Sant’Ana do Livramento - RS, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

3 - Condições de pagamento:

3.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento, através da Nota de Empenho, mediante emissão de Notas Fiscais e a tramitação do Processo para instrução e liquidação, no prazo de até **30 (trinta) dias**.

3.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4 - Fiscalização e Recebimento:

4.1. Constatada qualquer irregularidade, o Município emitirá documento relatando as circunstâncias, devendo ser assinada por um funcionário da Secretaria requerente.

4.2. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, o objeto deste contrato será recebido:

a. provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

b. definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

4.3. As irregularidades apontadas deverão ser corrigidas pela contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após comunicação pela secretaria responsável, sob pena de multa.

5 - Nota Fiscal: a nota fiscal deverá descrever as seguintes informações:

5.1 - valor unitário do objeto;

5.2 – marca;

5.3 – prazo de garantia;

5.4 - número da nota de empenho e do processo licitatório;

5.5 - dados bancários para depósito.

6 - Disposições Gerais:

6.1 Os bens entregues deverão ser novos, sem uso.

7 – Garantia:

7.1 Mínima de 12 (doze) meses após sua aquisição .



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

12
JC

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA LEI N. ° 8.666/93 (MÃO DE OBRA DE MENORES) E DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____, inscrita no CNPJ n. ° _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade n. ° _____ e do CPF n. ° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. ° 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei n. ° 9.854, de 27.10.1999 (inciso XXXIII do art. 7. ° da Constituição Federal), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como **não está suspensa de participar de licitações ou impedida de contratar com a Administração e não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal



43
K
100

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8887/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 88.124.961/0001- 59, CNPJ Fundo Municipal de Saúde nº 12.094.007/0001-07, representado neste ato pela Prefeita Municipal, **ANA LUIZA MOURA TAROUCO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresasito na Rua....., Nº....., na cidade de, Bairro....., CEP, E-mail:....., Telefone:....., inscrita no CNPJ n.ºrepresentada neste ato por seu....., CPF nº doravante denominado **CONTRATADO**, para fornecimento dos bens descritos na **Cláusula Primeira - Do Objeto**.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal Lei nº10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 10.024/2019, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO**, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme descrições e especificações no **ANEXO I – Termo de Referência**.

Descrição do Objeto

Nº DE ORDEM	ITEM	QUANT	UNID	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 – Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal que originou a “Ordem de Fornecimento”, e no prazo máximo de **10 (dez) dias** do recebimento da Nota de Empenho, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão de obra, etc.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

Licitação nº 04
Data: 10/06/2022

2.2 - Fica facultado a **CONTRATADA** entregar o bem ora contratado com antecedência ao prazo estabelecido.

2.3 – O prazo de vigência do contrato será até **30/06/2022**.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço para o presente ajuste é de R\$.....(.....), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pelo **CONTRATADO**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

3.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

➤ 100115.452.0199.3834 3449052/ Código de Redução 86496-0

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento, através da Nota de Empenho, mediante emissão de Notas Fiscais e a tramitação do Processo para instrução e liquidação, no prazo de até **30 (trinta) dias**.

5.2. A Administração do Município de Sant'Ana do Livramento - RS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Licitante vencedora, nos termos deste Edital.

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente a 1% ao mês, "pro rata die".

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

7.1. Na data da entrega do bem ou no dia útil subsequente, deverá um funcionário da contratada, estar presente para acompanhar o recebimento/entrega. Constatada qualquer irregularidade, o Município emitirá documento relatando as circunstâncias, devendo ser assinada por um funcionário da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, o objeto deste contrato será recebido:

a. provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b. definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.3. As irregularidades apontadas deverão ser corrigidas pela contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após comunicação pela secretaria responsável, sob pena de multa.

7.4. O "Fiscal responsável pelo acompanhamento do objeto contratual" será a **Sr.^a Sandra Severo D'Abreu, Eng^a. Civil - CREA: RS011984 – Matricula: 223611.**

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Dos Direitos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

45
100

8.1.1. Constituem direitos de a **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

8.2. Das Obrigações

8.2.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

8.2.2. Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- a) entregar o bem na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre o **CONTRATADO** e seus empregados;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações de ordem social, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, e em especial pelos impostos federais, estaduais e municipais, despesas com transporte, mão de obra, material, uniformes, seguros e demais despesas necessárias para execução do contrato;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- f) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;

8.2.3 Caso o **CONTRATADO** sofra alteração de razão social, fica obrigado a enviar uma cópia da alteração de contrato.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O **CONTRATADO** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, bem como na assunção dos serviços pela **CONTRATANTE** na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O **CONTRATADO** se sujeita às seguintes penalidades:

Pelo inadimplemento das obrigações, o contratado conforme a infração estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**;
- b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: **multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

16
JO

c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA APLICAÇÃO DA PENA

12.1. A aplicação das penalidades retro mencionadas, isoladas ou cumulativamente, independe de notificação prévia, sendo exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que as ensejar, devendo o **CONTRATADO** ser notificado para no prazo improrrogável de cinco 05 (cinco) dias, se quiser, interpor recurso à Prefeita, objetivando a reconsideração do ato.

Parágrafo Único - Sendo imposta a penalidade prevista nas letras "b" a "d" da cláusula anterior, a **CONTRATADA** terá o prazo improrrogável de dez (10) dias, contados da notificação de sua imposição, para recolhê-la aos cofres do **MUNICÍPIO**, sob pena de pagamento em dobro e sustação de quaisquer pagamentos que estiverem pendentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, ou no exercer prerrogativas, dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, e não afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo;

13.2. A inobservância de qualquer item relativo ao **Pregão Eletrônico nº 080/2021**, parte integrante deste Contrato, facultará ao **CONTRATANTE** o direito de, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento, não decorrendo, daí, quaisquer ônus ou encargos para o **CONTRATANTE**;

13.3. Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, no endereço do preâmbulo deste Contrato;

13.4. Respeitadas as disposições deste Contrato, passam a fazer parte integrante deste instrumento e terão plena validade entre as partes contratantes o **Pregão Eletrônico nº 080/2021** e a Proposta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro de Sant' Ana do Livramento - RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Sant'Ana do Livramento - RS ,/...../2021.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Memorando Interno nº 779/2021

Sant'Ana do Livramento, RS, 11 de novembro de 2021.

De: Departamento de Licitações e Contratos

Para: Procuradoria

Assunto: Pregão Eletrônico nº 080/2021

A/C Procuradoria

Tendo em vista o solicitado na Requisição nº 20/2021, folhas 04 a 06, e após verificada a instrução do processo, este Departamento elaborou edital, o qual encaminhamos para vossa análise e parecer.

No aguardo de vosso procedimento.

Atenciosamente,

Tiago Batista de los Santos
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA MUNICIPAL

48
HC

PARECER Nº 1624/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8887/2021

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO N. 080/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

REQUERENTE(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

1 – RELATÓRIO

A Procuradoria do Município recebeu o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8887/2021** para a análise e parecer do procedimento licitatório.

2 - NATUREZA OPINATIVA DO PARECER

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Procuradoria é o órgão de assessoramento jurídico do Município, devendo zelar pela legalidade dos atos da administração, consoante dispõe o art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 5.557/2009, e a Lei Municipal nº 6.015/2011.

O presente parecer é de caráter opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como salienta JUSTEN FILHO (2014. p. 689) “*o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica*”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Ademais, à Procuradoria do Município compete prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar à análise da conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, tampouco se manifestar sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa e financeira.

3 – FUNDAMENTAÇÃO

DA PESQUISA JUNTO AO LICITACon E PLATAFORMAS ANÁLOGAS

Da análise do feito observa-se a realização de pesquisa de preços junto ao Sistema Licitacon (fls. 24/26).

Analizando os termos das pesquisas observa-se que as mesmas foram realizadas sobre licitações compostas de diversos itens, indicando valor total de todo o procedimento.

Contudo, necessária a consulta de cada item objeto do documento de fl. 04.

Oportuno tecer algumas considerações a respeito da necessidade de se realizar a pesquisa de preços no Licitacon e sistemas correlatos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA MUNICIPAL

99
JC

Não se está dizendo que a pesquisa de preços no Licitacon ou demais plataformas seja crucial ao deslinde do procedimento licitatório, o que se advoga é que essa busca serve para demonstrar maior lisura e transparência ao certame.

Por óbvio que se os preços indicados nas plataformas citadas destoarem da realidade local, **basta justificar a existência dessa inviabilidade encontrada**, evitando o trancamento do processo.

Dessa forma, está superada a ponderação acerca da necessidade de se instruir os procedimentos licitatórios com a pesquisa de preços no Sistema Licitacon ou plataformas análogas, conforme a orientação desta Procuradoria Jurídica, em outras demandas licitatórias, e dos Tribunais de Contas da União e do Estado do Rio Grande do Sul.

4 - CONCLUSÃO

Isso posto, necessário o envio do procedimento à autoridade requisitante para cumprimento da diligência indicada.

Santana do Livramento/RS, 18 de novembro de 2021

LEANDRO NOVELLI
KRAUSE:002975330
96

Assinado de forma digital por LEANDRO NOVELLI
KRAUSE:002975330
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Segurança Federal
CN: LEANDRO NOVELLI KRAUSE, ou=RA/00000000000000000000000000000000
SENHA DIGITAL: e-mailPersonal, ou=RS703300115
cn=LEANDRO NOVELLI KRAUSE, ou=RS703300115
Dfdn: 2021111811100010-0530

LEANDRO NOVELLI KRAUSE
Procurador do Município
OAB/RS 97.885



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Memorando Interno nº 806/2021

Sant'Ana do Livramento, RS, 24 de novembro de 2021.

De: Departamento de Licitações e Contratos

Para: Procurador Geral

Assunto: Pregão Eletrônico nº 080/2021

A/C Procurador Geral

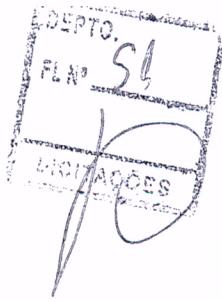
Encaminhamos processo para vossa análise e parecer, tendo em vista o parecer nº 1624/2021, folhas 48 e 49, no qual o procurador questiona a inexistência de preços de plataformas eletrônicas, porém encaminhamos para vossa análise com a máxima prioridade, pois as pesquisas de preços de plataformas eletrônicas encontram-se instruídas no processo nas folhas 24 a 26.

Desta forma e pela necessidade de se atender a demanda do eixo atlântico, solicitamos vosso parecer para que possamos buscar ainda neste exercício a contratação dos itens.

No aguardo de vosso procedimento.

Atenciosamente,

Tiago Batista de los Santos
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA MUNICIPAL

PARECER Nº 1715/2021

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8887/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

I – RELATÓRIO

A Procuradoria do Município recebeu o Pregão Eletrônico nº 080/2021 (Processo Administrativo nº 8887/2021 – PASTA 1), para fins de análise do atendimento à adequação sugerida no Parecer nº 1624/2021 (fls. 48/49).

É o breve relatório.

II - ANÁLISE

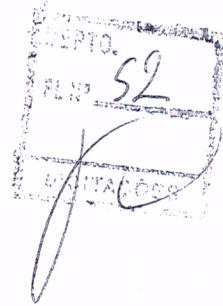
Através do Parecer nº 1624/2021 (fls. 48 a 49), este órgão jurídico sugeriu a seguinte adequação ao presente procedimento, *in verbis*:

“(…)

Da análise do feito observa-se a realização de pesquisa de preços junto ao Sistema Licitacon (fls. 24/26).

Analizando os termos das pesquisas observa-se que as mesmas foram realizadas sobre licitações compostas de diversos itens, indicando valor total de todo o procedimento.

Contudo, necessária a consulta de cada item objeto do documento de fl. 04. (...)"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA MUNICIPAL

Lamentável a análise realizada pelo Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, pois além de não encaminhar o processo ao Setor de Compras da Secretaria requisitante, demonstrou injustificada resistência em atender à adequação sugerida pela Procuradoria Municipal, o que tem ocorrido reiteradamente.

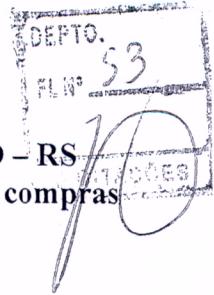
Ademais, a desatenção do Chefe do Departamento de Licitações e Contratos em compreender a adequação sugerida no Parecer nº 1624/2021, implica extrema morosidade na tramitação do procedimento, prejudicando a célere aquisição do objeto pretendido e sobrecarregando a Procuradoria para a emissão de Pareceres desnecessários.

Importante frisar que a Procuradoria do Município emite pareceres técnicos, devidamente fundamentados na lei, doutrina e no repertório jurisprudencial das cortes superiores de contas e judiciais. Os pareceres jurídicos têm por objetivo não só zelar pela legalidade dos atos da administração pública municipal, como também visam preservar e orientar a escorreita atuação dos gestores públicos.

Portanto, a fim de evitar maiores tautologias, a Procuradoria do Município reitera o Parecer nº 1624/2021 (fls. 48 a 49), visto que a singela adequação sugerida não foi atendida, sequer foi encaminhada para a Secretaria que deve fazê-la.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS / Setor de compras
Endereço: Av. Dom Pedro II, 401 / tel: 3968-1124 / e-mail:
smsulivecompras@yahoo.com.br



Memo. 82/PMSMSUcompras

Em 01 de dezembro de 2021.

A Ilma. Sra. Secretária Municipal da Fazenda (Tiago de Los Santos / Chefe do Depto. de Licitações e Contratos).

Assunto: **Justificativa da Requisição nº 20/2021.**

Na oportunidade que a cumprimentamos cordialmente, vimos através deste, justificar as consultas no LictaCon TCE/RS, assim passamos a expor:

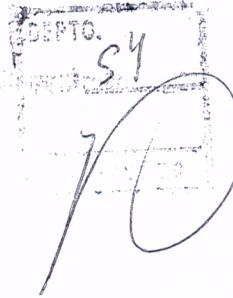
JUSTIFICATIVA:

Justificamos os orçamentos oriundos do LictaCon TCE/RS (em anexo) que os preços individuais não são aproximados ao da Requisição, é devido não ser encontrado os itens com as descrições semelhantes.

Atenciosamente,

Jean Paulo Perez Alves
Secretário Mun. De Serviços Urbanos

01.12.21
Daniel
09.52



4/2021

60 80

< Volta

≡

PM DE SANTA MARIA

Pregão Eletrônico 51 / 2021

Fornecimento de mobiliário em geral

Bento Office Industria de Moveis Eireli (09.685.667/0001-40)

18/08/2021

18/08/2021 a 18/11/2021

4.632,00

4.632,00

Tipo	Início Responsabilidade	Fim Responsabilidade
-------------	--------------------------------	-----------------------------

Dutra	Fiscal	25/08/2021	-
ntos	Fiscal	25/08/2021	-

postilas

0.

Download

Arquivo

Tamanho Data

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE CELEBRAM ENTRE SÍ, O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA E A EMPRESA BENTO OFFICE INDÚSTRIA DE MOVEIS EIRELI, CONFORME LICITAÇÃO, REGISTRADA NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, SOB O N.º 51/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, HOMOLOGADA EM 12 DE JULHO DE 2021.

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o número 88.488.366/0001-00, estabelecido à Rua Venâncio Aires, n.º 2277, nesta cidade, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Jorge Cladistone Pozzobom, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa **BENTO OFFICE INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.685.667/0001-40, doravante denominada Contratada, neste ato representada pela Sr.ª Rafaela Pires Zat, inscrita no Registro Geral sob o n.º 4120400983 e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 037.150.740-51, resolvem celebrar o presente contrato para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, em conformidade com Lei Federal de Licitações n.º 8666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 071/2015, de 03 de agosto de 2015, bem como de acordo com as cláusulas e condições expostas na Ata de Registro de Preços e condições que seguem expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de mobiliário em geral** conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação, e de acordo com o exposto a seguir:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
ITEM 02 REQ-	1	32	8	UN	24555 MESA DE TRABALHO POST FORMING, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	BENTO OFFICE	R\$ 579,00	R\$ 4.632,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O objeto deste contrato deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Processo Licitatório n.º 243/2021, Pregão Eletrônico n.º 51/2021 e seus anexos, Empenho n.º 012239/2021, com a proposta da Contratada, com a legislação vigente, com as cláusulas da Ata de Registro de Preços, com as cláusulas deste instrumento contratual e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato é de **R\$ 4.632,00 (quatro mil seiscentos e trinta e dois reais)**, entendido este, como justo e suficiente para a total execução do especificado na Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

1/2021

< Volta



PM DE SANTA MARIA

Pregão Eletrônico 51 / 2021

Fornecimento de Mobiliário em geral

Grattos Industria e Comercio de Moveis e Serralheria Ltda
(31.347.547/0001-91)

20/10/2021

20/10/2021 a 18/01/2022

30.976,50

30.976,50

Tipo	Início Responsabilidade	Fim Responsabilidade
-------------	--------------------------------	-----------------------------

Gomes	Fiscal	04/11/2021	-
-------	--------	------------	---

ter	Gestor	04/11/2021	-
-----	--------	------------	---

postilas

0.

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE CELEBRAM ENTRE SÍ, O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA E A EMPRESA GRATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA, CONFORME LICITAÇÃO, REGISTRADA NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, SOB O N.º 51/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, HOMOLOGADA EM 12 DE JULHO DE 2021.

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o número 88.488.366/0001-00, estabelecido à Rua Venâncio Aires, n.º 2277, nesta cidade, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Jorge Cladistone Pozzobom, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa **GRATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.347.547/0001-91, doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo Sr. Rafael Antônio Nestor, inscrito no Registro Geral sob o n.º 1073152512 e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 029.454.349-03, resolvem celebrar o presente contrato para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, em conformidade com Lei Federal de Licitações n.º 8666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 071/2015, de 03 de agosto de 2015, bem como de acordo com as cláusulas e condições expostas na Ata de Registro de Preços e condições que seguem expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

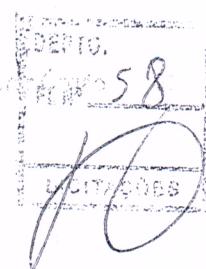
O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de mobiliário em geral** conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação, e de acordo com o exposto a seguir:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
ITEM 03 REQ.	1	5	89	UN	8789 CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO PARA BRAÇOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	GRATTOS 200 BACK	R\$ 270,50	R\$ 24.074,50
ITEM 03 REQ.	1	8	29	UN	9298 CADEIRA GIRATÓRIA SEM APOIO PARA OS BRAÇOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	GRATTOS 200	R\$ 238,00	R\$ 6.902,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O objeto deste contrato deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Processo Licitatório n.º 243/2021, Pregão Eletrônico n.º 51/2021 e seus anexos, Empenhos n.º 15910, 15911, 15912, 15913 e 15919/2021, com a proposta da Contratada, com a legislação vigente, com as cláusulas da Ata de Registro de Preços, com as cláusulas deste instrumento contratual e demais legislação pertinente.

2/2021

< Volta



PM DE SANTA MARIA

Pregão Eletrônico 51 / 2021

Fornecimento de Mobiliário em geral

Bento Office Industria de Moveis Eireli (09.685.667/0001-40)

19/11/2021

19/11/2021 a 17/02/2022

3.570,00

3.570,00

astrado.

apostilas

0.

d	Arquivo	Tamanho	Data de Cadast
	Contrato nº 422-2021 - PE 51-2021 - Bento Office.pdf	680 KB	22/11/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE CELEBRAM ENTRE SÍ, O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA E A EMPRESA BENTO OFFICE INDÚSTRIA DE MOVEIS EIRELI, CONFORME LICITAÇÃO, REGISTRADA NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, SOB O N.º 51/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, HOMOLOGADA EM 12 DE JULHO DE 2021.

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o número 88.488.366/0001-00, estabelecido à Rua Venâncio Aires, n.º 2277, nesta cidade, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Jorge Cladistone Pozzobom, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa **BENTO OFFICE INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.685.667/0001-40, doravante denominada Contratada, neste ato representada pela Sr.ª Rafaela Pires Zat, inscrita no Registro Geral sob o n.º 4120400983 e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 037.150.740-51, resolvem celebrar o presente contrato para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, em conformidade com Lei Federal de Licitações n.º 8666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 071/2015, de 03 de agosto de 2015, bem como de acordo com as cláusulas e condições expostas na Ata de Registro de Preços e condições que seguem expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de mobiliário em geral** conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação, e de acordo com o exposto a seguir:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2	3	UN	8564	MESA DE TRABALHO EM "L", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	BENTO OFFICE	R\$ 531,00	R\$ 1.593,00
1	32	1	UN	24555	MESA DE TRABALHO POST FORMING, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	BENTO OFFICE	R\$ 579,00	R\$ 579,00
1	36	2	UN	26504	MESA DE REUNIÃO POST FORMING, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	BENTO OFFICE	R\$ 699,00	R\$ 1.398,00

ITEM
05
REQ.

PARÁGRAFO ÚNICO - O objeto deste contrato deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Processo Licitatório n.º 243/2021, Pregão Eletrônico n.º 51/2021 e seus anexos, Empenhos n.º 017570, 017572, 017573 e 017574/2021, com a proposta da

798/2021



< Volta



60
60

PM DE PORTO ALEGRE

Pregão Eletrônico 621 / 2020

Aquisição de Mobiliário para atender o Convênio 0363.738-73/2012/MTUR/CAIXA Programa Praças dos Esportes e da Cultura Estação Cidadania Lomba do Pinheiro

L. MOHR EIRELI (07.261.562/0001-38)

06/05/2021

06/05/2021 a 04/08/2021

57.394,85

57.394,85

		Início Responsabilidade	Fim Responsabilidade
	Gestor	06/05/2021	04/08/2021
ROS	Suplente	06/05/2021	04/08/2021
CH GUSMAO	Suplente	06/05/2021	04/08/2021
	Fiscal	06/05/2021	04/08/2021

postilas



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM**

CONTRATO

PE 621/2020

Nº 72798 - L.1164-D - PGMCD Nº 4364 - SC / 4390

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.0.000090815-1

Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a Empresa **L. MOHR EIRELI**, para **aquisição de mobiliário** para atender o Convênio 0363.738-73/2012/MTUR/CAIXA – Programa Praças dos Esportes e da Cultura – Estação Cidadania Lomba do Pinheiro, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Edital e proposta integrantes do presente Contrato.

○ **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, LÉO VOIGT**, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **L. MOHR EIRELI, CNPJ nº 07.261.562/0001-38**, tendo sede na Rua Capitão Adolfo Germano de Andrade nº 257, sala: 01, bairro: Centro, na cidade de Itajaí/SC, legalmente representada pelo(a) Sr.(a) **GABRIELA MELIM DE CARVALHO**, aqui denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, advindo do **Pregão Eletrônico nº 621/2020**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal 10.024/2019, o Decreto nº 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria, o qual será regido pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento como se nele estivessem transcritos, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

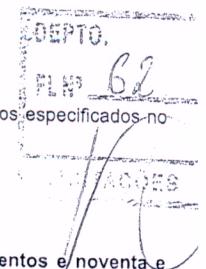
- 1.1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de mobiliário** dos itens discriminados no **Instrumento I** deste contrato, para atender o Convênio 0363.738-73/2012/MTUR/CAIXA – Programa Praças dos Esportes e da Cultura – Estação Cidadania Lomba do Pinheiro.
- 1.2. Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do **CONTRATANTE**, através do órgão demandante.
- 1.3. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 1.3.1. Na hipótese do acréscimo, a **CONTRATADA** deverá efetuar o fornecimento, respeitados os prazos de entrega fixados neste instrumento e no ato convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência é de 90 (noventa) dias, a contar da **ASSINATURA DO CONTRATO**, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 - 2.1.1. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA, GARANTIA E TREINAMENTO

- 3.1. O material deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias do recebimento da ordem de compra / nota de empenho, no endereço que consta na mesma, mediante a apresentação da cópia do empenho, juntamente com a nota fiscal correspondente à respectiva entrega.
 - 3.1.1. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente informar no campo das observações a seguinte referência: "TC 0363.738-73/2012/MTUR/CAIXA – Programa Praças dos Esportes e da Cultura – Estação Cidadania Lomba do Pinheiro".
 - 3.1.2. A ordem de compra/nota de empenho será encaminhada ao Fornecedor através do e-mail informado pelo mesmo no **ANEXO III – Especificação do Objeto / Modelo de Proposta de Preço somente após a liberação da Caixa Econômica Federal e a autorização da Secretaria de Desenvolvimento Social e Esporte - SMDSE**.
 - 3.1.1. A ordem de compra/nota de empenho será encaminhada ao Fornecedor através do e-mail informado pelo mesmo no **ANEXO III - Especificações Técnicas/Modelo de Proposta**.
- 3.2. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo transporte do(s) material(is) até o local de entrega, a ser indicado na nota de empenho, dentro do Município de Porto Alegre.
- 3.3. O(s) material(is) têm garantia pelo período indicado na proposta, durante o qual a **CONTRATADA** compromete-se a substituir, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, todas as partes e/ou componentes que vierem a apresentar defeito comprovadamente de fabricação.
- 3.4. Quando da entrega do(s) material(is), caso este(s) não corresponda(m) à especificação exigida no edital e neste contrato, a **CONTRATADA** deverá providenciar, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a sua substituição com vistas ao atendimento das especificações, sem prejuízo das cominações previstas neste Contrato, no Ato Convocatório, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor.
- 3.5. O período de garantia contratual será contado a partir da data da aceitação definitiva do(s) material(is).
 - 3.5.1. Quando houver a obrigação da instalação do equipamento pela **CONTRATADA** o período de garantia contratual será contado da data da instalação do equipamento.



3.6. A Assistência técnica do(s) material(is), deverá ser prestada dentro do Município de Porto Alegre.

3.7. Na previsão de treinamento para operação e manutenção de equipamento, este será prestado sem ônus ao **CONTRATANTE**, nos termos especificados no Edital e conforme solicitação da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** em moeda corrente nacional, o valor total de R\$ 57.394,85 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), pelas aquisições do objeto previsto no item 1.1 e de acordo com as discriminações constantes no quadro do **Instrumento I** e proposta integrantes deste Contrato.

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do(s) material(is), contados a partir do recebimento definitivo do objeto e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

4.2.1. O valor será pago a **CONTRATADA** em moeda corrente nacional.

4.3. Se o vencimento do prazo para pagamento da fatura ocorrer em feriado, final de semana ou em dia sem expediente na PMPA, este se dará no primeiro dia útil subsequente ao vencido.

4.4. O preço fixado no item 4.1 deste contrato é considerado completo, abrangendo todos os tributos (Impostos, Taxas, Emolumentos, Contribuições Fiscais e Parafiscais) fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamento e ferramental, transporte de material e de pessoal e quaisquer despesas, acessórios e/ou necessárias, não especificadas no ato convocatório ou neste Contrato.

4.5. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades, nem implicará na sua aceitação definitiva do(s) material(is).

4.6. Todo e qualquer atraso ocorrido por parte da **CONTRATADA**, implicará em atraso proporcional no pagamento, sem quaisquer ônus adicionais para o **CONTRATANTE**.

4.7. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA** juntamente com o número do banco e da agência bancária.

4.8. O FORNECEDOR tem direito ao pagamento de correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pro rata die a contar do dia útil seguinte à data do vencimento da parcela até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REEQUILÍBRO E REAJUSTE

5.1. A **CONTRATADA** poderá requerer reequilíbrio econômico-financeiro ao **CONTRATANTE**, conforme artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, durante a vigência do Contrato, mediante solicitação formal acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.2. Os valores cotados serão irreatualáveis durante toda a execução do fornecimento contratado.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Submeter-se à fiscalização do órgão responsável pelo recebimento do(s) material(is) contratado(s).

6.2. Cumprir os prazos estabelecidos neste instrumento.

6.3. Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução do fornecimento dos bens adquiridos pelo **CONTRATANTE**.

6.4. Pagar todos os tributos devidos, referentes à execução contratual.

6.5. Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados direta ou indiretamente, cometem na área de fornecimento do objeto contratado, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.

6.6. Providenciar as autorizações que se fizerem necessárias às atividades do fornecimento, junto aos órgãos competentes.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado que se fizerem necessários, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da contratação.

6.8. Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.

6.9. Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de qualquer situação, a fim de não causar transtorno ou atraso quando da entrega do(s) material(is).

6.10. Responsabilizar-se pela qualificação do(s) material(is) a serem fornecidos.

6.11. Fornecer o objeto contratado dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste instrumento, ao projeto, às especificações da **CONTRATANTE**, ao edital, ao processo de licitação da contratação e à proposta apresentada, documentos estes que integram o presente, independentemente de transcrição.

6.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, do(s) material(is) em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções que por ventura não tenham sido identificados no período de testes.

6.13. Cumprir fielmente as obrigações deste instrumento, sendo vedada qualquer transferência.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Atender às solicitações de esclarecimentos da **CONTRATADA**.

7.2. Inspecionar a execução do fornecimento e a qualificação do objeto contratado, conforme especificações do ato convocatório.

7.3. Inspecionar, periodicamente, os locais de acondicionamento do objeto contratado para verificar, em especial, o cumprimento das rotinas estabelecidas e das solicitações de providências.

7.4. Manter registro escrito de todas as ordens de serviços e/ou comunicações entre as partes contratantes a fim de que produzam todos os efeitos.

7.5. Providenciar a publicação do **Extracto de Contrato** e de seus **Termos Aditivos** no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

63
PMPA
Contratado

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização do Contrato será exercida, através de responsável designado pelo **CONTRATANTE**.
- 8.2. A fiscalização de que trata o item anterior não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades estabelecidas pelo Contrato.
- 8.3. O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município (FOR), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que:
 - 9.1.1 - não mantiver a habilitação exigida no edital;
 - 9.1.2 - apresentar documentação falsa;
 - 9.1.3 - causar o atraso na execução do objeto;
 - 9.1.4 - não mantiver a proposta;
 - 9.1.5 - falhar na execução do contrato;
 - 9.1.6 - fraudar a execução do contrato;
 - 9.1.7 - comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.8 - declarar informações falsas; e
 - 9.1.9 - cometer fraude fiscal.
- 9.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que a sanção de impedimento descrita no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão do contrato.
- 9.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- 9.4. Na hipótese de atraso na entrega do material, será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da aquisição, até o limite de 20% (vinte por cento).
- 9.5. Aplica-se o disposto no item anterior o caso de atraso injustificado do prazo estabelecido para substituição, correção ou reparação do artigo rejeitado, considerando para a cobrança da multa e para a rescisão do contrato o prazo estabelecido para a substituição do artigo.
- 9.6. Em caso de atraso superior a 30 dias, a partir do 31º (trigésimo primeiro) o **MUNICÍPIO**, a seu exclusivo critério, poderá recusar o recebimento do material, rescindindo o contrato e aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total, conforme o caso.
- 9.7. O **MUNICÍPIO**, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais Licitantes classificadas para assumirem o objeto do presente contrato.
- 9.8. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias ou contratuais, excetuada a hipótese de não cumprimento de prazos, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de até 10% (dez por cento) do valor total da aquisição.
- 9.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do **MUNICÍPIO**.
- 9.10. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- 9.11. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no DOPA.
- 9.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas e publicadas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1. O presente contrato será rescindido, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação pertinente nas seguintes hipóteses:
 - 10.1.1. Descumprimento de qualquer cláusula contratual.
 - 10.1.2. Paralisação ao fornecimento do objeto contratado por prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas, salvo por motivo de força maior, comprovado e aceito pelo **CONTRATANTE**.
 - 10.1.3. Cometimento de reiteradas irregularidades quanto ao fornecimento do objeto contratado.
 - 10.1.4. Falta de recolhimento de tributos em geral, encargos sociais e previdenciários, relativos aos seus empregados.
 - 10.1.5. Desatendimento às determinações do **CONTRATANTE** quanto à aquisição e fornecimento do objeto contratado.
 - 10.1.6. Transferência a terceiros, total ou parcial, do objeto contratado..
 - 10.1.7. Dissolução da **CONTRATADA**.
 - 10.1.8. Alteração social ou modificações da finalidade ou estrutura da Empresa que prejudique a execução desta contratação.
 - 10.1.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**.
 - 10.1.10. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente documentada, que impeça a execução contratual.
- 10.2. Caso o **CONTRATANTE** não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 10.3. Por acordo das partes, o presente contrato poderá ser rescindido, por conveniência do **CONTRATANTE**, não cabendo à **CONTRATADA** nenhuma indenização e recebendo tão somente o valor das parcelas fornecidas até o ato rescisório.
- 10.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de rescisão, previstos no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Social e Esporte - SMDSE, sob os códigos:

7301.1761 - 3.3.90.30.22.00.00 - Vínculo Orçamentário: 1
 7301.1761 - 4.4.90.52.12.00.00 - Vínculo Orçamentário: 1
 7301.1761 - 4.4.90.52.42.00.00 - Vínculo Orçamentário: 1

64
JO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Fica a **CONTRATADA** vinculada, até o término do presente Contrato, às condições do Edital convocatório, seus anexos e a sua proposta, que independentemente de translado fazem parte integrante deste instrumento

12.2 - Para todos os efeitos legais, visando a exata caracterização do objeto contratual, além de estabelecer procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, bem assim elencar as responsabilidades da **CONTRATADA**, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

12.2.1 - Edital de Pregão Eletrônico nº 621/2020, com todos os seus Anexos;

12.2.2 - Proposta da **CONTRATADA**;

12.3 - Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão, as suas obrigações, e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente Contrato, fica eleito o Foro da cidade de Porto Alegre, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Contrato, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **CONTRATANTE**.

INSTRUMENTO I

Item	Cod. Mat.	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Marca / Fabricante	Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	677427	MESA DE CENTRO BAIXA, BASE EM MADEIRA MACIÇA CILÍNDRICA, ESPESSURA 2 CM MULTILAMINADA COM ACABAMENTO EM PINTURA. POSSUI SAPATAS REGULÁVEIS PARA PEQUENOS DESNÍVEIS DE PISO.TAMPO EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO DE BORDAS EM PVC. INDICAR MARCA.	Peca	1	RP	MC	350,00	350,00
4	708826	ESTANTE EM MDF, ESTRUTURA COM PAINEL DE MDP (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ACABAMENTO EM BP (BAIXA PRESSÃO). REVESTIMENTO MELAMÍNICO E 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,86 X 1,27 M. INDICAR MARCA.	Peca	1	EKO	EST	468,00	468,00
9	777854	ESTANTE-CARRINHO MÓVEL, COM TAMPO EM FIBRA DE MADEIRA MACIÇA, COM ESPESSURA MÍNIMA 25 MM, COM TODOS OS VÉRTICES ARREDONDADOS E BORDAS USINADAS, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO DE PVC TERMO-FORMÁVEL A VÁCUO. O RESTANTE DA PEÇA DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO REALIZADO PELO IPT, CETEMO OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, ATESTANDO A CONDIÇÃO ACIMA SEM O QUAL SERÁ DESCLASSIFICADO DO CERTAME. MEDIDAS APROXIMADAS H=650 X L=400 X P=350 MM. COR: BRANCA. INDICAR MARCA	Peca	3	GIRO	G20	660,00	1.980,00
10	777862	BANCADA CABINE, EM MDF, 3,60M X 0,60M, ESPESSURA DE 20MM, ALTURA ACABADA 0,75MM INSTALADAS COM 06 CANTONEIRAS DE FERRO GALVANIZADO PINTADO DE BRANCO. INDICAR MARCA.	Peca	1	EKO	B360	1.580,00	1.580,00
11	777870	CABIDEIRO EM TUBO DE AÇO, COM ACABAMENTO CROMADO E PINTURA EPÓXI A PÓ. ALTURA REGULÁVEL, UMA PRATELEIRA ARAMADA E RODÍZIOS EM NYLON SEM TRAVA. MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA: 0,94 M À 1,68 M; LARGURA: 1,20 M . INDICAR MARCA	Peca	1	EL	E106	709,00	709,00
12	777888	TOUCADOR, 3,00M X 0,50M, ESPESSURA 20MM, EM MDF, ALTURA ACABADA DE 0,75M, INSTALADA COM 2 CANTONEIRAS DE FERRO GALVANIZADO PINTADO DE BRANCO. INDICAR MARCA.	Peca	1	EKO	T300	1.660,00	1.660,00

14	779066	CAVALETE EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO), CERTIFICADA "FSC", TINGIDA COM ACABAMENTO EM VERNIZ POLIURETANO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 71 CM X LARGURA 55 CM X PROFUNDIDADE 30 CM, PESO APROXIMADO 4 KG. (OBS: CAVALETE PARA TAMPO DE MESA). INDICAR MARCA.	Peça	22	BERG	71	120,00	2.640,00 65
16	779561	TAMPO PÁRA MESA DE DESENHO, MEDIDAS 90 CM X 120 CM, INTERNAMENTE DE AGLOMERADO ESPECIAL DE ESPESSURA 18 MM, COM AS DUAS FACES E BORDAS REVESTIDAS DE BRANCO. INDICAR MARCA.	Peça	11	EKO	T120	192,00	2.112,00
20	2006152	MESA DE EXPOSIÇÃO 1,60 X 0,70 X 0,75 M, CONFECIONADO EM FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, COM TODOS OS VÉRTICES ARREDONDADOS E BORDAS USINADAS, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO DE PVC TERMO FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR BRANCA. ESTRUTURA COM 4 PÉS TUBULARES DE SECÇÃO QUADRADA DE 40 X 40 X 1,5 MM. ELEMENTO DE UNIÃO DOS PÉS, LONGARINAS DE AÇO DE CHAPA 14 (2 MM) DOBRADO E PUNCIONADO. PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO. AS PARTES METÁLICAS DO PRODUTO DEVEM RECEBER TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO POR PROCESSO DE DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO DE PINTURA A PÓ (HÍBRIDO EPÓXI/POLYESTER). DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO REALIZADO PELO IPT. INDICAR MARCA	Peça	1	GIRO	GMESP	2.100,00	2.100,00
23	2006156	CADEIRA EMPILHÁVEL ESTOFADA COM BASE FIXA INOX. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO ½ X 418 MM, SUPORTE DE AÇO 20 X 25 MM, TRAVA DE FERRO ½ X 418 E BARRA DE FERRO TREFILADO ½ X 6000. NAS MEDIDAS APROXIMADAS H=82 CM, L=40 CM, PROF=48 CM. INDICAR MARCA	Peça	83	FSK	DK	399,95	33.195,85
24	2006157	CESTO PARA LIXO CIRCULAR EM AÇO INOXIDÁVEL COM DETALHE EM PLÁSTICO INJETADO. BASE E TAMPA COM PRENDEDOR DE SACO PLÁSTICO COM MEDIDAS APROXIMADAS H=32,5 CM, L=21 CM, DIÂMETRO=21 CM. INDICAR MARCA	Peça	12	MOR	AGATHA	150,00	1.800,00
25	2006158	ARMÁRIO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM BORDAS EM PVC COM 2 PORTAS COM REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO PINTADO EM EPÓXI-PÓ, 3 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CHAVE DOBRÁVEL E SAPATAS AJUSTÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS H=160CM, L=94CM; PROF=50CM. INDICAR MARCA.	Peça	8	EKO	A160	1.100,00	8.800,00
TOTAL								57.394,85



Documento assinado eletronicamente por Gabriela Melim de Carvalho, Usuário Externo, em 20/04/2021, às 10:53, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por Léo Voigt, Secretário Municipal, em 06/05/2021, às 16:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador 13532860 e o código CRC B5A799DF.



Prefeitura de
Porto Alegre

66
VC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO

PE 621/2020

Nº 72796 - L.1164-D - PGMCD Nº 4362 - SC / 4388

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.0.000090815-1

Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a Empresa **DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, para aquisição de mobiliário para atender o Convênio 0363.738-73/2012/MTUR/CAIXA – Programa Praças dos Esportes e da Cultura – Estação Cidadania Lomba do Pinheiro, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Edital e proposta integrantes do presente Contrato.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, LÉO VOIGT**, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 08.149.396/0001-45, tendo sede na Rodovia RS 332 nº 826, KM 23, cidade de Doutor Ricardo/RS, legalmente representada pelo(a) Sr.(a) **CARLOS EDUARDO DALLA LASTA**, aqui denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, subsidiariamente, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal 10.024/2019, o Decreto nº 20.587/20 e a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria, o qual será regido pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento como se nele estivessem transcritos, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de mobiliário** dos itens discriminados no **Instrumento I** deste contrato, para atender o Convênio 0363.738-73/2012/MTUR/CAIXA – Programa Praças dos Esportes e da Cultura – Estação Cidadania Lomba do Pinheiro.
- 1.2. Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do **CONTRATANTE**, através do órgão demandante.
- 1.3. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 1.3.1. Na hipótese do acréscimo, a **CONTRATADA** deverá efetuar o fornecimento, respeitados os prazos de entrega fixados neste instrumento e no ato convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência é de 90 (noventa) dias, a contar da **ASSINATURA DO CONTRATO**, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 - 2.1.1. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA, GARANTIA E TREINAMENTO

- 3.1. O material deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias do recebimento da ordem de compra / nota de empenho, no endereço que consta na mesma, mediante a apresentação da cópia do empenho, juntamente com a nota fiscal correspondente à respectiva entrega.
 - 3.1.1. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente informar no campo das observações a seguinte referência: "TC 0363.738-73/2012/MTUR/CAIXA – Programa Praças dos Esportes e da Cultura – Estação Cidadania Lomba do Pinheiro".
 - 3.1.2. A ordem de compra/nota de empenho será encaminhada ao Fornecedor através do e-mail informado pelo mesmo no **ANEXO III – Especificação do Objeto / Modelo de Proposta de Preço somente após a liberação da Caixa Econômica Federal e a autorização da Secretaria de Desenvolvimento Social e Esporte - SMDSE**.
 - 3.1.1. A ordem de compra/nota de empenho será encaminhada ao Fornecedor através do e-mail informado pelo mesmo no **ANEXO III - Especificações Técnicas/Modelo de Proposta**.
- 3.2. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo transporte do(s) material(is) até o local de entrega, a ser indicado na nota de empenho, dentro do Município de Porto Alegre.
- 3.3. O(s) material(is) têm garantia pelo período indicado na proposta, durante o qual a **CONTRATADA** compromete-se a substituir, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, todas as partes e/ou componentes que vierem a apresentar defeito comprovadamente de fabricação.
- 3.4. Quando da entrega do(s) material(is), caso este(s) não corresponda(m) à especificação exigida no edital e neste contrato, a **CONTRATADA** deverá providenciar, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a sua substituição com vistas ao atendimento das especificações, sem prejuízo das cominações previstas neste Contrato, no Ato Convocatório, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor.
- 3.5. O período de garantia contratual será contado a partir da data da aceitação definitiva do(s) material(is).
 - 3.5.1. Quando houver a obrigação da instalação do equipamento pela **CONTRATADA** o período de garantia contratual será contado da data da instalação do equipamento.
- 3.6. A Assistência técnica do(s) material(is), deverá ser prestada dentro do Município de Porto Alegre.

12.1 - Fica a **CONTRATADA** vinculada, até o término do presente Contrato, às condições do Edital convocatório, seus anexos e a sua proposta, que independentemente de translado fazem parte integrante deste instrumento.

12.2 - Para todos os efeitos legais, visando a exata caracterização do objeto contratual, além de estabelecer procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, bem assim elencar as responsabilidades da **CONTRATADA**, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

12.2.1 - Edital de Pregão Eletrônico nº 621/2020, com todos os seus Anexos;

12.2.2 - Proposta da **CONTRATADA**;

12.3 - Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão, as suas obrigações e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente Contrato, fica eleito o Foro da cidade de Porto Alegre, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Contrato, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **CONTRATANTE**.

INSTRUMENTO I

Item	Cod. Mat.	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Marca / Fabricante	Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
13	779058	CADEIRA EMPILHÁVEL, com encosto e sem braço, feita em polipropileno, COR PRETO FOSCO, APROXIMADAMENTE: 7KG - 46 x 45 x 74 CM (Largura X Profundidade X Altura). O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ ENVIAR CATÁLOGO.	Peça	80	DESIGN	ISO 100 COMPACT	79,99	6.399,20
15	779553	MESA RETANGULAR, EM MDP, MEDIDAS 140CM X 60CM, ESPESSURA 25MM.	Peça	4	DESIGN	SOB MEDIDA	389,99	1.559,96
21	2006153	Mesa RETANGULAR para escritório, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 1,30 X 0,75 X 0,75M, TAMPO em MDF COM ACABAMENTO DE BORDAS EM PVC, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA "EPÓXI PÓ", REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO.	Peça	15	DESIGN	MT1300	397,99	5.969,85
22	2006154	MESA EM FIBRA DE MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS 1,40 X 0,95 X 0,75 M. BASE DE MESA EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ. TAMPO EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO DE BORDAS EM PVC.	Peça	3	DESIGN	MT1400	499,99	1.499,97
TOTAL								R\$ 15.428,98



Documento assinado eletronicamente por Carlos Eduardo Dalla Lasta, Usuário Externo, em 05/05/2021, às 16:51, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por Léo Voigt, Secretário Municipal, em 06/05/2021, às 16:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador 13532814 e o código CRC 96D8B021.

797/2021

< Volta

68
10

PM DE PORTO ALEGRE

Pregão Eletrônico 621 / 2020

Aquisição de Mobiliário para atender o Convênio 0363.738-73/2012/MTUR/CAIXA Programa Praças dos Esportes e da Cultura Estação Cidadania Lomba do Pinheiro

GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI
(31.347.547/0001-91)

06/05/2021

06/05/2021 a 04/08/2021

6.328,80

6.328,80

	Tipos	Início Responsabilidade	Fim Responsabilidade
	Gestor	06/05/2021	04/08/2021
ROS	Suplente	06/05/2021	04/08/2021
CH GUSMAO	Suplente	06/05/2021	04/08/2021
	Suplente	06/05/2021	04/08/2021

apostilas

Data	Alteração	Valor/Prazo
-------------	------------------	--------------------



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM**

60
JO

CONTRATO

PE 621/2020

Nº 72797 - L.1164-D - PGMCD Nº 4363 - SC / 4389

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.0.000090815-1

Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a Empresa **GRATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA**, para aquisição de mobiliário para atender o Convênio 0363.738-73/2012/MTUR/CAIXA – Programa Praças dos Esportes e da Cultura – Estação Cidadania Lomba do Pinheiro, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Edital e proposta integrantes do presente Contrato.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, LÉO VOIGT, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GRATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA**, CNPJ nº 31.347.547/0001-91, tendo sede na Rua Isidoro Castilhos nº 29, bairro: São José, cidade de Erechim/RS, legalmente representada pelo(a) Sr.(a) **RAFAEL ANTÔNIO NESTOR**, aqui denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, advindo do **Pregão Eletrônico nº 621/2020**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal 10.024/2019, o Decreto nº 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria, o qual será regido pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento como se nele estivessem transcritos, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário dos itens discriminados no **Instrumento I** deste contrato, para atender o Convênio 0363.738-73/2012/MTUR/CAIXA – Programa Praças dos Esportes e da Cultura – Estação Cidadania Lomba do Pinheiro.
- 1.2. Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do **CONTRATANTE**, através do órgão demandante.
- 1.3. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 1.3.1. Na hipótese do acréscimo, a **CONTRATADA** deverá efetuar o fornecimento, respeitados os prazos de entrega fixados neste instrumento e no ato convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência é de 90 (noventa) dias, a contar da **ASSINATURA DO CONTRATO**, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 - 2.1.1. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA, GARANTIA E TREINAMENTO

- 3.1. O material deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias do recebimento da ordem de compra / nota de empenho, no endereço que consta na mesma, mediante a apresentação da cópia do empenho, juntamente com a nota fiscal correspondente à respectiva entrega.
 - 3.1.1. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente informar no campo das observações a seguinte referência: "TC 0363.738-73/2012/MTUR/CAIXA – Programa Praças dos Esportes e da Cultura – Estação Cidadania Lomba do Pinheiro".
 - 3.1.2. A ordem de compra/nota de empenho será encaminhada ao Fornecedor através do e-mail informado pelo mesmo no **ANEXO III – Especificação do Objeto / Modelo de Proposta de Pregão somente após a liberação da Caixa Econômica Federal e a autorização da Secretaria de Desenvolvimento Social e Esporte - SMDSE**.
 - 3.1.3. A ordem de compra/nota de empenho será encaminhada ao Fornecedor através do e-mail informado pelo mesmo no **ANEXO III - Especificações Técnicas/Modelo de Proposta**.
- 3.2. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo transporte do(s) material(is) até o local de entrega, a ser indicado na nota de empenho, dentro do Município de Porto Alegre.
- 3.3. O(s) material(is) têm garantia pelo período indicado na proposta, durante o qual a **CONTRATADA** compromete-se a substituir, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, todas as partes e/ou componentes que vierem a apresentar defeito comprovadamente de fabricação.
- 3.4. Quando da entrega do(s) material(is), caso este(s) não corresponda(m) à especificação exigida no edital e neste contrato, a **CONTRATADA** deverá providenciar, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a sua substituição com vistas ao atendimento das especificações, sem prejuízo das cominações previstas neste Contrato, no Ato Convocatório, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor.
- 3.5. O período de garantia contratual será contado a partir da data da aceitação definitiva do(s) material(is).

10.3. Por acordo das partes, o presente contrato poderá ser rescindido, por conveniência do **CONTRATANTE**, não cabendo à **CONTRATADA** nenhuma indenização e recebendo tão somente o valor das parcelas fornecidas até o ato rescisório.

10.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de rescisão, previstos no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Social e Esporte - SMDSE, sob os códigos:

7301.1761 - 3.3.90.30.22.00.00 - Vínculo Orçamentário: 1

7301.1761 - 4.4.90.52.12.00.00 - Vínculo Orçamentário: 1

7301.1761 - 4.4.90.52.42.00.00 - Vínculo Orçamentário: 1

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Fica a **CONTRATADA** vinculada, até o término do presente Contrato, às condições do Edital convocatório, seus anexos e a sua proposta, que independentemente de translado fazem parte integrante deste instrumento

12.2 - Para todos os efeitos legais, visando a exata caracterização do objeto contratual, além de estabelecer procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, bem assim elencar as responsabilidades da **CONTRATADA**, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

12.2.1 - Edital de Pregão Eletrônico nº 621/2020, com todos os seus Anexos;

12.2.2 - Proposta da **CONTRATADA**;

12.3 - Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão, as suas obrigações, e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente Contrato, fica eleito o Foro da cidade de Porto Alegre, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Contrato, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **CONTRATANTE**.

INSTRUMENTO I

Item	Cod. Mat.	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Marca / Fabricante	Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	490169	POLTRONA MÓDULO DE 01 LUGAR. ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO (PINUS ELLIOTTI) E PERCINTA ELÁSTICA REVESTIDA COM ESPUMA DE POLIURETANO (D33/D18), MANTA ACRÍLICA E COURO SINTÉTICO. INDICAR MARCA	Peça	2	GRATTOS	FERRADURA	615,00	1.230,00
2	632067	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS EM DIMENSÕES VARIADAS. CORPO EM AÇO, FRENTES EM LAMINADO PADRÃO LISO EM COR. TRILHOS TELESCÓPICOS E CONTRAPESO. REFERÊNCIA SECURIT OU DE MELHOR QUALIDADE.INDICAR MARCA	Peça	2	GRATTOS	03 GAVETAS	810,00	1.620,00
8	777805	CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO MÉDIOS, SEPARADOS, ESTRUTURA EM MADEIRA LAMINADA MOLDADA AO CALOR, PROTEGIDA CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E COM INIBIDORES DE UMIDADE. ESPESSURA DE 12 MM. MONTAGEM COM PORCAS TIPO "GARRA" INDESTRUTÍVEIS, ALMOFADAS EM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA RESILIÊNCIA, DE 55 KG = 5 KG/M ³ , TIPO ECOLÓGICO, ISENTO DE CFC. ESTRUTURA GIRATÓRIA COM BASE EM AÇO CINCO PÉS, MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS COMPRIMIDO. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ ENVIAR	Peça	12	GRATTOS	200B	289,90	3.478,80

ITEM
03
REQ.



71
P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Memorando Interno nº 832/2021

Sant'Ana do Livramento, RS, 01 de dezembro de 2021.

De: Departamento de Licitações e Contratos

Para: Procuradoria

Assunto: Pregão Eletrônico nº 080/2021

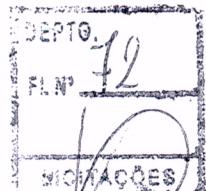
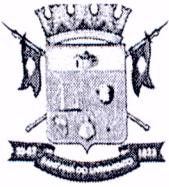
A/C Procuradoria

Tendo em vista o solicitado no parecer nº. , e após atendimento ao solicitado no parecer pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, folhas 53 a 70, encaminhamos processo para nova análise e parecer.

No aguardo de vosso procedimento.

Atenciosamente,

Tiago Batista de los Santos
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Parecer nº 1775/2021 – PJM

Processo Administrativo nº **8887/2021**

Pregão Eletrônico nº 080/2021

Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de móveis para escritório**

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de móveis para escritório.

Os Pareceres 1624/2021 e 1715/2021 desta Procuradoria solicitaram a apresentação da média de preços praticada por outros entes da administração pública para os itens licitados. Foi apresentada a justificativa de fl. 53.

Vieram os autos a esta Procuradoria para análise e aprovação das minutas do Edital do Pregão Eletrônico e do respectivo Contrato, conforme previsão legal do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

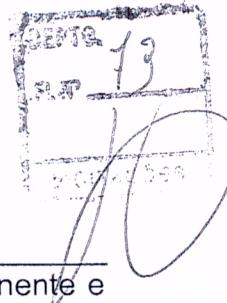
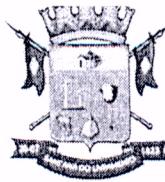
É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Presentes a requisição, com a devida justificativa, autorização pelo Secretário da pasta, discriminação dos itens, bem como as indicações de dotação orçamentária.

Constaram orçamentos e, com relação às solicitações de pesquisa em fontes públicas para se obter a média de preços para os itens, foi apresentada a justificativa de fl. 53.

Do cotejo das cláusulas editalícias com as principais leis de regência da matéria, verifica-se a conformidade do objeto do certame e requisitos legais contidos na Lei do Pregão (10.520/2002) e na Lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

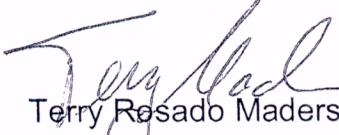
O Edital contempla em suas seções todo o regramento pertinente e os itens se encontram pormenorizados no Termo de Referência (Anexo I).

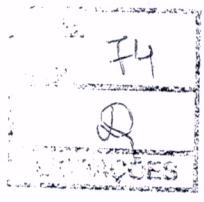
Da mesma forma, a minuta do contrato está estruturada conforme, presentes todas as cláusulas essenciais legalmente exigidas.

III – CONCLUSÃO

Com base no exposto, opino pela aprovação das minutas de edital e contrato e pelo prosseguimento do procedimento.

Sant'Ana do Livramento, 09 de dezembro de 2021.

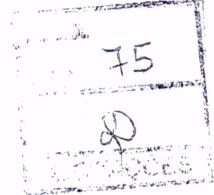

Terry Rosado Maders
Procurador do Município
Mat. 227071
OAB/RS 82.430



AVISO /CERTIDÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 080/2021 – Processo Adm. nº 8887/2021

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA
ESCRITÓRIO.**

**PROJETO “DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA
DA PAZ” FINANCIADO PELA COMUNIDADE EUROPEIA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS PEQUENO PORTE –
EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.**

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

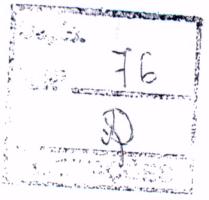
Data: 26/01/2022 – 09:00 Horas

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmlicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 06 de Janeiro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos



**PUBLICAÇÃO NO SITE
PREGÃO
ONLINE BANRISUL**



Aviso de Publicação

Sistema Compras Eletrônicas RS <admincompras@procergs.rs.gov.br>

Wed 1/5/2022 7:00 PM

To: meleusandro@hotmail.com <meleusandro@hotmail.com>

COMPRAS ELETRÔNICAS RS

Aviso de Publicação

Prezado(a) usuário(a),

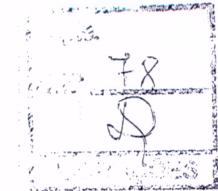
Informamos a publicação do edital a seguir.

Central de compras:	Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Edital:	<u>0080/2021</u>
Processo:	080
Modalidade:	Pregão Eletrônico (10.024/19)
Data de abertura:	26/01/2022 09:01
Objeto:	Contratação de Empresa para aquisição de MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. PROJETO "DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ" FINANCIADO PELA COMUNIDADE EUROPÉIA.
Data de publicação no Diário Oficial:	06/01/2022
Data de aviso aos fornecedores:	06/01/2022

Um total de 490 empresas foram notificadas. Para mais informações, acesse a listagem de usuários notificados neste edital, disponível no sistema.

Atenciosamente,

Compras Eletrônicas RS
<https://www.compras.rs.gov.br>



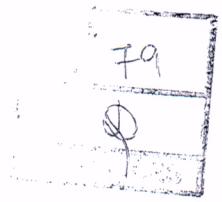
Para descadastrar ou alterar a opção de serviço de notificações por e-mail, acesse o sistema e altere o seu cadastro.

Caminho: **Login > Página Inicial > Guia Personalizar > Meus Dados Pessoais**

Se perdeu o acesso ao sistema, clique [nesse link](#) para descadastrar seu e-mail e não receber mensagens avisos de publicação.

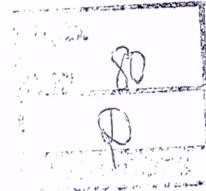
Esta mensagem foi gerada automaticamente pelo Sistema de Compras Eletrônicas RS.

Não responda o e-mail recebido, a caixa de retorno do sistema não possui administração.



PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **26** de **Janeiro** de **2022** às **9horas**, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 080/2021**- Processo Administrativo nº 8887/2021, que tem como objeto Contratação de Empresa para **Aquisição de Móveis para Escritório**. Projeto: “Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da Paz” financiado pela Comunidade Européia, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS PEQUENO PORTE – EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014.

Edital disponível em:www.sdlivramento.com.br

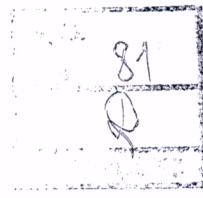
Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmlllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 06 de janeiro de 2022

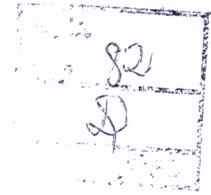
TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4C69C68B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 06/01/2022. Edição 3227
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>



PUBLICAÇÃO NO SITE DO MUNICÍPIO



- [Seus Dados](#)
- [Mensagem Interna](#)
- [Visitar Site](#)
- [Sair do Sistema](#)

.:Cadastro de Editais/Licitações/Concorrências e outros:.

Secretaria/Gabinete: Departamento de Licitações e Contratos ▼

Tipo: Pregão Eletrônico ▼

Data de Publicação: 06/01/2021 ex.: 01/01/2009

Número do Processo: 080/2021 somente números. ex.: 032/2009

Data Final: 26/01/2022 ex.: 01/01/2009

Hora Final: 09:00 ex.: 12:30:00

Data de Abertura: 26/01/2022 ex.: 01/01/2009

Hora de Abertura: 09:00 ex.: 12:30:00

Arquivo Principal: Excluir

Suspensão:	Escolher arquivo	Nenhum arquivo selecionado
Alteração:	Escolher arquivo	Nenhum arquivo selecionado
Impugnação:	Escolher arquivo	Nenhum arquivo selecionado
Anulação:	Escolher arquivo	Nenhum arquivo selecionado
Revogação:	Escolher arquivo	Nenhum arquivo selecionado
Fase de Habilitação:	Escolher arquivo	Nenhum arquivo selecionado
Julgamento de Proposta:	Escolher arquivo	Nenhum arquivo selecionado
Extrato de Resultado:	Escolher arquivo	Nenhum arquivo selecionado
Extrato de Contratação:	Escolher arquivo	Nenhum arquivo selecionado
Contrato:	Escolher arquivo	Nenhum arquivo selecionado

Aditivos:

Anexos: [Adicionar](#)

Escolher arquivo	Nenhum arquivo selecionado

Resumo: Contratação de Empresa para Aquisição de Móveis para Escritório. Projeto: “Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da Paz” financiado pela Comunidade Européia, para atender a Secretaria Municipal ▼

• Mensagens

Nenhuma nova mensagem.

• Menu

- ⊕ [Editais, Licitações e Outros](#)
- ⊕ [COVID-19](#)

83
P

**COMPROVANTES DE
RETIRADAS DO EDITAL
DO SITE DA PREFEITURA
MUNICIPAL**

Acesso aos Editais - Pregao Eletronico

De: Site da Prefeitura (editais@sdolivramento.com.br)

Para: pmlicitacoes@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 6 de janeiro de 2022 08:50 GMT-3

Contato pelo site da Prefeitura de Livramento - Editais

Tipo do Edital: Pregao Eletronico - 080/2021

Numero: 080/2021

CPF/CNPJ: 33224238000150

Nome: FRANO MOBILIÁRIO

Endereco: Wally emÁlia Mohr, 50

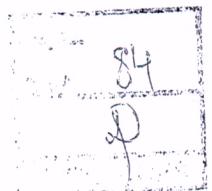
Cidade: JARAGUA DO SUL

Estado: Santa Catarina

Nome Contato: Não declarado

Telefone: (47) 3370-1394

E-mail: licitacao@frano.com.br



Acesso aos Editais - Pregao Eletronico

De: Site da Prefeitura (editais@sdolivramento.com.br)

Para: pmlicitacoes@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 12 de janeiro de 2022 12:59 GMT-3

Contato pelo site da Prefeitura de Livramento - Editais

Tipo do Edital: Pregao Eletronico - 080/2021

Numero: 080/2021

CPF/CNPJ: 24775687000103

Nome: Deisy morales

Endereco: Julio de castilho 361

Cidade: Santana do livramento

Estado: Rio Grande do Sul

Nome Contato: Não declarado

Telefone: (59) 9957-7318

E-mail: deisy-morales@hotmail.com

Acesso aos Editais - Pregao Eletronico

Dé: Site da Prefeitura (editais@sdolivramento.com.br)

Para: pmlicitacoes@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 09:28 GMT-3

Contato pelo site da Prefeitura de Livramento - Editais

Tipo do Edital: Pregao Eletronico - 080/2021

Numero: 080/2021

CPF/CNPJ: 20604417000170

Nome: RP COMERCIAL LTDA

Endereco: rua das bromelias 1126, 1126

Cidade: Blumenau

Estado: Santa Catarina

Nome Contato: Não declarado

Telefone: (47) 3288-6842

E-mail: administrativo@rpcomercial.com.br

Acesso aos Editais - Pregao Eletronico

De: Site da Prefeitura (editais@sdolivramento.com.br)

Para: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 25 de janeiro de 2022 11:11 GMT-3

Contato pelo site da Prefeitura de Livramento - Editais

Tipo do Edital: Pregao Eletronico - 080/2021

Numero: 080/2021

CPF/CNPJ: 89626460059

Nome: JosÃ© Carlos Esteves

Endereco: hugolino andrade 240

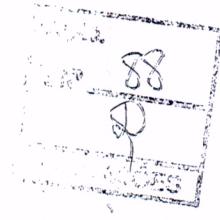
Cidade: santana do livramento

Estado: Rio Grande do Sul

Nome Contato: Não declarado

Telefone: (55) 8465-0466

E-mail: engjoers@hotmail.com



**DECLARAÇÃO DE
EMPRESAS
PARTICIPANTES EM SUA
FASE INICIAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS.

Declaro para os devidos fins que as empresas abaixo relacionadas participarão do Pregão Eletrônico 080/2021 , que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, realizado no dia 26/01/2022, as 09:00hs na Plataforma de Pregão Banrisul, **em sua fase inicial:**

- ALCI N. BECKER & CIA LTDA
CNPJ: 07.052.779/0001-38
- DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 08.149.396/0001-45
- GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI
CNPJ: 31.347.547/0001-91
- MAQUIR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ: 36.935.309/0001-10
- VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 05.684.135/0001-37
- COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA
CNPJ: 10.735.786/0001-49

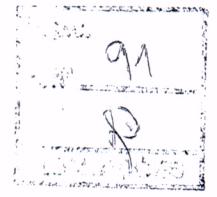
Sant'Ana do Livramento – RS, 26 de janeiro de 2022.

Sandro Luis Rodrigues Meleu

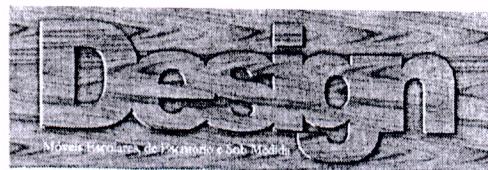
Pregoeiro
Matricula: 209111

90
1988

**PROPOSTA FINAL -
AJUSTADA AO ÚLTIMO
LANCE**



EMPRESA:
DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE
MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 08.149.396/0001-45



Para:

O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8887/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA
ESCRITÓRIO.

PROJETO “DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ” FINANCIADO PELA COMUNIDADE EUROPEIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
REQUISIÇÃO N° 020/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS PEQUENO PORTE – EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2021

Assunto: Proposta Comercial

Razão Social do Proponente: DESIGN RICARDENSE – IND. DE MÓVEIS LTDA

CNPJ do Proponente: 08.149.396/0001-45

Dados bancários: BANRISUL AG – 0595 CC. 06022532.0-7

Responsável: Carlos Eduardo Dalla Lasta (901298900/06)

Endereço: RS 332 Km 23 N 826 – centro Doutor Ricardo/RS
(51) 3162 2098

E mail: [contato@moveisdesign.com.br](mailto: contato@moveisdesign.com.br)

Móvel: (51) 99653 5183

Encaminhamos, pela presente, nossa proposta comercial referente ao objeto previsto no procedimento em epígrafe, declarando que, no preço abaixo ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, bem como tributos, frete e outros.

Proposta de preços

93

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total do item R\$
02	04	Unid.	<p>Mesa para Escritório de aprox. 1,20 x 0,75m.</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Bancada confeccionada em MDF de 15 mm, medindo 0,75 de altura x 1,20m de comprimento e 0,60m de profundidade, com reforço 0,40 alt. no fundo, em MDF 18 mm, com pintura epóxi, 02 (duas) gavetas em MDF 18 mm lado direito com dobradiças metálicas telescópicas com pintura epóxi na cor do móvel, com puxadores 0 em pintura epóxi na mesma cor do móvel e sapatas niveladoras. ➤ Cor da Escrivaninha: Cinza. ➤ Garantia de Fábrica: mínima de 12 (d0ze) meses. 	412,99	1.651,96
03	04	Unid.	<p>Cadeira Giratória sem braço, espaldar baixo.</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Cadeira giratória, tipo secretária, estofada, espaldar baixo, com rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador de altura do assento, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, tecido com composição 100% poliéster na cor PRETO. ➤ Garantia de Fábrica: mínima 	264,89	1.059,56

94

			de 12 (doze) meses.		
04	06	Unid.	Cadeira sem braços, espaldar baixo. Com as seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Cadeira fixa, 4 (quatro) patas, estofada, espaldar baixo, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, tecido com composição 100% poliéster na cor PRETO. ➤ Garantia de Fábrica: mínima de 12 (doze) meses. 	154,97	929,82
05	01	Unid.	Mesa de Reunião, redonda. Com as seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Tampo: em MDP de 15 mm, com aproximadamente 1200 mm de diâmetro com altura entre 720 mm e 750 mm, revestido com BP nas duas faces, superfície texturizada, cor cinza ou similar, bordas revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm, fixação do tampo e painéis com buchas metálicas e parafusos. ➤ As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes; ➤ Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo 2 (dois) cordões de solda em lados opostos; ➤ As soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas. ➤ Garantia de Fábrica: mínima de 12 (doze) meses. 	445,97	445,97

Valor global dos itens cotados R\$4.087,31

Garantia dos móveis: conforme edital, contados da data do recebimento definitivo pelo município.

95
96

Prazo de entrega dos equipamentos:, conforme descrição do edital.

Prazo de validade da presente proposta: 60 dias.

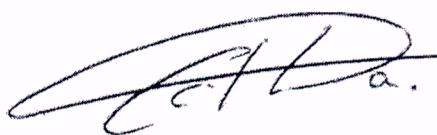
Todos os produtos possuem marca - DESIGN sendo 100% de origem nacional.

Os Móveis estão em conformidade com a especificação técnica do edital.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a esta licitação e manifestamos plena concordância com as condições estabelecidas no Edital, mencionados ou não nesta proposta de preços.

Doutor Ricardo (RS), 26 de janeiro de 2022.

08 149 396 / 0001-45
LICITAÇÃO PÚBLICA
IND. DE MÓVEIS RICARDENSE
CENTRAL DE VENDAS
DOUTOR RICARDO RS



CARLOS EDUARDO DALLA LASTA
Design Ricardense - Ind. De Móveis Ltda.

10.96
Q



Para:

O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8887/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA
ESCRITÓRIO.

PROJETO "DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ" FINANCIADO PELA COMUNIDADE EUROPÉIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
REQUISIÇÃO Nº 020/2021

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

Assunto: **Catálogo**

Razão Social do Proponente: DESIGN RICARDENSE – IND. DE MÓVEIS LTDA

CNPJ do Proponente: 08.149.396/0001-45

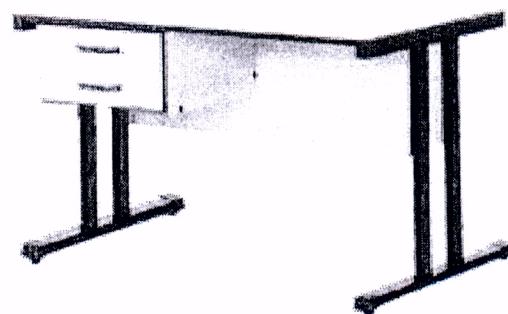
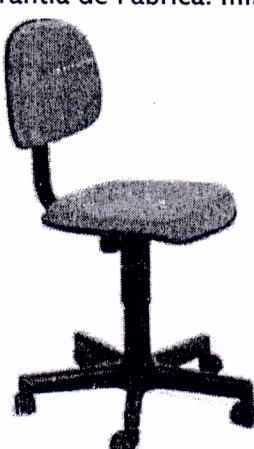
Endereço: RS 332 Km 23 N 826 – centro Doutor Ricardo/RS
(51) 3162 2098

E mail: [contato@moveisdesign.com.br](mailto: contato@moveisdesign.com.br)

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Especificação
02	04	Unid.	<p>Mesa para Escritório de aprox. 1,20 x 0,75m. Com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>➤ Bancada confeccionada em MDF de 15 mm, medindo 0,75 de altura x 1,20m de comprimento e 0,60m de profundidade, com reforço 0,40 alt. no fundo, em MDF 18 mm, com pintura epóxi, 02 (duas) gavetas em MDF 18 mm lado direito com</p>

97
P

			<p>dobradiças metálicas telescópicas com pintura epóxi na cor do móvel, com puxadores 0 em pintura epóxi na mesma cor do móvel e sapatas niveladoras.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Cor da Escrivaninha: Cinza. ➤ Garantia de Fábrica: mínima de 12 (d0ze) meses. 
03	04	Unid.	<p>Cadeira Giratória sem braço, espaldar baixo. Com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Cadeira giratória, tipo secretária, estofada, espaldar baixo, com rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador de altura do assento, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, tecido com composição 100% poliéster na cor PRETO. ➤ Garantia de Fábrica: mínima de 12 (doze) meses. 

98
D
1000

Componentes Plaxmetal - Capas Secretária		
Modelo	Cores	Código
Capa Encosto B-Fix	Preto	00922 (múltiplos de 15 unidades)
Estrutura Encosto B-fix	Preto	00923 (múltiplos de 25 unidades)
Capa Assento 99	Preto	00023 (múltiplos de 20 unidades)
Capa Assento Secretária	Preto	06727 (múltiplos de 25 unidades)

➤ Produto entregue em tecido preto com carenagens.

Cadeira sem braços, espaldar baixo.
Com as seguintes especificações mínimas:

➤ Cadeira fixa, 4 (quatro) patas, estofada, espaldar baixo, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, tecido com composição 100% poliéster na cor PRETO.



99
Q

			Componentes Plaxmetal - Capas Secretária		
			Modelo	Cores	Código
			Capa Encosto B-fix	Preto	00922 (máx. giro de 25º união)
			Estrutura Encosto B-fix	Preto	00923 (máx. giro de 25º união)
			Capa Assento 99	Preto	00023 (máx. giro de 20º união)
			Capa Assento Secretária	Preto	06727 (máx. giro de 25º união)

➤ Garantia de Fábrica: mínima de 12 (doze) meses.

Mesa de Reunião, redonda.
Com as seguintes especificações mínimas:

➤ **Tampo:** em MDP de 15 mm, com aproximadamente 1200 mm de diâmetro com altura entre 720 mm e 750 mm, revestido com BP nas duas faces, superfície texturizada, cor cinza ou similar, bordas revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm, fixação do tampo e painéis com buchas metálicas e parafusos.

➤ As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes;

➤ Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo 2 (dois) cordões de solda em lados opostos;

➤ As soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas.

➤ Garantia de Fábrica: mínima de 12 (doze) meses.

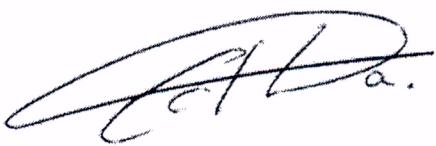


Doutor Ricardo (RS), 26 de janeiro de 2022.

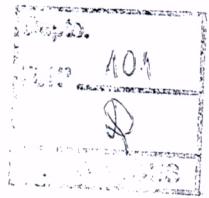
100
P

08 149 396 / 0001 - 45

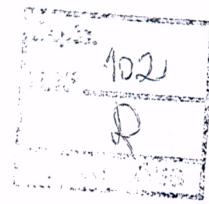
DIRETORIA DE INDUSTRIAS
IND. DE MOVEIS S/A - ME
Av. Presidente Vargas, 1000
CENTRAL FONE (031) 222-0000
DOUTOR RICARDO - PRS



CARLOS EDUARDO DALLA LASTA
Design Ricardense - Ind. De Móveis Ltda.



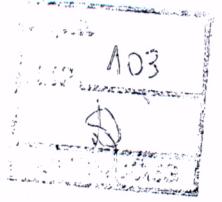
ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS



EMPRESA:

**DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE
MÓVEIS LTDA.**

CNPJ: 08.149.396/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Memorando Interno nº 050/2022

Sant'Ana do Livramento, 27 de janeiro de 2022.

De: Departamento de Licitações e Contratos
Para: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Assunto: Analise Técnica Pregão Eletrônico 080/2021.

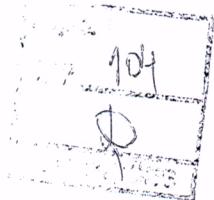
Sr. Secretário, ao cumprimenta-lo, solicitamos o comparecimento do "Fiscal responsável pelo acompanhamento do objeto contratual" **Sra. Sandra Severo D'Abreu, Engª. Civil - CREA: RS011984 – Matrícula: 223611**, para realizar a análise técnica no Pregão Eletrônico 080/2021, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO** – para atendimento à Secretaria Municipal de **Serviços Urbanos**.

Pedimos que nossa solicitação seja atendida na maior brevidade possível,

No aguardo de seu procedimento,

Atenciosamente,

Sandro Luis R. Meleu
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANALISE TÉCNICA

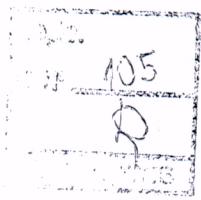
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2021.

➤ Atesto para os devidos fins que o produto ofertado pela empresa **DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 08.149.396/0001-45**, ATENDEM a todos os requisitos do edital do pregão eletrônico supracitado.

Sant'Ana do Livramento, 28 de janeiro de 2022.

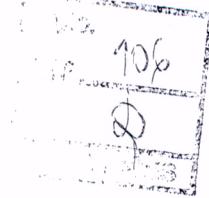
A handwritten signature in black ink, appearing to read "Sandra Severo D'Abreu".

Sandra Severo D'Abreu
Engª. Civil
CREA: RS011984
Matrícula: 223611



**DOCUMENTO
RESULTANTE DE
DILIGÊNCIA NO
SITE**

**http://www.portal
datrparency.go
v.br/ceis**



EMPRESA:

**DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE
MÓVEIS LTDA.**

CNPJ: 08.149.396/0001-45

Resultado da busca

08149396000145



Aproximadamente 0 resultados encontrados para
08149396000145

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

Despesas

Documentos

Viagens

Receitas públicas

Servidores

Imóveis Funcionais

Sanções

CEIS

CNEP

CEPIM

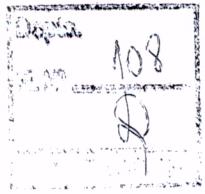
CEAF

Acordos de leniência

107
D



Benefícios



Órgãos / entidades

Pessoas físicas e jurídicas

Estados e municípios

Conteúdo Portal

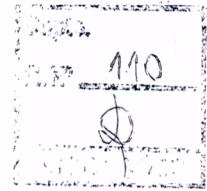
Rede de Transparência

Relatórios de auditoria

Notas Fiscais

109
\$

**DOCUMENTOS
DE
HABILITAÇÃO**



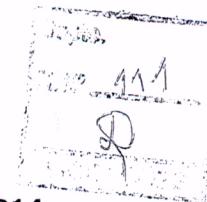
EMPRESA:

**DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE
MÓVEIS LTDA.**

CNPJ: 08.149.396/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – Telefone (55) 3968-1014



ANÁLISE - DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

EMPRESA:

DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 08.149.396/0001-45

Registro Comercial (Empresa Individual) /Requerimento de empresário, Ato Constitutivo, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, estatuto ou contrato social	0/h
Decreto de Autorização (Se empresa estrangeira)	*****
Cadastro CNPJ	0/h
Certidão Negativa Federal PGFN – Dívida ativa da União.	0/h
Certidão Negativa de Regularidade Fazenda Estadual	0/h
Certidão Negativa de Regularidade Fazenda Municipal	0/h
Certidão de Regularidade – FGTS	0/h
Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT	0/h
Declaração de Menor Inciso XXXIII do art. 7º da CF/88.	0/h
Declaração de que inexistem fatos impeditivos a Habilitação	0/h
Enquadramento e/ou Comprovação de ME – EPP.	0/h

Sandro Luis Rodrigues Melo
Matricula: 209111
Pregoeiro

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/07/2006
SOB Nº: 43205739089
Protocolo: 06/064797-3
DESIGN RICARDENSE-INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Clelio
Maria Honorina de Bittencourt Souza
SECRETÁRIA-GERAL

IO DA NATUREZA
CA

206-2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL
ENCANTADO



06/064797-3

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: DESIGN - RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA
(da empresa)

19 JUN 2006

requer a V. Sº o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRÍÇÃO DO ATO/EVENTO
04	001	090		CONTRATO
				17.11.2006

(vide Instruções de preenchimento e Tabela 2)

ENCANTADO/RS

Local

07 / 07 / 06

Data

Representante Legal da Empresa

Nome: CARLOS EDUARDO DALLA FASTA

Assinatura:

Telefone de contato: 051-3751-1276

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem.
À decisão

Data

NÃO

11/07/06
Rio de V. E. gloria
NATAS
SUCERGS
Suria

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

3º Exigência

Processo indeferido. Publique-se.

4º Exigência

5º Exigência

Assessor Técnico

11/2 JUN 2006

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

3º Exigência

Processo indeferido. Publique-se.

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal
Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

Impresso 144 - Rotermund S.A. - Fone/Fax (51) 589-5111 - São Leopoldo - RS - CNPJ 96.734.769/0001-02



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa DESIGN RICARDENSE-INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, Nire 43205739089, foi deferido e arquivado sob o nº 43205739089 em 12/07/2006. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C191000922688 e o código de segurança yGlc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICTOR GONÇALVES
SECRETARIO-GERAL

pág. 1/4

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **CARLOS EDUARDO DALLA LASTA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, Data de Nascimento 17/02/1979, CPF n.º 901.298.900-06, Cédula de Identidade RG n.º 4073589832 expedida pela SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Scalabrini, n.º 1097, Apto 101, Bairro Centro, na cidade de Encantado,(RS); e **NEUZA TEREZINHA DALLA LASTA**, brasileira, solteira, maior, empresária, Data de Nascimento 23/02/1952, CPF n.º 267.360.800-10, Cédula de Identidade RG n.º 5010071297 expedida pela SJS-RS, residente e domiciliada na Rua Júlio De Castilhos, n.º 1587, Apto 104, Bairro Centro, na cidade de Encantado (RS); têm entre si, justa e contratada, a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1.^a - A sociedade terá como nome empresarial **DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA.**

Cláusula 2.^a - A sociedade terá sua sede na Rodovia RS 332, N.º 826, KM 23, no município de Doutor Ricardo (RS), CEP: 95967-000.

Cláusula 3.^a - A sociedade terá como objeto social: Fabricação de móveis, comércio varejista de móveis, e conserto de móveis.

Cláusula 4.^a - O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez) cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Carlos Eduardo Dalla Lasta , 9.000 cotas no valor de.....	R\$ 9.000,00 (90%)
Neuza Terezinha Dalla Lasta , 1.000 cotas no valor de.....	R\$ 1.000,00 (10%)
Totalizando 10.000 cotas no valor de.....	R\$ 10.000,00 (100%)

Parágrafo Primeiro: Os sócios integralizam suas participações no Capital Social, em moeda corrente nacional, no ato da assinatura deste instrumento.

Cláusula 5.^a - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula 6.^a - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7.^a - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 8.^a - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CARLOS EDUARDO DALLA LASTA**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. O sócio no exercício da administração poderá nomear procuradores.

Cláusula 9.^a - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Rua Julio de Castilhos, 1229 - 1º Andar - Fone / Fax: 751-1276 - Encantado - RS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa DESIGN RICARDENSE-INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, Nire 43205739089, foi deferido e arquivado sob o nº 43205739089 em 12/07/2006. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C19100922688 e o código de segurança yGlc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICTOR GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Parágrafo Único: Em qualquer mês do exercício social poderá ser feita a distribuição antecipada de lucros para os sócios, apurados mediante balanço contábil.

Cláusula 10.^a - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, isto é, até 30 de abril, os sócios deliberarão, em reunião, sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: A reunião ocorrerá através de convocação 8 (oito) dias de antecedência, por carta com comprovação de seu recebimento, onde haverá a designação do dia, hora, local e ordem do dia. Comprovado o recebimento, bem como o ciente de todos os sócios, ficarão dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3.^º do Art. 1152 do Código Civil/2002.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a reunião quando todos os sócios assinarem documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre assuntos levados à deliberação.

Parágrafo Terceiro: Devidamente convocados, as deliberações tomadas vinculam todos os sócios, inclusive o sócio ausente ou dissidente.

Cláusula 11.^a - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12.^a - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", para aqueles que exercerem atividades na empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13.^a - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, os sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula 14.^a - Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiros.

Rua Julio de Castilhos, 1229 - 1º Andar - Fone / Fax: 751-1276 - Encantado - RS



Cláusula 15.^a - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16.^a - Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

Cláusula 17.^a - Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual forma e teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Doutor Ricardo (RS), 07 de junho de 2006.

Reconheço a autenticidade da(s) assinatura(s) de
Carlos Eduardo Dalla Lasta
Neusa Terezinha Dalla Lasta Dou fé.
 Em test. da verdade.
 Encantado RS, 9 JUN. 2006 Emol. R\$ 4,20
 F: (51) 3751-1579

FRIGERI

Carlos Eduardo Dalla Lasta

TABELIONATO DE ENCANTADO-RS
 CASIMIRO SILVINO FRIGERI - Tabelião de Notas
 SALETE IZABEL DOS SANTOS FERREIRA - Substituta do Tabelião

FRIGERI

Neusa Terezinha Dalla Lasta

Testemunhas:

André Ricardo Bergamaschi
 RG: 6037510978 – SSP/RS



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/07/2006
 SOB N°: 43205739089
 Protocolo: 06/064797-3

Maria Honorina de Bittencourt Souza
 SECRETÁRIA-GERAL

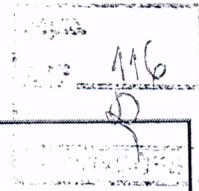
Gilberto Bresolin
 RG: 1025017251 – SSP/RS

Rua Julio de Castilhos, 1229 - 1º Andar - Fone / Fax: 751-1276 - Encantado - RS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico que este documento da empresa DESIGN RICARDENSE-INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, Nire 43205739089, foi deferido e arquivado sob o nº 43205739089 em 12/07/2006. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C191000922688 e o código de segurança yGlc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICTOR GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.149.396/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/07/2006
NOME EMPRESARIAL DESIGN RICARDENSE - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD RS 332	NÚMERO 826	COMPLEMENTO KM 23	
CEP 95.967-000	BAIRRO/DISTRITO DOUTOR RICARDO	MUNICÍPIO DOUTOR RICARDO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3751-1276		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/09/2021 às 12:43:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DESIGN RICARDENSE - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 08.149.396/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:54 do dia 08/09/2021 <hora e data de Brasília>.

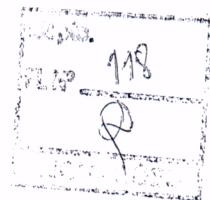
Válida até 07/03/2022.

Código de controle da certidão: **3B66.3AC6.BC0F.5374**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0018210222

Identificação do titular da certidão:

Nome: DESIGN RICARDENSE IND DE MOV LTDA
Endereço: EST RS 332, 826, KM 23
DOUTOR RICARDO - RS
CNPJ: 08.149.396/0001-45

Certificamos que, aos 28 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

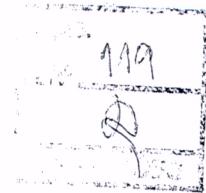
A presente certidão não elide o direito da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 26/1/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0028157360

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Doutor Ricardo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Positiva Efeito Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2021/213

CERTIFICO, para os devidos fins, que o contribuinte descrito nesta Certidão não possui débitos vencidos até a presente data, com referência a impostos, taxas e contribuições municipais.

Dados do Contribuinte

Proprietário: DESIGN RICARDENSE - IND DE MOVEIS L

CNPJ/CPF: 08.149.396/0001-45

Endereço: RS 332 Km 23, 826

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: DOUTOR RICARDO

Estado: RS

CEP: 95967-000

Conforme Lei 72/97, art.118, esta certidão não exclui o direito de o Fisco Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Há débitos não vencidos no valor de R\$ 31,26 (trinta e um reais e vinte e seis centavos)

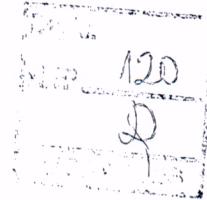
Ministério da Fazenda
Henrique F. Nardi
Coord. Departamento Administrativo
da Fazenda
CPF: 029.306.890-99
HENRIQUE FERREIRAS RICARDO
COORDENADOR ADM. DA FAZENDA

Certidão emitida em: 22/11/2021

Com validade até: 20/02/2022

Dígito Verificador: 8368

Data impressão: 22/11/2021 - 10:27



[Voltar](#) [Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.149.396/0001-45

Razão Social: DESIGN RICARDENSE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME

Endereço: ROD RS TREZENTOS E TRINTA E DOIS 826 KM 23 / DOUTOR
RICARDO / ENCANTADO / RS / 95960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

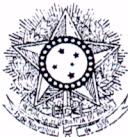
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2022 a 31/01/2022

Certificação Número: 2022010200222190727658

Informação obtida em 12/01/2022 08:26:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DESIGN RICARDENSE - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.149.396/0001-45

Certidão nº: 25371019/2021

Expedição: 17/08/2021, às 11:34:38

Validade: 12/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DESIGN RICARDENSE - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.149.396/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

122

Declaração sobre Trabalho de Menor

DECLARAÇÃO

Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 081493960001-45, por intermédio de seu representante legal, Sr. Carlos Eduardo Dalla Lasta, RG nº4073589832, CPF nº901298900/06, DECLARA, para fins dos disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega, nem empregará, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: em caso afirmativo, assinalar:

Emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

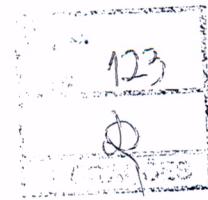
Doutor Ricardo(RS), 26 de janeiro 2022.

08 149 396 / 0001 - 45
DESIGN RICARDENSE
IND. DE MÓVEIS LTDA ME
RUA ALFREDO GOMES, 38
CENTRO
BONITO RICARDO RS

CARLOS EDUARDO DALLA LASTA
Design Ricardense – Ind. De Móveis Ltda.

Carlos Eduardo Dalla Lasta

Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.



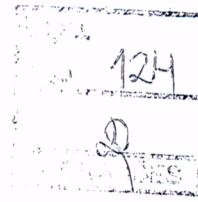
DECLARAÇÃO

Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 081493960001-45, por intermédio de seu representante legal, Sr. Carlos Eduardo Dalla Lasta, RG nº4073589832, CPF nº901298900/06, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27.10.1999 (inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como não está suspensa de participar de licitações ou impedida de contratar com a Administração e não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Doutor Ricardo(RS), 26 de janeiro 2022.

08 149 396 / 0001-45
DESIGN RICARDENSE
IND. DE MÓVEIS S/A ME
Av. das Indústrias, 22
CENTRAL FONE: (51) 326 8222
DOUTOR RICARDO RS


CARLOS EDUARDO DALLA LASTA
Design Ricarense – Ind. De Móveis Itda.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DESIGN RICARDENSE-INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4320573908-9	CNPJ 08.149.396/0001-45	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/07/2006	Data de Início de Atividade 07/06/2006
Endereço Completo: RODOVIA RS 332 826 KM 23 - BAIRRO NAO INFORMADO CEP 95967-000 - DOUTOR RICARDO/RS			
Objeto Social: FABRICACAO DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E CONERTO DE MOVEIS.			
Capital Social: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação
901.298.900-06	CARLOS EDUARDO DALLA LASTA	xxxxxx	R\$ 9.000,00
267.360.800-10	NEUZA TEREZINHA BAZANELLA	xxxxxx	R\$ 1.000,00
Status: CADASTRADA	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 04/09/2012	Número: 3686487		
Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP			
Evento(s) 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 23 de Dezembro de 2021 13:15

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

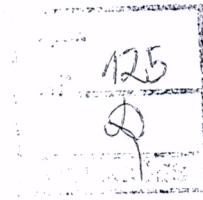
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001375496 e visualize a certidão)



21/456.623-4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

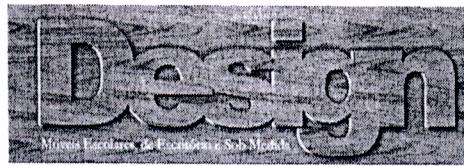
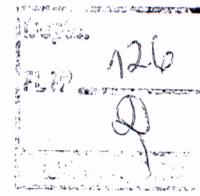
DESIGN RICARDENSE IND DE MOVEIS LTDA, CNPJ 08149396000145, Endereço - RS 332 KM 23 - CENTRO - DOUTOR RICARDO/RS.

28 de Novembro de 2021, às 22:01:29

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **03cba33225421f0c83389f091db88beb**

ATENÇÃO: Não estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados a partir da data de 23/11/2021.



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa Design Ricardense _ Ind. De Móveis Ltda., não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

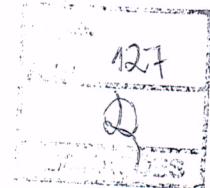
IDENTIFICAÇÃO

Empresa: CNPJ: 08.149396/0001-45

Doutor Ricardo (RS), 26 de janeiro de 2022.

08 149 396 / 0001 - 45
DIRETOR GERAL
IND. DE MÓVEIS LTD.
CENTRO
DON TOR RICARDO

CARLOS EDUARDO DALLA LASTA
Design Ricardense – Ind. De Móveis Ltda.



ATA (S) DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO



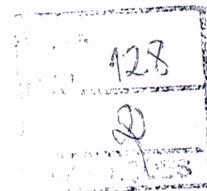
ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações e Contratos

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19)

EDITAL: 0080/2021 PROCESSO: 080



Em 26/01/2022, às 09:01 horas, na Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - Prefeitura Sant'ana do Livramento, sítio à RUA RIVADAVIA CORREA - Palacio Moises Viana - SANTANA DO LIVRAMENTO - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 770/2022, publicado em 29/12/2021, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe.

Ato normativo: DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Modo de disputa: Aberto

Tipo de Objeto: Bens

Objeto: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Contratação de Empresa para aquisição de MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, PROJETO "DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ" FINANCIADO PELA COMUNIDADE EUROPEIA.

Habilitação: exclusivamente no sistema eletrônico

Recurso Administrativo: exclusivamente pelo sistema eletrônico

O(A) Pregoeiro(a), após o procedimento de abertura, exame das propostas iniciais de preços apresentadas e, a partir do horário previsto no Edital, iniciou a sessão pública de disputa na modalidade de pregão eletrônico (10.024/19), com a divulgação das propostas de preços e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no Edital. Aberta a etapa competitiva, foi considerado como primeiro lance a proposta inicial de melhor valor e iniciou-se a fase de lances. Ao final do prazo previsto no Edital, acrescido do tempo randômico (de 1 a 30 minutos) gerado automaticamente pelo sistema, foi encerrada a fase de disputa, classificando os fornecedores pela oferta de lances de melhor valor.

Eventos

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Homologação do edital	28/01/2022 11:18:15	Ana Luiza Moura Tarouco	

Termos de participação

A participação na presente disputa evidencia ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pelo sistema eletrônico.
Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".

LOTE: 1 - Armário 02 (duas) Portas

Homologação

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, em **28/01/2022** a autoridade competente, **Ana Luiza Moura Tarouco**, homologou o **lote 1** da licitação referente ao Processo **080**, Edital **0080/2021**.

Resultado

O lote não foi adjudicado em **26/01/2022 10:09** por **Sandro Luis Rodrigues Meleu**.
Motivo: **Nem uma empresa classificada para este lote.**

Informações do Lote

Tratamento ME/EPP: Participação exclusiva ME/EPP

Início do recebimento de propostas: 06/01/2022 09:00

Tempo de disputa: 10 minuto(s)

Ordem dos lances: Decrescente

Fim do recebimento de propostas: 26/01/2022 09:00

Unidade dos lances: Monetária (R\$), 2 casas decimais

Decremento mínimo dos lances: 0,01 (valor absoluto)

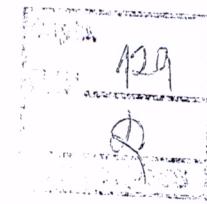
Itens do lote de disputa

Item: 1

Descrição: 1426430 - Armário 02 (duas) Portas

Descrição complementar: Armário 02 (duas) Portas Com as seguintes especificações mínimas: Armário com 02 (duas) portas de abrir, medindo 1600 x 900 x 450 mm, confeccionado em MDP de 15 mm, tampo superior em MDP de 15 mm, com acabamento em perfil de PVC (reto) com espessura de 2 (dois) mm, com bordas com acabamento arredondado. Mínimo 4 (quatro) prateleiras com acabamento em perfil reto de PVC de 2 mm. Deverão utilizar mini-fix em sua montagem; rodapé confeccionado em tubo industrial com acabamento em pintura epóxi na cor preta; sapatas niveladoras de solo, fechadura frontal com chaves e puxadores. Cor dos armários: Cinza; Garantia de Fábrica: mínima de 12 (doze) meses.

Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE



Propostas

Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário (R\$)	Data / Hora	ME/EPP	Situação da Proposta
ALCI N. BECKER & CIA LTDA	07.052.779/0001-38	960,00	25/01/2022 17:15:35	Sim	FORNECEDOR DESCLASSIFICADO

Item 1: Armário 02 (duas) Portas

Marca: KROLL **Modelo:** ECO15

Lances (Lances sinalizados com ** equivalem a Proposta Inicial)

Valor Unitário (R\$)	Fornecedor	Data / Hora	Data / Hora Aceite de Valor	Data / Hora Aceite de Proposta	Situação do Lance
899,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:22:07			NEGOCIADO / FORNECEDOR DESCLASSIFICADO
960,00 *	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	25/01/2022 17:15:35			FORNECEDOR DESCLASSIFICADO

Classificação

Não há classificados.

Julgamento de Proposta

Prazos de envio de documentação

Não foram definidos prazos para recebimento de documentação de proposta.

Resultado do Julgamento de Proposta

Julgamento pendente.

Habilitação

Não há classificados

Intenções de Recursos Interpostas

Prazo registro intenção: 20 minuto(s) - **Abertura:** 26/01/2022 09:26 **Fechamento:** 26/01/2022 09:46

Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário.

Eventos de Negociação Direta e Ajuste de Valor

Evento	Início	Fim	Fornecedor	Valor Classificado (Unitário, R\$)	Valor Ofertado (Unitário, R\$)
Negociação	26/01/2022 09:20	26/01/2022 09:25	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	960,00	899,00

Eventos de Inabilitação e Desclassificação

Data / Hora	Evento	Fornecedor	Próximo Classificado	Motivo
26/01/2022 09:26	Desclassificação	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	Não há	Proposta acima do valor de referência. For5: boa dia. menor valor que podemos oferecer

Eventos do Lote

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Abertura de propostas	26/01/2022 09:01:17	Sandro Luis Rodrigues Meleu	As propostas foram abertas.
Início/reinício da disputa	26/01/2022 09:08:18	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Lances pelo valor UNITÁRIO do lote, tempo normal de disputa: 10min
Encerramento automático	26/01/2022 09:18:18		Encerrado sem prorrogação.
Optou por não reiniciar a disputa aberta	26/01/2022 09:20:19	Sandro Luis Rodrigues Meleu	
Abertura/reabertura de rodada de negociação	26/01/2022 09:20:35	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Aberta negociação com o melhor classificado ALCI N. BECKER & CIA LTDA - 07.052.779/0001-38.
Encerramento rodada de negociação	26/01/2022 09:25:22	Sandro Luis Rodrigues	Encerrada negociação com o melhor classificado ALCI N. BECKER & CIA LTDA - 07.052.779/0001-38.

		Meleu	
Desclassificação/inabilitação de empresa	26/01/2022 09:26:13	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Fornecedor ALCI N. BECKER & CIA LTDA desclassificado. Motivo: Proposta acima do valor de referência. For5: boa dia. menor valor que podemos oferecer
Início do tempo de intenção de recursos	26/01/2022 09:26:14	Sandro Luis Rodrigues Meleu	
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	26/01/2022 09:46:30		Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Fim do tempo de intenção de recursos	26/01/2022 09:46:30		
Não-adjudicação	26/01/2022 10:09:33	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Lote não adjudicado. Motivo: Nem uma empresa classificada para este lote.
Homologação	28/01/2022 11:18:15	Ana Luiza Moura Tarouco	

Troca de Mensagens

Fornecedor Data / Hora Mensagem

Sandro Luis Rodrigues 26/01/2022 SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 080/2021, que tem como AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO. Em nome da Prefeitura Municipal de Sant' Ana do Livramento-RS, gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.

Sandro Luis Rodrigues 26/01/2022 NEGOCIAÇÃO: Senhor licitante a sua proposta está acima do valor de referência, valor de referência R\$ 651,67.

Sandro Luis Rodrigues 26/01/2022 NEGOCIAÇÃO: Sr. licitante qual a possibilidade do Sr. melhorar o seu ultimo lance ofertado?

ALCI N. BECKER 26/01/2022 NEGOCIAÇÃO: boa dia. menor valor que podemos oferecer

ALCI N. BECKER & CIA LTDA 09:22:26

LOTE: 2 - Mesa para Escritório de aprox. 1,20 x 0,75m.

Homologação

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, em **28/01/2022** a autoridade competente, **Ana Luiza Moura Tarouco**, homologou o **lote 2** da licitação referente ao Processo **080/2021**.

Resultado

O lote foi adjudicado para **Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.**, CNPJ/CPF **08.149.396/0001-45**, por **R\$ 412,99** (valor Unitário do lote) em **28/01/2022 11:16** por **Sandro Luis Rodrigues Meleu**.

Fornecedor Vencedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)	Data / Hora	Aceite de Valor	Aceite de Proposta
Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	R\$ 412,99	R\$ 1.651,96	26/01/2022 09:28:16	26/01/2022 09:39	28/01/2022 10:20

Seq.	Código	Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1	1426432	Mesa para Escritório de aprox. 1,20 x 0,75m.		4 un	412,99

Informações do Lote

Tratamento ME/EPP: Participação exclusiva ME/EPP

Início do recebimento de propostas: 06/01/2022 09:00

Tempo de disputa: 10 minuto(s)

Ordem dos lances: Decrescente

Fim do recebimento de propostas: 26/01/2022 09:00

Unidade dos lances: Monetária (R\$), 2 casas decimais

Decremento mínimo dos lances: 0,01 (valor absoluto)

Itens do lote de disputa

Item: 1

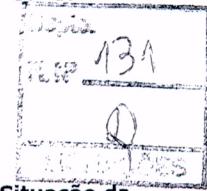
Descrição: 1426432 - Mesa para Escritório de aprox. 1,20 x 0,75m.

Descrição complementar: Mesa para Escritório de aprox. 1,20 x 0,75m. Com as seguintes especificações mínimas: Bancada confeccionada em MDF de 15 mm, medindo 0,75 de altura x 1,20m de comprimento e 0,60m de profundidade, com reforço 0,40 alt. no

fundo, em MDF 18 mm, com pintura epóxi, 02 (duas) gavetas em MDF 18 mm lado direito com dobradiças metálicas telescópicas com pintura epóxi na cor do móvel, com puxadores 0 em pintura epóxi na mesma cor do móvel e sapatas niveladoras. Esrivaninha: Cinza. Garantia de Fábrica: mínima de 12 (doze) meses.

Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Cor da



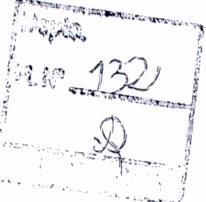
Propostas

Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário (R\$)	Data / Hora	ME/EPP	Situação da Proposta
ALCI N. BECKER & CIA LTDA	07.052.779/0001-38	488,00	25/01/2022 17:16:34	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: Mesa para Escritório de aprox. 1,20 x 0,75m.					
Marca: KROLL Modelo: SM					
Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	08.149.396/0001-45	698,90	25/01/2022 23:19:09	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: Mesa para Escritório de aprox. 1,20 x 0,75m.					
Marca: Design Modelo: MT1200					

Lances (Lances sinalizados com "*" equivalem a Proposta Inicial)

Valor Unitário (R\$)	Fornecedor	Data / Hora	Data / Hora Aceite de Valor	Situação do Lance
12,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:28:16	26/01/2022 09:39:02	28/01/2022 10:20:14 CLASSIFICADO
413,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:28:05		CLASSIFICADO
413,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:27:47		CLASSIFICADO
414,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:27:33		CLASSIFICADO
414,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:27:05		CLASSIFICADO
415,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:26:47		CLASSIFICADO
419,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:26:41		CLASSIFICADO
420,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:26:25		CLASSIFICADO
428,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:25:59		CLASSIFICADO
429,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:25:36		CLASSIFICADO
439,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:25:19		CLASSIFICADO
440,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:25:13		CLASSIFICADO
449,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:24:55		CLASSIFICADO
450,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:24:47		CLASSIFICADO
459,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:24:38		CLASSIFICADO
460,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:24:23		CLASSIFICADO
464,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:23:58		CLASSIFICADO
465,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:23:46		CLASSIFICADO
469,90	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:23:38		CLASSIFICADO
470,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:23:23		CLASSIFICADO
474,90	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:23:12		CLASSIFICADO
475,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:22:55		CLASSIFICADO
479,90	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:22:38		CLASSIFICADO
480,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:22:31		CLASSIFICADO
484,90	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022		CLASSIFICADO

485,00	Móveis Ltda.	09:22:09		CLASSIFICADO
487,50	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:20:37		CLASSIFICADO
488,00 *	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:20:25		CLASSIFICADO
698,90 *	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	25/01/2022 17:16:34		CLASSIFICADO
	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	25/01/2022 23:19:09		CLASSIFICADO

Classificação

Posição	Fornecedor	CNPJ/CPF	Melhor Oferta Global (R\$)
1º	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	08.149.396/0001-45	1.651,96
2º	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	07.052.779/0001-38	1.652,00

Julgamento de Proposta

Prazos de envio de documentação

Data Início	Data Fim	Motivo Reabertura
26/01/2022 09:39:12	26/01/2022 17:00:00	

Resultado do Julgamento de Proposta

Data	Situação
28/01/2022 10:20	Aceita

Habilitação

Prazos de envio de documentação

Data Início	Data Fim	Situação	Tipo Prazo
28/01/2022 10:20	28/01/2022 10:39	Fechado	Normal

Resultado da Habilitação

Data	Usuário	Situação
28/01/2022 10:39	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Habilitada

Intenções de Recursos Interpostas

Prazo registro intenção: 20 minuto(s) - Abertura: 28/01/2022 10:39 **Fechamento:** 28/01/2022 11:00

Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário.

Eventos de Negociação Direta e Ajuste de Valor

Evento	Início	Fim	Fornecedor	Valor Classificado (Unitário, R\$)	Valor Ofertado (Unitário, R\$)
Negociação	26/01/2022 09:36	26/01/2022 09:38	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	412,99	Não ofertou

Eventos do Lote

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Abertura de propostas	26/01/2022 09:05:38	Sandro Luis Rodrigues Meleu	As propostas foram abertas.
Início/reinício da disputa	26/01/2022 09:13:23	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Lances pelo valor UNITÁRIO do lote, tempo normal de disputa: 10min
Encerramento automático	26/01/2022 09:31:23		Encerrado com prorrogação.
Abertura/reabertura de rodada de negociação	26/01/2022 09:36:57	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Aberta negociação com o melhor classificado Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. - 08.149.396/0001-45.
Encerramento rodada de negociação	26/01/2022 09:38:53	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Encerrada negociação com o melhor classificado Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. - 08.149.396/0001-45.
Aceite de valor	26/01/2022 09:39:02	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Foi aceito o valor de R\$ 412,99 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. - 08.149.396/0001-45.
Abertura/Reabertura de	26/01/2022	Sandro	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo

prazo para envio de documentação de proposta	09:39:12	Luis Rodrigues Meleu	encerra às 26/01/2022 17:00. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Aceite de proposta	28/01/2022 10:20:14	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. - 08.149.396/0001-45, com o valor de R\$ 412,99 (unitário) ofertado para o lote.
Aberto prazo de envio de documentação de habilitação	28/01/2022 10:20:25	Sandro Luis Rodrigues Meleu	
Encerramento manual de prazo para documentação de habilitação	28/01/2022 10:39:49	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Motivo: A empresa postou a documentação habilitatória.
Habilitação	28/01/2022 10:39:59	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Empresa Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. habilitada no lote.
Início do tempo de intenção de recursos	28/01/2022 10:39:59	Sandro Luis Rodrigues Meleu	
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	28/01/2022 11:00:00		Bloqueado o envio de mensagens para o chat
m do tempo de intenção de recursos	28/01/2022 11:00:00		
Adjudicação	28/01/2022 11:16:58	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Lote adjudicado para o Fornecedor Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.
Homologação	28/01/2022 11:18:15	Ana Luiza Moura Tarouco	

Troca de Mensagens

Fornecedor	Data / Hora	Mensagem
Sandro Luis Rodrigues Meleu Pregoeiro(a)	26/01/2022 09:08:05	SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 080/2021, que tem como AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO. Em nome da Prefeitura Municipal de Sant' Ana do Livramento-RS, gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
Sandro Luis Rodrigues Meleu Pregoeiro(a)	26/01/2022 09:37:16	NEGOCIAÇÃO: Sr. licitante qual a possibilidade do Sr. melhorar o seu ultimo lance ofertado?
Carlos Eduardo Dalla Lasta Design - Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:37:22	NEGOCIAÇÃO: Este é nosso melhor preço.
Sandro Luis Rodrigues Meleu Pregoeiro(a)	26/01/2022 09:39:27	Sr. Licitante melhor classificado, solicito a postagem da proposta de preço ajustada ao último lance ofertado.

LOTE: 3 - Cadeira Giratória sem braço, espaldar baixo.

Homologação

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, em **28/01/2022** a autoridade competente, **Ana Luiza Moura Tarouco**, homologou o **Lote 3** da licitação referente ao Processo **080**, Edital **0080/2021**.

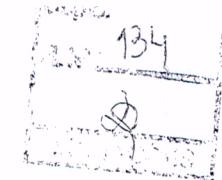
Resultado

O lote foi adjudicado para **Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.**, CNPJ/CPF **08.149.396/0001-45**, por **R\$ 264,89** (valor Unitário do lote) em **28/01/2022 11:16** por **Sandro Luis Rodrigues Meleu**.

Fornecedor Vencedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)	Data / Hora	Aceite de Valor	Aceite de Proposta
Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	R\$ 264,89	R\$ 1.059,56	26/01/2022 09:31:46	26/01/2022 09:43	28/01/2022 10:20

Seq.	Código	Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1	1426433	Cadeira Giratória sem braço, espaldar baixo.		4 un	264,89

134



Informações do Lote

Tratamento ME/EPP: Participação exclusiva ME/EPP

Início do recebimento de propostas: 06/01/2022 09:00

Tempo de disputa: 10 minuto(s)

Ordem dos lances: Decrescente

Fim do recebimento de propostas: 26/01/2022 09:00

Unidade dos lances: Monetária (R\$), 2 casas decimais

Decremento mínimo dos lances: 0,01 (valor absoluto)

Itens do lote de disputa

Item: 1

Descrição: 1426433 - Cadeira Giratória sem braço, espaldar baixo.

Descrição complementar: Cadeira Giratória sem braço, espaldar baixo. Com as seguintes especificações mínimas: Cadeira giratória, tipo secretária, estofada, espaldar baixo, com rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador de altura do assento, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, tecido com composição 100% poliéster na cor PRETO. Garantia de Fábrica: mínima de 12 (doze) meses.

Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Propostas

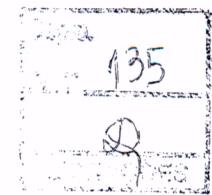
Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário (R\$)	Data / Hora	ME/EPP	Situação da Proposta
GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	31.347.547/0001-91	345,00	26/01/2022 08:18:32	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: Cadeira Giratória sem braço, espaldar baixo.					
Marca: GRATTOS Modelo: 100					
Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	36.935.309/0001-10	349,00	25/01/2022 15:32:06	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: Cadeira Giratória sem braço, espaldar baixo.					
Marca: DUNAMIS Modelo: CADEIRA GIRATORIA					
VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	05.684.135/0001-37	350,00	10/01/2022 14:24:21	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: Cadeira Giratória sem braço, espaldar baixo.					
Marca: VITRINE Modelo: 1006					
ALCI N. BECKER & CIA LTDA	07.052.779/0001-38	350,00	25/01/2022 17:17:15	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: Cadeira Giratória sem braço, espaldar baixo.					
Marca: P.M. Modelo: OPERATIVA					
Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	08.149.396/0001-45	399,00	25/01/2022 23:20:29	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: Cadeira Giratória sem braço, espaldar baixo.					
Marca: Design Modelo: CA100-SEC/GIR					

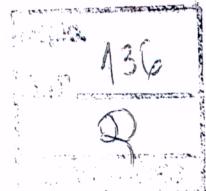
Lances (Lances sinalizados com "*" equivalem a Proposta Inicial)

Valor Unitário (R\$)	Fornecedor	Data / Hora	Data / Hora Aceite de Valor	Data / Hora Aceite de Proposta	Situação do Lance
264,89	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:31:46	26/01/2022 09:43:04	28/01/2022 10:20:42	CLASSIFICADO
267,90	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:31:37			CLASSIFICADO
267,91	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:31:16			CLASSIFICADO
267,92	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:30:57			CLASSIFICADO
267,93	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:30:50			CLASSIFICADO
267,94	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:30:36			CLASSIFICADO
267,95	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:30:25			CLASSIFICADO
267,98	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:29:57			CLASSIFICADO
267,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:28:09			CLASSIFICADO
268,00	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	26/01/2022 09:27:51			CLASSIFICADO
268,97	Design Ricardense - Indústria de	26/01/2022			CLASSIFICADO

135



	Móveis Ltda.	09:27:52	
268,98	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:27:37	CLASSIFICADO
268,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:27:26	CLASSIFICADO
269,00	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	26/01/2022 09:27:12	CLASSIFICADO
269,95	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:27:16	CLASSIFICADO
269,97	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:26:58	CLASSIFICADO
269,98	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:26:23	CLASSIFICADO
269,99	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:26:11	CLASSIFICADO
270,00	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	26/01/2022 09:25:58	CLASSIFICADO
271,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:25:37	CLASSIFICADO
272,00	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	26/01/2022 09:25:23	CLASSIFICADO
274,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:25:16	CLASSIFICADO
274,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:25:10	CLASSIFICADO
275,00	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	26/01/2022 09:24:58	CLASSIFICADO
276,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:25:05	CLASSIFICADO
277,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:24:51	CLASSIFICADO
277,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:24:44	CLASSIFICADO
278,00	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	26/01/2022 09:24:34	CLASSIFICADO
280,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:24:26	CLASSIFICADO
282,00	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	26/01/2022 09:24:24	CLASSIFICADO
284,80	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:24:20	CLASSIFICADO
284,90	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:24:10	CLASSIFICADO
285,00	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	26/01/2022 09:23:58	CLASSIFICADO
285,99	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:24:02	CLASSIFICADO
286,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:23:54	CLASSIFICADO
287,90	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:23:44	CLASSIFICADO
288,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:23:33	CLASSIFICADO
289,90	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:23:18	CLASSIFICADO
290,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:22:34	CLASSIFICADO
298,80	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:22:15	CLASSIFICADO
298,90	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:21:51	CLASSIFICADO
299,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:21:37	CLASSIFICADO
304,00	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:21:32	CLASSIFICADO
305,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:21:14	CLASSIFICADO
309,89	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	26/01/2022 09:24:12	CLASSIFICADO
309,90	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:21:01	CLASSIFICADO
310,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022	CLASSIFICADO

314,40	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:20:54		CLASSIFICADO
314,50	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:20:42		CLASSIFICADO
315,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:20:27		CLASSIFICADO
319,90	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:20:01		CLASSIFICADO
320,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:19:45		CLASSIFICADO
324,90	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:19:03		CLASSIFICADO
325,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:18:49		CLASSIFICADO
329,90	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:18:34		CLASSIFICADO
330,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:18:07		CLASSIFICADO
339,99	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:17:52		CLASSIFICADO
340,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:17:10		CLASSIFICADO
342,00	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:16:07		CLASSIFICADO
343,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:15:33		CLASSIFICADO
345,00 *	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	26/01/2022 08:18:32		CLASSIFICADO
349,00 *	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	25/01/2022 15:32:06		CLASSIFICADO
350,00 *	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	10/01/2022 14:24:21		CLASSIFICADO
350,00 *	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	25/01/2022 17:17:15		CLASSIFICADO
399,00 *	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	25/01/2022 23:20:29		CLASSIFICADO

Classificação

Posição	Fornecedor	CNPJ/CPF	Melhor Oferta Global (R\$)
1º	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	08.149.396/0001-45	1.059,56
2º	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	36.935.309/0001-10	1.071,60
3º	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	31.347.547/0001-91	1.072,00
4º	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	07.052.779/0001-38	1.096,00
5º	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	05.684.135/0001-37	1.239,56

Julgamento de Proposta

Prazos de envio de documentação

Data Início	Data Fim	Motivo Reabertura
26/01/2022 09:43:14	26/01/2022 17:00:00	

Resultado do Julgamento de Proposta

Data	Situação
28/01/2022 10:20	Aceita

Habilitação

Prazos de envio de documentação

Data Início	Data Fim	Situação	Tipo Prazo
28/01/2022 10:20	28/01/2022 10:40	Fechado	Normal

Resultado da Habilitação

Data	Usuário	Situação
28/01/2022 10:40	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Habilitada

Intenções de Recursos Interpostas

Prazo registro intenção: 20 minuto(s) - Abertura: 28/01/2022 10:40 Fechamento: 28/01/2022 11:00

Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário.

Eventos de Negociação Direta e Ajuste de Valor

Evento	Início	Fim	Fornecedor	Valor Classificado (Unitário, R\$)	Valor Ofertado (Unitário, R\$)
Negociação	26/01/2022 09:37	26/01/2022 09:42	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	264,89	Não ofertou

Eventos do Lote

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação	137
Exclusão de documento de habilitação	10/01/2022 14:09:00	MARCELO SANTOS MORSCH		
Abertura de propostas	26/01/2022 09:08:28	Sandro Luis Rodrigues Meleu	As propostas foram abertas.	
Início/reinício da disputa	26/01/2022 09:15:02	Luis Rodrigues Meleu	Lances pelo valor UNITÁRIO do lote, tempo normal de disputa: 10min	
Encerramento automático	26/01/2022 09:35:02		Encerrado com prorrogação.	
Abertura/reabertura de rodada de negociação	26/01/2022 09:37:40	Luis Rodrigues Meleu	Aberta negociação com o melhor classificado Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. - 08.149.396/0001-45.	
Encerramento rodada de negociação	26/01/2022 09:42:57	Luis Rodrigues Meleu	Encerrada negociação com o melhor classificado Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. - 08.149.396/0001-45.	
Aceite de valor	26/01/2022 09:43:04	Luis Rodrigues Meleu	Foi aceito o valor de R\$ 264,89 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. - 08.149.396/0001-45.	
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	26/01/2022 09:43:14	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 26/01/2022 17:00. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.	
Aceite de proposta	28/01/2022 10:20:42	Luis Rodrigues Meleu	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. - 08.149.396/0001-45, com o valor de R\$ 264,89 (unitário) ofertado para o lote.	
Aberto prazo de envio de documentação de habilitação	28/01/2022 10:20:55	Sandro Luis Rodrigues Meleu		
Encerramento manual de prazo para documentação de habilitação	28/01/2022 10:40:15	Luis Rodrigues Meleu	Motivo: A empresa postou a documentação habilitatória.	
Habilitação	28/01/2022 10:40:18	Luis Rodrigues Meleu	Empresa Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. habilitada no lote.	
Início do tempo de intenção de recursos	28/01/2022 10:40:18	Luis Rodrigues Meleu		
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	28/01/2022 11:00:30		Bloqueado o envio de mensagens para o chat	
Fim do tempo de intenção de recursos	28/01/2022 11:00:30			
Adjudicação	28/01/2022 11:16:58	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Lote adjudicado para o Fornecedor Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	
Homologação	28/01/2022 11:18:15	Ana Luiza Moura Tarouco		

Troca de Mensagens

Fornecedor Data / Hora Mensagem

Sandro Luis 26/01/2022 SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão

Rodrigues Meleu Pregoeiro(a) 09:13:13 Eletrônico nº. 080/2021, que tem como AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO. Em nome da Prefeitura Municipal de Sant' Ana do Livramento-RS, gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.

Sandro Luis Rodrigues Meleu Pregoeiro(a) 26/01/2022 09:37:45 NEGOCIAÇÃO: Sr. licitante qual a possibilidade do Sr. melhorar o seu ultimo lance ofertado? 138

Carlos Eduardo Dalla Lasta Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. 26/01/2022 09:41:29 NEGOCIAÇÃO: Este é nosso melhor valor.

Sandro Luis Rodrigues Meleu Pregoeiro(a) 26/01/2022 09:43:23 Sr. Licitante melhor classificado, solicito a postagem da proposta de preço ajustada ao último lance ofertado.

LOTE: 4 - Cadeira sem braços, espaldar baixo.

Homologação

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, em **28/01/2022** a autoridade competente, **Ana Luiza Moura Tarouco**, homologou o **lote 4** da licitação referente ao Processo **080**, Edital **0080/2021**.

Resultado

O lote foi adjudicado para **Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.**, CNPJ/CPF **08.149.396/0001-45**, por R\$ **154,97** (valor Unitário do lote) em **28/01/2022 11:16** por **Sandro Luis Rodrigues Meleu**.

Fornecedor Vencedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)	Data / Hora	Aceite de Valor	Aceite de Proposta
Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	R\$ 154,97	R\$ 929,82	26/01/2022 09:32:08	26/01/2022 09:43	28/01/2022 10:21

Seq.	Código	Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1	1426434		Cadeira sem braços, espaldar baixo.	6 un	154,97

Informações do Lote

Tratamento ME/EPP: Participação exclusiva ME/EPP

Início do recebimento de propostas: 06/01/2022 09:00

Tempo de disputa: 10 minuto(s)

Ordem dos lances: Decrescente

Fim do recebimento de propostas: 26/01/2022 09:00

Unidade dos lances: Monetária (R\$), 2 casas decimais

Decremento mínimo dos lances: 0,01 (valor absoluto)

Itens do lote de disputa

Item: 1

Descrição: 1426434 - Cadeira sem braços, espaldar baixo.

Descrição complementar: Cadeira sem braços, espaldar baixo. Com as seguintes especificações mínimas: Cadeira fixa, 4 (quatro) patas, estofada, espaldar baixo, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, tecido com composição 100% poliéster na cor PRETO. Garantia de Fábrica: mínima de 12 (doze) meses.

Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

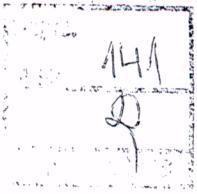
Propostas

Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário (R\$)	Data / Hora	ME/EPP	Situação da Proposta
GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	31.347.547/0001-91	250,00	26/01/2022 08:18:56	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: Cadeira sem braços, espaldar baixo.					
Marca: GRATTOS Modelo: 100 ARCO					
Item 1: Cadeira sem braços, espaldar baixo.					
VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	05.684.135/0001-37	267,00	10/01/2022 14:24:47	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: Cadeira sem braços, espaldar baixo.					
Marca: VITRINE Modelo: 1006P					
Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	36.935.309/0001-10	267,00	25/01/2022 15:31:26	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: Cadeira sem braços, espaldar baixo.					
Marca: DUNAMIS Modelo: CADEIRA FIXA					

ALCI N. BECKER & CIA LTDA	07.052.779/0001- 38	267,00	25/01/2022 17:17:54	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: Cadeira sem braços, espaldar baixo. Marca: FI Modelo: CFS					
Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	08.149.396/0001- 45	319,00	25/01/2022 23:21:18	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: Cadeira sem braços, espaldar baixo. Marca: Design Modelo: CA100-EST					
Lances (Lances sinalizados com "*" equivalem a Proposta Inicial)					
Valor Unitário (R\$)	Fornecedor	Data / Hora	Data / Hora Aceite de Valor	Data / Hora Aceite de Proposta	Situação do Lance
154,97	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:32:08	26/01/2022 09:43:46	28/01/2022 10:21:07	CLASSIFICADO
154,98	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:31:53			CLASSIFICADO
154,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:31:21			CLASSIFICADO
155,00	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	26/01/2022 09:31:08			CLASSIFICADO
159,97	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:31:06			CLASSIFICADO
159,98	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:30:44			CLASSIFICADO
159,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:30:30			CLASSIFICADO
160,00	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	26/01/2022 09:30:17			CLASSIFICADO
164,90	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:30:06			CLASSIFICADO
165,00	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	26/01/2022 09:29:56			CLASSIFICADO
169,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:29:47			CLASSIFICADO
170,00	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	26/01/2022 09:29:09			CLASSIFICADO
173,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:29:09			CLASSIFICADO
174,90	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:28:59			CLASSIFICADO
174,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:28:45			CLASSIFICADO
175,00	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	26/01/2022 09:28:31			CLASSIFICADO
181,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:28:24			CLASSIFICADO
182,00	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	26/01/2022 09:28:14			CLASSIFICADO
184,90	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:28:06			CLASSIFICADO
184,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:27:57			CLASSIFICADO
185,00	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	26/01/2022 09:27:41			CLASSIFICADO
189,90	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:27:32			CLASSIFICADO
189,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:27:34			CLASSIFICADO
190,00	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	26/01/2022 09:27:17			CLASSIFICADO
191,98	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:26:44			CLASSIFICADO
191,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:26:33			CLASSIFICADO
192,00	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	26/01/2022 09:26:08			CLASSIFICADO
193,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:26:12			CLASSIFICADO
194,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:25:57			CLASSIFICADO

194,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:26:07	140 CLASSIFICADO
195,00	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	26/01/2022 09:25:32	CLASSIFICADO
199,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:25:20	CLASSIFICADO
199,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:24:47	CLASSIFICADO
200,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:24:30	CLASSIFICADO
204,88	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:24:21	CLASSIFICADO
204,90	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:24:08	CLASSIFICADO
205,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:23:58	CLASSIFICADO
207,89	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	26/01/2022 09:27:40	CLASSIFICADO
207,90	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:23:53	CLASSIFICADO
208,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:23:29	CLASSIFICADO
209,88	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:23:23	CLASSIFICADO
209,90	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:23:11	CLASSIFICADO
210,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:22:36	CLASSIFICADO
210,80	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:22:21	CLASSIFICADO
210,90	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:22:01	CLASSIFICADO
211,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:21:48	CLASSIFICADO
214,90	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:21:44	CLASSIFICADO
215,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:21:17	CLASSIFICADO
219,90	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:21:05	CLASSIFICADO
220,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:20:58	CLASSIFICADO
224,50	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:20:50	CLASSIFICADO
224,90	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:20:56	CLASSIFICADO
225,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:20:33	CLASSIFICADO
229,90	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:20:08	CLASSIFICADO
230,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:19:49	CLASSIFICADO
234,90	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:19:11	CLASSIFICADO
235,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:18:52	CLASSIFICADO
239,90	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:18:42	CLASSIFICADO
240,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:18:11	CLASSIFICADO
244,90	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:18:01	CLASSIFICADO
245,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:17:33	CLASSIFICADO
249,00	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	26/01/2022 09:17:35	CLASSIFICADO
250,00 *	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	26/01/2022 08:18:56	CLASSIFICADO
267,00 *	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	10/01/2022 14:24:47	CLASSIFICADO
267,00 *	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	25/01/2022 15:31:26	CLASSIFICADO

267,00 *	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	25/01/2022 17:17:54		CLASSIFICADO
319,00 *	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	25/01/2022 23:21:18		CLASSIFICADO

Classificação

Posição	Fornecedor	CNPJ/CPF	Melhor Oferta Global (R\$)
1º	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	08.149.396/0001-45	929,82
2º	Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda	36.935.309/0001-10	929,88
3º	GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI	31.347.547/0001-91	930,00
4º	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	07.052.779/0001-38	1.164,00
5º	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	05.684.135/0001-37	1.247,34

Julgamento de Proposta

Prazos de envio de documentação

Data Início	Data Fim	Motivo Reabertura
26/01/2022 09:43:56	26/01/2022 17:00:00	

Resultado do Julgamento de Proposta

Data	Situação
28/01/2022 10:21	Aceita

Habilitação

Prazos de envio de documentação

Data Início	Data Fim	Situação	Tipo Prazo
28/01/2022 10:21	28/01/2022 10:40	Fechado	Normal

Resultado da Habilitação

Data	Usuário	Situação
28/01/2022 10:40	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Habilitada

Intenções de Recursos Interpostas

Prazo registro intenção: 20 minuto(s) - **Abertura:** 28/01/2022 10:40 **Fechamento:** 28/01/2022 11:01

Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário.

Eventos de Negociação Direta e Ajuste de Valor

Evento	Início	Fim	Fornecedor	Valor Classificado (Unitário, R\$)	Valor Ofertado (Unitário, R\$)
Negociação	26/01/2022 09:38	26/01/2022 09:43	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	154,97	Não ofertou

Eventos do Lote

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Abertura de propostas	26/01/2022 09:13:34	Sandro Luis Rodrigues Meleu	As propostas foram abertas.
Início/reinício da disputa	26/01/2022 09:17:23	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Lances pelo valor UNITÁRIO do lote, tempo normal de disputa: 10min
Encerramento automático	26/01/2022 09:35:23		Encerrado com prorrogação.
Abertura/reabertura de rodada de negociação	26/01/2022 09:38:33	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Aberta negociação com o melhor classificado Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. - 08.149.396/0001-45.
Encerramento rodada de negociação	26/01/2022 09:43:34	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Encerrada negociação com o melhor classificado Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. - 08.149.396/0001-45.
Aceite de valor	26/01/2022 09:43:46	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Foi aceito o valor de R\$ 154,97 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. - 08.149.396/0001-45.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	26/01/2022 09:43:56	Sandro Luis	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 26/01/2022 17:00. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.

Aceite de proposta	28/01/2022 10:21:07	Rodrigues Meleu Sandro Luis Rodrigues Meleu	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. - 08.149.396/0001-45, com o valor de R\$ 154,97 (unitário) ofertado para o lote.
Aberto prazo de envio de documentação de habilitação	28/01/2022 10:21:21	Sandro Luis Rodrigues Meleu	
Encerramento manual de prazo para documentação de habilitação	28/01/2022 10:40:34	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Motivo: A empresa postou a documentação habilitatória.
Habilitação	28/01/2022 10:40:36	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Empresa Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. habilitada no lote.
Início do tempo de intenção de recursos	28/01/2022 10:40:36	Sandro Luis Rodrigues Meleu	
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	28/01/2022 11:01:00		Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Fim do tempo de intenção de recursos	28/01/2022 11:01:00		
Adjudicação	28/01/2022 11:16:58	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Lote adjudicado para o Fornecedor Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.
Homologação	28/01/2022 11:18:15	Ana Luiza Moura Tarouco	

Troca de Mensagens

Fornecedor	Data / Hora	Mensagem
Sandro Luis Rodrigues Meleu Pregoeiro(a)	26/01/2022 09:14:27	SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 080/2021, que tem como AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO. Em nome da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
Sandro Luis Rodrigues Meleu Pregoeiro(a)	26/01/2022 09:38:37	NEGOCIAÇÃO: Sr. licitante qual a possibilidade do Sr. melhorar o seu ultimo lance ofertado?
Carlos Eduardo Dalla Lasta Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:41:51	NEGOCIAÇÃO: Este é nosso melhor valor.
Sandro Luis Rodrigues Meleu Pregoeiro(a)	26/01/2022 09:44:03	Sr. Licitante melhor classificado, solicito a postagem da proposta de preço ajustada ao último lance ofertado.

LOTE: 5 - Mesa de Reunião, redonda.

Homologação

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, em **28/01/2022** a autoridade competente, **Ana Luiza Moura Tarouco**, homologou o **lote 5** da licitação referente ao Processo **080**, Edital **0080/2021**.

Resultado

O lote foi adjudicado para **Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.**, CNPJ/CPF **08.149.396/0001-45**, por **R\$ 445,97** (valor Unitário do lote) em **28/01/2022 11:16** por **Sandro Luis Rodrigues Meleu**.

Fornecedor Vencedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)	Data / Hora	ACEITE DE VALOR	ACEITE DE PROPOSTA
Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	R\$ 445,97	R\$ 445,97	26/01/2022 09:59:08	26/01/2022 10:07	28/01/2022 10:21

Seq.	Código Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
------	-------------	------	------------	----------------------

1 1426435 Mesa de Reunião, redonda. 1 un 445,97

Informações do Lote

Tratamento ME/EPP: Participação exclusiva ME/EPP

Início do recebimento de propostas: 06/01/2022 09:00

Tempo de disputa: 10 minuto(s)

Ordem dos lances: Decrescente

Fim do recebimento de propostas: 26/01/2022-09:00

Unidade dos lances: Monetária (R\$), 2 casas decimais

Decremento mínimo dos lances: 0,01 (valor absoluto)

Itens do lote de disputa

Item: 1

Descrição: 1426435 - Mesa de Reunião, redonda.

Descrição complementar: Mesa de Reunião, redonda. Com as seguintes especificações mínimas: Tampo: em MDP de 15 mm, com aproximadamente 1200 mm de diâmetro com altura entre 720 mm e 750 mm, revestido com BP nas duas faces, superfície texturizada, cor cinza ou similar, bordas revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm, fixação do tampo e painéis com buchas metálicas e parafusos. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes; Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo 2 (dois) cordões de solda em lados opostos; As soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas. Garantia de Fábrica: mínima de 12 (doze) meses.

Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

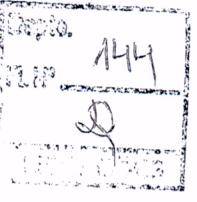
Propostas

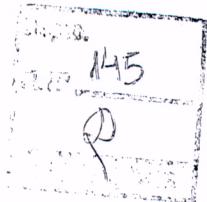
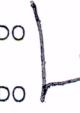
Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

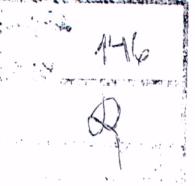
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário (R\$)	Data / Hora	ME/EPP	Situação da Proposta
ALCI N. BECKER & CIA LTDA	07.052.779/0001-38	471,00	25/01/2022 17:18:26	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: Mesa de Reunião, redonda. Marca: KROLL Modelo: SM					
COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	10.735.786/0001-49	471,33	25/01/2022 18:48:18	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: Mesa de Reunião, redonda. Marca: DALPRÁ Modelo: NOF1200MRD					
Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	08.149.396/0001-45	599,90	25/01/2022 23:22:57	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: Mesa de Reunião, redonda. Marca: Design Modelo: MR1200					

Lances (Lances sinalizados com ** equivalem a Proposta Inicial)

Valor Unitário (R\$)	Fornecedor	Data / Hora	Data / Hora Aceite de Valor	Data / Hora Aceite de Proposta	Situação do Lance
445,97	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:59:08	26/01/2022 10:07:44	28/01/2022 10:21:50	CLASSIFICADO
445,98	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:58:57			CLASSIFICADO
445,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:58:42			CLASSIFICADO
446,00	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:57:31			CLASSIFICADO
446,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:56:28			CLASSIFICADO
447,00	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:56:04			CLASSIFICADO
447,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:54:37			CLASSIFICADO
448,00	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:54:20			CLASSIFICADO
448,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:53:40			CLASSIFICADO
449,00	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:53:30			CLASSIFICADO
449,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:52:46			CLASSIFICADO
450,00	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:52:37			CLASSIFICADO
450,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:52:15			CLASSIFICADO
451,00	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:52:02			CLASSIFICADO

451,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:51:15		CLASSIFICADO
452,00	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:51:05		CLASSIFICADO
452,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:51:00		CLASSIFICADO
453,00	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:50:09		CLASSIFICADO
453,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:49:33		CLASSIFICADO
454,00	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:47:42		CLASSIFICADO
454,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:46:59		CLASSIFICADO
455,00	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:46:51		CLASSIFICADO
455,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:45:44		CLASSIFICADO
456,00	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:45:38		CLASSIFICADO
456,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:45:32		CLASSIFICADO
457,00	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:45:22		CLASSIFICADO
457,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:45:11		CLASSIFICADO
458,00	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:44:57		CLASSIFICADO
458,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:44:49		CLASSIFICADO
459,00	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:44:29		CLASSIFICADO
459,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:44:14		CLASSIFICADO
460,00	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:44:05		CLASSIFICADO
460,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:43:58		CLASSIFICADO
461,00	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:43:47		CLASSIFICADO
461,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:43:39		CLASSIFICADO
462,00	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:43:15		CLASSIFICADO
462,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:43:00		CLASSIFICADO
463,00	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:42:47		CLASSIFICADO
463,95	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:42:34		CLASSIFICADO
463,96	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:42:20		CLASSIFICADO
463,97	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:42:05		CLASSIFICADO
463,98	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:41:45		CLASSIFICADO
463,99	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:41:39		CLASSIFICADO
464,00	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:41:16		CLASSIFICADO
464,43	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:40:55		CLASSIFICADO
464,44	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:40:36		CLASSIFICADO
464,45	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:40:06		CLASSIFICADO
464,47	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:39:45		CLASSIFICADO
464,48	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:39:38		CLASSIFICADO
464,49	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:39:23		CLASSIFICADO

464,50	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:39:01		CLASSIFICADO
464,51	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:38:37		CLASSIFICADO
464,52	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:38:28		CLASSIFICADO
464,53	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:38:15		CLASSIFICADO
464,54	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:38:05		CLASSIFICADO
464,55	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:37:42		CLASSIFICADO
464,56	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:37:34		CLASSIFICADO
464,57	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:36:57		CLASSIFICADO
464,58	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:36:34		CLASSIFICADO
464,59	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:36:08		CLASSIFICADO
464,60	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:35:59		CLASSIFICADO
464,61	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:35:35		CLASSIFICADO
464,62	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:35:24		CLASSIFICADO
464,63	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:35:12		CLASSIFICADO
464,64	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:35:06		CLASSIFICADO
464,65	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:34:38		CLASSIFICADO
464,66	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:34:26		CLASSIFICADO
464,67	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:34:13		CLASSIFICADO
464,68	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:34:04		CLASSIFICADO
464,69	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:33:56		CLASSIFICADO
464,70	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:33:47		CLASSIFICADO
464,71	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:33:39		CLASSIFICADO
464,72	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:33:31		CLASSIFICADO
464,73	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:33:20		CLASSIFICADO
464,74	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:33:12		CLASSIFICADO
464,75	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:33:00		CLASSIFICADO
464,76	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:32:53		CLASSIFICADO
464,77	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:32:45		CLASSIFICADO
464,78	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:32:37		CLASSIFICADO
464,79	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:32:23		CLASSIFICADO
464,80	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:31:53		CLASSIFICADO
464,82	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:31:41		CLASSIFICADO
464,83	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:31:30		CLASSIFICADO
464,84	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:31:12		CLASSIFICADO
464,85	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:31:00		CLASSIFICADO
464,87	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:27:52		CLASSIFICADO

464,88	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:27:41		CLASSIFICADO
464,89	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:26:41		CLASSIFICADO
464,90	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:25:00		CLASSIFICADO
464,92	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:24:44		CLASSIFICADO
464,93	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:24:32		CLASSIFICADO
464,94	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:23:37		CLASSIFICADO
464,95	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:23:29		CLASSIFICADO
464,99	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:22:47		CLASSIFICADO
465,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:22:38		CLASSIFICADO
466,89	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:22:37		CLASSIFICADO
466,90	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:22:27		CLASSIFICADO
466,99	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:21:52		CLASSIFICADO
467,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:21:42		CLASSIFICADO
467,99	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:21:27		CLASSIFICADO
468,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:21:10		CLASSIFICADO
469,49	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:21:07		CLASSIFICADO
469,50	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	26/01/2022 09:20:58		CLASSIFICADO
469,99	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:20:47		CLASSIFICADO
470,00	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	26/01/2022 09:20:40		CLASSIFICADO
470,99	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	26/01/2022 09:20:13		CLASSIFICADO
471,00 *	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	25/01/2022 17:18:26		CLASSIFICADO
471,33 *	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	25/01/2022 18:48:18		CLASSIFICADO
599,90 *	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	25/01/2022 23:22:57		CLASSIFICADO

Classificação

Posição	Fornecedor	CNPJ/CPF	Melhor Oferta Global (R\$)
1º	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	08.149.396/0001-45	445,97
2º	COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA	10.735.786/0001-49	445,98
3º	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	07.052.779/0001-38	465,00

Julgamento de Proposta

Prazos de envio de documentação

Data Início	Data Fim	Motivo Reabertura
26/01/2022 10:07:52	26/01/2022 17:00:00	

Resultado do Julgamento de Proposta

Data	Situação
28/01/2022 10:21	Aceita

Habilitação

Prazos de envio de documentação

Data Início	Data Fim	Situação	Tipo Prazo
28/01/2022 10:22	28/01/2022 10:40	Fechado	Normal

Resultado da Habilitação

Data	Usuário	Situação
28/01/2022 10:40	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Habilitada

Intenções de Recursos Interpostas

Prazo registro intenção: 20 minuto(s) - Abertura: 28/01/2022 10:40 **Fechamento:** 28/01/2022 11:01

Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário.

Eventos de Negociação Direta e Ajuste de Valor

Evento	Início	Fim	Fornecedor	Valor Classificado (Unitário, R\$)	Valor Ofertado (Unitário, R\$)
Negociação	26/01/2022 10:06	26/01/2022 10:07	Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	445,97	Não ofertou

Eventos do Lote

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Abertura de propostas	26/01/2022 09:15:16	Sandro Luis Rodrigues Meleu	As propostas foram abertas.
Início/reinício da disputa	26/01/2022 09:19:19	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Lances pelo valor UNITÁRIO do lote, tempo normal de disputa: 10min
Encerramento automático	26/01/2022 10:01:19		Encerrado com prorrogação.
Abertura/reabertura de rodada de negociação	26/01/2022 10:06:42	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Aberta negociação com o melhor classificado Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. - 08.149.396/0001-45.
Encerramento rodada de negociação	26/01/2022 10:07:34	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Encerrada negociação com o melhor classificado Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. - 08.149.396/0001-45.
Aceite de valor	26/01/2022 10:07:44	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Foi aceito o valor de R\$ 445,97 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. - 08.149.396/0001-45.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	26/01/2022 10:07:52	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 26/01/2022 17:00. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Aceite de proposta	28/01/2022 10:21:50	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. - 08.149.396/0001-45, com o valor de R\$ 445,97 (unitário) ofertado para o lote.
Aberto prazo de envio de documentação de habilitação	28/01/2022 10:22:04	Sandro Luis Rodrigues Meleu	
Encerramento manual de prazo para documentação de habilitação	28/01/2022 10:40:52	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Motivo: A empresa postou a documentação habilitatória.
Habilitação	28/01/2022 10:40:55	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Empresa Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. habilitada no lote.
Início do tempo de intenção de recursos	28/01/2022 10:40:55	Sandro Luis Rodrigues Meleu	
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	28/01/2022 11:01:00		Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Fim do tempo de intenção de recursos	28/01/2022 11:01:00		
Adjudicação	28/01/2022 11:16:58	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Lote adjudicado para o Fornecedor Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.
Homologação	28/01/2022 11:18:15	Ana Luiza Moura Tarouco	

Troca de Mensagens

Fornecedor Data / Hora Mensagem

Sandro Luis Rodrigues 26/01/2022 SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 080/2021, que tem como AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO. Em nome da Meleu 09:17:08 Prefeitura Municipal de Sant' Ana do Livramento-RS, gostaria de agradecer a todos pela participação. Pregoeiro(a) Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.

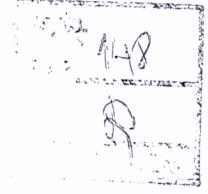
Carlos Eduardo Dalla Lasta Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.

Sandro Luis Rodrigues 26/01/2022 NEGOCIAÇÃO: Este é nosso melhor valor. Meleu 10:06:59

Sandro Luis Rodrigues 26/01/2022 NEGOCIAÇÃO: Sr. licitante qual a possibilidade do Sr. melhorar o seu ultimo lance ofertado? Meleu 10:07:01

Sandro Luis Rodrigues 26/01/2022 Sr. Licitante melhor classificado, solicito a postagem da proposta de preço ajustada ao último lance ofertado. Meleu 10:08:59

Pregoeiro(a)



Após encerramento da fase de lances, o licitante melhor classificado em cada lote foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances, e foi concedido o prazo recursal de acordo com o preconizado em Decreto ou Edital.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo(a) Pregoeiro(a).

EQUIPE DE APOIO:

Lorena Rodrigues Vieira

Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento

Sandro Luis Rodrigues Meleu

Pregoeiro(a)

Ana Luiza Moura Tarouco
Homologador(a)

----- Data/Hora de Geração da Ata: 28/01/2022 11:18 -----

149

RESULTADO DA COMPRA

RESULTADO DA COMPRA

Central de Compras: Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
PROCESSO: 080
Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)
Natureza:
Pregoeiro: Sandro Luis Rodrigues Meleu

EDITAL: 0080/2021
Data da Abertura: 26/01/2022
Compra:

RELAÇÃO DE LOTES ADQUIRIDOS POR CNPJ/CPF

CREDOR: Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.
CNPJ/CPF: 08.149.396/0001-45

LOTE 2: Mesa para Escritório de aprox. 1,20 x 0,75m. Data Adjudicação: **28/01/2022 11:16** Valor Adjudicado: **R\$ 412,99**
Prazo de entrega:

Item	Código Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Marca	Modelo
1	1426432	Mesa para Escritório de aprox. 1,20 x 0,75m.	4	412,99	Design	MT1200

LOTE 3: Cadeira Giratória sem braço, espaldar baixo. Data Adjudicação: **28/01/2022 11:16** Valor Adjudicado: **R\$ 264,89**
Prazo de entrega:

Item	Código Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Marca	Modelo
1	1426433	Cadeira Giratória sem braço, espaldar baixo.	4	264,89	Design	CA100-SEC/GIR

LOTE 4: Cadeira sem braços, espaldar baixo. Data Adjudicação: **28/01/2022 11:16** Valor Adjudicado: **R\$ 154,97**
Prazo de entrega:

Item	Código Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Marca	Modelo
1	1426434	Cadeira sem braços, espaldar baixo.	6	154,97	Design	CA100-EST

LOTE 5: Mesa de Reunião, redonda. Data Adjudicação: **28/01/2022 11:16** Valor Adjudicado: **R\$ 445,97**
Prazo de entrega:

Item	Código Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Marca	Modelo
1	1426435	Mesa de Reunião, redonda.	1	445,97	Design	MR1200

RESULTADO LOTES ADQUIRIDOS

Lote	Titulo	Data Abertura	Data Adjudicação	Adjudicado por
2	Mesa para Escritório de aprox. 1,20 x 0,75m.	26/01/2022	28/01/2022	Sandro Luis Rodrigues Meleu
3	Cadeira Giratória sem braço, espaldar baixo.	26/01/2022	28/01/2022	Sandro Luis Rodrigues Meleu
4	Cadeira sem braços, espaldar baixo.	26/01/2022	28/01/2022	Sandro Luis Rodrigues Meleu
5	Mesa de Reunião, redonda.	26/01/2022	28/01/2022	Sandro Luis Rodrigues Meleu
Total de lotes adquiridos:				4

RESULTADO LOTES NÃO ADQUIRIDOS

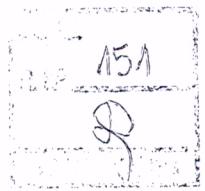
Lote	Titulo	Data Abertura	Situação
1	Armário 02 (duas) Portas	26/01/2022	Não-adjudicado

Total de lotes não adquiridos: 1

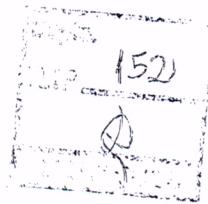
RESUMO DOS LOTES

Lote	Titulo	Data Abertura	Situação	Data Homologação
1	Armário 02 (duas) Portas	26/01/2022	Não-adjudicado	28/01/2022 00:00
2	Mesa para Escritório de aprox. 1,20 x 0,75m.	26/01/2022	Adjudicado	28/01/2022 00:00
3	Cadeira Giratória sem braço, espaldar baixo.	26/01/2022	Adjudicado	28/01/2022 00:00
4	Cadeira sem braços, espaldar baixo.	26/01/2022	Adjudicado	28/01/2022 00:00
5	Mesa de Reunião, redonda.	26/01/2022	Adjudicado	28/01/2022 00:00
Total de lotes:				5

----- Resultado gerado em 28/01/2022 11:21 -----



COMUNICADO DE RESULTADO A SECRETARIA (S)



Re: Resultado de Compra - PE 080/2021 - MÓVEIS DE ESCRITÓRIO

De: Prefeitura MUN. DE LVTO. Livramento (smsulivcompras@yahoo.com.br)

Para: pmlicitacoes@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 09:12 GMT-3

BOM DIA

EMAIL RECEBIDO.

Em sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 13:00:06 BRT, Deptº de Licitações <pmlicitacoes@yahoo.com.br> escreveu:

Bom dia!

Anexo lista com *Resultado de Compra* de MÓVEIS DE ESCRITÓRIO (ao final da lista constam os itens adquiridos e não adquiridos)

Referente **Pregão Eletrônico 080/2021**.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

att,

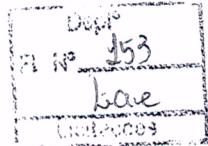
**Departamento de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS
(55) 3968-1014**

ENC: Referente PE 080/2021 - moveis - PM S Livramento

De: Moveis Design (contato@moveisdesign.com.br)

Para: pmlicitacoes@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 10:58 GMT-3



De: contato@orgatecrs.com.br [mailto:contato@orgatecrs.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 11:01

Para: 'Moveis Design'

Assunto: RES: Referente PE 080/2021 - moveis - PM S Livramento

Bom dia!

Segue documento assinado.

Atenciosamente,

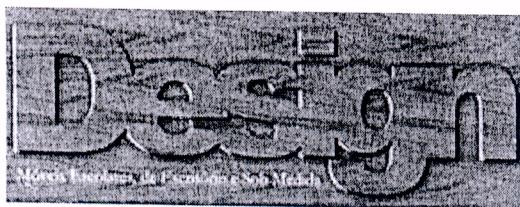
De: Moveis Design [mailto:contato@moveisdesign.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 08:21

Para: contato@orgatecrs.com.br

Assunto: ENC: Referente PE 080/2021 - moveis - PM S Livramento

Prioridade: Alta



Bom dia!

Tudo bem?

Segue contrato para assinatura.

Forte abraço e sempre a disposição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

DATA: 15/04/2022
FOLHA: 154
Lote

CONTRATO N° 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8887/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.124.961/0001-59, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sra. Ana Luiza Moura Tarouco, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa Design Ricardense – Indústria de Móveis Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.149.396/0001-45, com sede na cidade de Doutor Ricardo, RS, na Rodovia RS 332, nº 826, km 23, Bairro Doutor Ricardo, CEP 95.967-000, telefone (51) 3751-1276, (51) 3162-2098, (51) 99653-5183, e-mail [contato@moveisdesign.com.br](mailto: contato@moveisdesign.com.br), neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Carlos Eduardo Dalla Lasta, inscrito no CPF sob nº 901.298.900-06, doravante denominado CONTRATADO, para fornecimento dos bens descritos na Cláusula Primeira - Do Objeto. O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 10.024/2019, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme descrições e especificações da tabela abaixo.

Descrição do Objeto

Nº de Ordem	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	02	04	Unid.	Mesa para Escritório de aprox. 1,20 x 0,75m. Com as seguintes especificações: Bancada confeccionada em MDF de 15 mm, medindo 0,75 de altura x 1,20m de comprimento e 0,60m de profundidade, com reforço 0,40 alt. no fundo, em MDF 18 mm, com pintura epóxi, 02 (duas) gavetas em MDF 18 mm lado direito com dobradiças metálicas telescópicas com pintura epóxi na cor do móvel, com puxadores e em pintura epóxi na mesma cor do móvel e sapatas niveladoras. Cor da Escrivaninha: Cinza. Garantia de Fábrica: 12 (doze) meses. Marca/Modelo: Design/MT1200.	412,99	1.651,96
02	03	04	Unid.	Cadeira Giratória sem braço, espaldar baixo. Com as seguintes especificações: Cadeira giratória, tipo secretária, estofada, espaldar baixo, com rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador de altura do assento, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, tecido com composição 100% poliéster na cor PRETA. Garantia de Fábrica: 12 (doze) meses. Marca/Modelo: Design/CA100-SEC/GIR.	264,89	1.059,56
03	04	06	Unid.	Cadeira sem braços, espaldar baixo. Com as seguintes especificações: Cadeira fixa, 4 (quatro) patas, estofada, espaldar baixo, capa de proteção e	154,97	929,82



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

155
Lice

- 7.2. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, o objeto deste contrato será recebido:
- provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;
 - definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
- 7.3. As irregularidades apontadas deverão ser corrigidas pela contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após comunicação pela secretaria responsável, sob pena de multa.
- 7.4. O "Fiscal responsável pelo acompanhamento do objeto contratual" será a Sr.^a Sandra Severo D'Abreu, Engenheira Civil - CREA: RS011984 – Matricula: 223611.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Dos Direitos

8.1.1. Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

8.2. Das Obrigações

8.2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução do contrato.

8.2.2. Constituem obrigações do CONTRATADO:

- entregar o bem na forma ajustada;
- assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre o CONTRATADO e seus empregados;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- assumir inteira responsabilidade pelas obrigações de ordem social, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, e em especial pelos impostos federais, estaduais e municipais, despesas com transporte, mão de obra, material, uniformes, seguros e demais despesas necessárias para execução do contrato;
- não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;

8.2.3. Caso o CONTRATADO sofra alteração de razão social, fica obrigado a enviar uma cópia da alteração de contrato.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Este contrato poderá ser rescindido:

- por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O CONTRATADO se sujeita às seguintes penalidades:

Pelo inadimplemento das obrigações, o contratado conforme a infração estará sujeito às seguintes penalidades:

- executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

Dep.
Nº 156
bae
Licitações

CONTRATO N° 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8887/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS, pessoa jurídica de direito público, sítio na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.124.961/0001-59, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sra. Ana Luiza Moura Tarouco, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **Design Ricardense – Industria de Móveis Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.149.396/0001-45, com sede na cidade de Doutor Ricardo, RS, na Rodovia RS 332, nº 826, km 23, Bairro Doutor Ricardo, CEP 95.967-000, telefone (51) 3751-1276, (51) 3162-2098, (51) 99653-5183, e-mail [contato@moveisdesign.com.br](mailto: contato@moveisdesign.com.br), neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Carlos Eduardo Dalla Lasta, inscrito no CPF sob nº 901.298.900-06, doravante denominado CONTRATADO, para fornecimento dos bens descritos na Cláusula Primeira - Do Objeto. O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 10.024/2019, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme descrições e especificações da tabela abaixo.

Descrição do Objeto

Nº de Ordem	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	02	04	Unid.	Mesa para Escritório de aprox. 1,20 x 0,75m. Com as seguintes especificações: Bancada confeccionada em MDF de 15 mm, medindo 0,75 de altura x 1,20m de comprimento e 0,60m de profundidade, com reforço 0,40 alt. no fundo, em MDF 18 mm, com pintura epóxi, 02 (duas) gavetas em MDF 18 mm lado direito com dobradiças metálicas telescópicas com pintura epóxi na cor do móvel, com puxadores o em pintura epóxi na mesma cor do móvel e sapatas niveladoras. Cor da Escrivaninha: Cinza. Garantia de Fábrica: 12 (doze) meses. Marca/Modelo: Design/MT1200.	412,99	1.651,96
02	03	04	Unid.	Cadeira Giratória sem braço, espaldar baixo. Com as seguintes especificações: Cadeira giratória, tipo secretária, estofada, espaldar baixo, com rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador de altura do assento, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, tecido com composição 100% poliéster na cor PRETA. Garantia de Fábrica: 12 (doze) meses. Marca/Modelo: Design/CA100-SEC/GIR.	264,89	1.059,56
03	04	06	Unid.	Cadeira sem braços, espaldar baixo. Com as seguintes especificações: Cadeira fixa, 4 (quatro) patas, estofada, espaldar baixo, capa de proteção e	154,97	929,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

Dep^{to}
FL N° 457
Lice
Licit. 068

					acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, tecido com composição 100% poliéster na cor PRETA. Garantia de Fábrica: 12 (doze) meses. Marca/Modelo: Design/CA100-EST.		
04	05	01	Unid.	Mesa de Reunião, redonda. Com as seguintes especificações: Tampo: em MDP de 15 mm, com aproximadamente 1200 mm de diâmetro com altura entre 720 mm e 750 mm, revestido com BP nas duas faces, superfície texturizada, cor cinza ou similar, bordas revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm, fixação do tampo e painéis com buchas metálicas e parafusos. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes; Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo 2 (dois) cordões de solda em lados opostos; As soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas. Garantia de Fábrica: 12 (doze) meses. Marca/Modelo: Design/MR1200.	445,97	445,97	

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

- 2.1.** Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal que originou a "Ordem de Fornecimento", e no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento da Nota de Empenho, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão de obra, etc.
- 2.2.** Fica facultado a CONTRATADA entregar o bem ora contratado com antecedência ao prazo estabelecido.
- 2.3.** O prazo de vigência do contrato será até **30 de junho de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- 3.1.** O preço para o presente ajuste é de **R\$ 4.087,31 (Quatro mil oitenta e sete reais e trinta e um centavos)**, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pelo CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
- 3.2.** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

- 4.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
- 100115.452.0199.3834 3449052 / Código de Redução 86496-0.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1.** O pagamento será efetuado, após o recebimento, através da Nota de Empenho, mediante emissão de Notas Fiscais e a tramitação do Processo para instrução e liquidação, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 5.2.** A Administração do Município de Sant'Ana do Livramento - RS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Licitante vencedora, nos termos deste Edital.
- 5.3.** Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

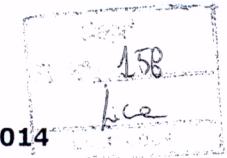
- 6.1.** As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente a 1% ao mês, "pro rata die".

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 7.1.** Na data da entrega do bem ou no dia útil subsequente, deverá um funcionário da contratada, estar presente para acompanhar o recebimento/entrega. Constatada qualquer irregularidade, o Município emitirá documento relatando as circunstâncias, devendo ser assinada por um funcionário da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**



- 7.2.** Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, o objeto deste contrato será recebido:
- provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;
 - definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
- 7.3.** As irregularidades apontadas deverão ser corrigidas pela contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após comunicação pela secretaria responsável, sob pena de multa.
- 7.4.** O "Fiscal responsável pelo acompanhamento do objeto contratual" será a Sr.^a Sandra Severo D'Abreu, Engenheira Civil - CREA: RS011984 – Matricula: 223611.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Dos Direitos

8.1.1. Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

8.2. Das Obrigações

8.2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
 - dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.
- 8.2.2.** Constituem obrigações do CONTRATADO:
- entregar o bem na forma ajustada;
 - assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre o CONTRATADO e seus empregados;
 - manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - assumir inteira responsabilidade pelas obrigações de ordem social, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, e em especial pelos impostos federais, estaduais e municipais, despesas com transporte, mão de obra, material, uniformes, seguros e demais despesas necessárias para execução do contrato;
 - não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
 - responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;
- 8.2.3.** Caso o CONTRATADO sofra alteração de razão social, fica obrigado a enviar uma cópia da alteração de contrato.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Este contrato poderá ser rescindido:

- por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O CONTRATADO se sujeita às seguintes penalidades:

Pelo inadimplemento das obrigações, o contratado conforme a infração estará sujeito às seguintes penalidades:

- executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

Dap
n.º 151
Lice

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA APLICAÇÃO DA PENA

12.1. A aplicação das penalidades retro mencionadas, isoladas ou cumulativamente, independe de notificação prévia, sendo exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que as ensejar, devendo o CONTRATADO ser notificado para no prazo improrrogável de cinco 05 (cinco) dias, se quiser, interpor recurso à Prefeita, objetivando a reconsideração do ato.

Parágrafo Único - Sendo imposta a penalidade prevista nas letras "b" a "d" da cláusula anterior, a CONTRATADA terá o prazo improrrogável de dez (10) dias, contados da notificação de sua imposição, para recolhê-la aos cofres do MUNICÍPIO, sob pena de pagamento em dobro e sustação de quaisquer pagamentos que estiverem pendentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, ou no exercer prerrogativas, dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, e não afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo;

13.2. A inobservância de qualquer item relativo ao Pregão Eletrônico nº 080/2021, parte integrante deste Contrato, facultará ao CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento, não decorrendo, daí, quaisquer ônus ou encargos para o CONTRATANTE;

13.3. Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, no endereço do preâmbulo deste Contrato;

13.4. Respeitadas as disposições deste Contrato, passam a fazer parte integrante deste instrumento e terão plena validade entre as partes contratantes o Pregão Eletrônico nº 080/2021 e a Proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro de Sant' Ana do Livramento - RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Sant'Ana do Livramento, 10 de fevereiro de 2022.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal

Design Ricardense – Industria de Móveis Ltda – EPP

CNPJ nº 08.149.396/0001-45

Carlos Eduardo Dalla Lasta

CPF nº 901.298.900-06

Sócio Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

Deputado
51 nº 160
Jice

CONTRATO Nº 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8887/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS, pessoa jurídica de direito público, sítio na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.124.961/0001-59, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sra. Ana Luiza Moura Tarouco, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **Design Ricardense – Industria de Móveis Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.149.396/0001-45, com sede na cidade de Doutor Ricardo, RS, na Rodovia RS 332, nº 826, km 23, Bairro Doutor Ricardo, CEP 95.967-000, telefone (51) 3751-1276, (51) 3162-2098, (51) 99653-5183, e-mail [contato@moveisdesign.com.br](mailto: contato@moveisdesign.com.br), neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Carlos Eduardo Dalla Lasta, inscrito no CPF sob nº 901.298.900-06, doravante denominado CONTRATADO, para fornecimento dos bens descritos na Cláusula Primeira - Do Objeto. O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 10.024/2019, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme descrições e especificações da tabela abaixo.

Descrição do Objeto

Nº de Ordem	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	02	04	Unid.	Mesa para Escritório de aprox. 1,20 x 0,75m. Com as seguintes especificações: Bancada confeccionada em MDF de 15 mm, medindo 0,75 de altura x 1,20m de comprimento e 0,60m de profundidade, com reforço 0,40 alt. no fundo, em MDF 18 mm, com pintura epóxi, 02 (duas) gavetas em MDF 18 mm lado direito com dobradiças metálicas telescópicas com pintura epóxi na cor do móvel, com puxadores o em pintura epóxi na mesma cor do móvel e sapatas niveladoras. Cor da Escrivaninha: Cinza. Garantia de Fábrica: 12 (doze) meses. Marca/Modelo: Design/MT1200.	412,99	1.651,96
02	03	04	Unid.	Cadeira Giratória sem braço, espaldar baixo. Com as seguintes especificações: Cadeira giratória, tipo secretária, estofada, espaldar baixo, com rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador de altura do assento, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, tecido com composição 100% poliéster na cor PRETA. Garantia de Fábrica: 12 (doze) meses. Marca/Modelo: Design/CA100-SEC/GIR.	264,89	1.059,56
03	04	06	Unid.	Cadeira sem braços, espaldar baixo. Com as seguintes especificações: Cadeira fixa, 4 (quatro) patas, estofada, espaldar baixo, capa de proteção e	154,97	929,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

					acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, tecido com composição 100% poliéster na cor PRETA. Garantia de Fábrica: 12 (doze) meses. Marca/Modelo: Design/CA100-EST.		
04	05	01	Unid.	Mesa de Reunião, redonda. Com as seguintes especificações: Tampo: em MDP de 15 mm, com aproximadamente 1200 mm de diâmetro com altura entre 720 mm e 750 mm, revestido com BP nas duas faces, superfície texturizada, cor cinza ou similar, bordas revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm, fixação do tampo e painéis com buchas metálicas e parafusos. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes; Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo 2 (dois) cordões de solda em lados opostos; As soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas. Garantia de Fábrica: 12 (doze) meses. Marca/Modelo: Design/MR1200.	445,97	445,97	

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

- 2.1.** Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal que originou a “Ordem de Fornecimento”, e no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento da Nota de Empenho, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão de obra, etc.
- 2.2.** Fica facultado a CONTRATADA entregar o bem ora contratado com antecedência ao prazo estabelecido.
- 2.3.** O prazo de vigência do contrato será até **30 de junho de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- 3.1.** O preço para o presente ajuste é de **R\$ 4.087,31 (Quatro mil oitenta e sete reais e trinta e um centavos)**, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pelo CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
- 3.2.** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

- 4.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
- 100115.452.0199.3834 3449052 / Código de Redução 86496-0.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1.** O pagamento será efetuado, após o recebimento, através da Nota de Empenho, mediante emissão de Notas Fiscais e a tramitação do Processo para instrução e liquidação, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 5.2.** A Administração do Município de Sant’ Ana do Livramento - RS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Licitante vencedora, nos termos deste Edital.
- 5.3.** Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

- 6.1.** As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente a 1% ao mês, “pro rata die”.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 7.1.** Na data da entrega do bem ou no dia útil subsequente, deverá um funcionário da contratada, estar presente para acompanhar o recebimento/entrega. Constatada qualquer irregularidade, o Município emitirá documento relatando as circunstâncias, devendo ser assinada por um funcionário da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014**

Dosep
T1 No 162
Lice

- 7.2.** Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, o objeto deste contrato será recebido:
- a. provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;
 - b. definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
- 7.3.** As irregularidades apontadas deverão ser corrigidas pela contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após comunicação pela secretaria responsável, sob pena de multa.
- 7.4.** O "Fiscal responsável pelo acompanhamento do objeto contratual" será a Sr.^a Sandra Severo D'Abreu, Engenheira Civil - CREA: RS011984 – Matricula: 223611.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Dos Direitos

8.1.1. Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

8.2. Das Obrigações

8.2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
 - b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.
- 8.2.2.** Constituem obrigações do CONTRATADO:
- a) entregar o bem na forma ajustada;
 - b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre o CONTRATADO e seus empregados;
 - c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações de ordem social, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, e em especial pelos impostos federais, estaduais e municipais, despesas com transporte, mão de obra, material, uniformes, seguros e demais despesas necessárias para execução do contrato;
 - e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
 - f) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;
- 8.2.3.** Caso o CONTRATADO sofra alteração de razão social, fica obrigado a enviar uma cópia da alteração de contrato.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O CONTRATADO se sujeita às seguintes penalidades:

Pelo inadimplemento das obrigações, o contratado conforme a infração estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato.
- c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

263
Lice

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA APLICAÇÃO DA PENA

12.1. A aplicação das penalidades retro mencionadas, isoladas ou cumulativamente, independe de notificação prévia, sendo exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que as ensejar, devendo o CONTRATADO ser notificado para no prazo improrrogável de cinco 05 (cinco) dias, se quiser, interpor recurso à Prefeita, objetivando a reconsideração do ato.

Parágrafo Único - Sendo imposta a penalidade prevista nas letras "b" a "d" da cláusula anterior, a CONTRATADA terá o prazo improrrogável de dez (10) dias, contados da notificação de sua imposição, para recolhê-la aos cofres do MUNICÍPIO, sob pena de pagamento em dobro e sustação de quaisquer pagamentos que estiverem pendentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, ou no exercer prerrogativas, dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, e não afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo;

13.2. A inobservância de qualquer item relativo ao Pregão Eletrônico nº 080/2021, parte integrante deste Contrato, facultará ao CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento, não decorrendo, daí, quaisquer ônus ou encargos para o CONTRATANTE;

13.3. Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, no endereço do preâmbulo deste Contrato;

13.4. Respeitadas as disposições deste Contrato, passam a fazer parte integrante deste instrumento e terão plena validade entre as partes contratantes o Pregão Eletrônico nº 080/2021 e a Proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro de Sant' Ana do Livramento - RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Sant'Ana do Livramento, 10 de fevereiro de 2022.


Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal

Design Ricardense – Industria de Móveis Ltda – EPP

CNPJ nº 08.149.396/0001-45

Carlos Eduardo Dalla Lasta

CPF nº 901.298.900-06

Sócio Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

164
face
CONTRATO N° 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8887/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS, pessoa jurídica de direito público, sítio na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.124.961/0001-59, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sra. Ana Luiza Moura Tarouco, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **Design Ricardense – Industria de Móveis Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.149.396/0001-45, com sede na cidade de Doutor Ricardo, RS, na Rodovia RS 332, nº 826, km 23, Bairro Doutor Ricardo, CEP 95.967-000, telefone (51) 3751-1276, (51) 3162-2098, (51) 99653-5183, e-mail [contato@moveisdesign.com.br](mailto: contato@moveisdesign.com.br), neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Carlos Eduardo Dalla Lasta, inscrito no CPF sob nº 901.298.900-06, doravante denominado CONTRATADO, para fornecimento dos bens descritos na Cláusula Primeira - Do Objeto. O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 10.024/2019, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme descrições e especificações da tabela abaixo.

Descrição do Objeto

Nº de Ordem	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	02	04	Unid.	Mesa para Escritório de aprox. 1,20 x 0,75m. Com as seguintes especificações: Bancada confeccionada em MDF de 15 mm, medindo 0,75 de altura x 1,20m de comprimento e 0,60m de profundidade, com reforço 0,40 alt. no fundo, em MDF 18 mm, com pintura epóxi, 02 (duas) gavetas em MDF 18 mm lado direito com dobradiças metálicas telescópicas com pintura epóxi na cor do móvel, com puxadores o em pintura epóxi na mesma cor do móvel e sapatas niveladoras. Cor da Escrivaninha: Cinza. Garantia de Fábrica: 12 (doze) meses. Marca/Modelo: Design/MT1200.	412,99	1.651,96
02	03	04	Unid.	Cadeira Giratória sem braço, espaldar baixo. Com as seguintes especificações: Cadeira giratória, tipo secretária, estofada, espaldar baixo, com rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador de altura do assento, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, tecido com composição 100% poliéster na cor PRETA. Garantia de Fábrica: 12 (doze) meses. Marca/Modelo: Design/CA100-SEC/GIR.	264,89	1.059,56
03	04	06	Unid.	Cadeira sem braços, espaldar baixo. Com as seguintes especificações: Cadeira fixa, 4 (quatro) patas, estofada, espaldar baixo, capa de proteção e	154,97	929,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

05/03/2024
165
bce
Folha 003

					acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, tecido com composição 100% poliéster na cor PRETA. Garantia de Fábrica: 12 (doze) meses. Marca/Modelo: Design/CA100-EST.		
04	05	01	Unid.		Mesa de Reunião, redonda. Com as seguintes especificações: Tampo: em MDP de 15 mm, com aproximadamente 1200 mm de diâmetro com altura entre 720 mm e 750 mm, revestido com BP nas duas faces, superfície texturizada, cor cinza ou similar, bordas revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm, fixação do tampo e painéis com buchas metálicas e parafusos. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes; Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo 2 (dois) cordões de solda em lados opostos; As soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas. Garantia de Fábrica: 12 (doze) meses. Marca/Modelo: Design/MR1200.	445,97	445,97

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

- 2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal que originou a "Ordem de Fornecimento", e no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento da Nota de Empenho, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão de obra, etc.
- 2.2. Fica facultado a CONTRATADA entregar o bem ora contratado com antecedência ao prazo estabelecido.
- 2.3. O prazo de vigência do contrato será até **30 de junho de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- 3.1. O preço para o presente ajuste é de **R\$ 4.087,31 (Quatro mil oitenta e sete reais e trinta e um centavos)**, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pelo CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
- 3.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

- 4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
- 100115.452.0199.3834 3449052 / Código de Redução 86496-0.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento, através da Nota de Empenho, mediante emissão de Notas Fiscais e a tramitação do Processo para instrução e liquidação, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 5.2. A Administração do Município de Sant' Ana do Livramento - RS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Licitante vencedora, nos termos deste Edital.
- 5.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

- 6.1. As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente a 1% ao mês, "pro rata die".

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 7.1. Na data da entrega do bem ou no dia útil subsequente, deverá um funcionário da contratada, estar presente para acompanhar o recebimento/entrega. Constatada qualquer irregularidade, o Município emitirá documento relatando as circunstâncias, devendo ser assinada por um funcionário da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

Lote 166
LICITAÇÕES

- 7.2.** Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, o objeto deste contrato será recebido:
- provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;
 - definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
- 7.3.** As irregularidades apontadas deverão ser corrigidas pela contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após comunicação pela secretaria responsável, sob pena de multa.
- 7.4.** O "Fiscal responsável pelo acompanhamento do objeto contratual" será a Sr.^a Sandra Severo D'Abreu, Engenheira Civil - CREA: RS011984 – Matricula: 223611.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Dos Direitos

8.1.1. Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

8.2. Das Obrigações

8.2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
 - dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.
- 8.2.2.** Constituem obrigações do CONTRATADO:
- entregar o bem na forma ajustada;
 - assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre o CONTRATADO e seus empregados;
 - manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - assumir inteira responsabilidade pelas obrigações de ordem social, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, e em especial pelos impostos federais, estaduais e municipais, despesas com transporte, mão de obra, material, uniformes, seguros e demais despesas necessárias para execução do contrato;
 - não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
 - responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;
- 8.2.3.** Caso o CONTRATADO sofra alteração de razão social, fica obrigado a enviar uma cópia da alteração de contrato.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Este contrato poderá ser rescindido:

- por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O CONTRATADO se sujeita às seguintes penalidades:

Pelo inadimplemento das obrigações, o contratado conforme a infração estará sujeito às seguintes penalidades:

- executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

DGP
Lce

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APLICAÇÃO DA PENA

12.1. A aplicação das penalidades retro mencionadas, isoladas ou cumulativamente, independe de notificação prévia, sendo exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que as ensejar, devendo o CONTRATADO ser notificado para no prazo improrrogável de cinco 05 (cinco) dias, se quiser, interpor recurso à Prefeita, objetivando a reconsideração do ato.

Parágrafo Único - Sendo imposta a penalidade prevista nas letras "b" a "d" da cláusula anterior, a CONTRATADA terá o prazo improrrogável de dez (10) dias, contados da notificação de sua imposição, para recolhê-la aos cofres do MUNICÍPIO, sob pena de pagamento em dobro e sustação de quaisquer pagamentos que estiverem pendentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, ou no exercer prerrogativas, dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, e não afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo;

13.2. A inobservância de qualquer item relativo ao Pregão Eletrônico nº 080/2021, parte integrante deste Contrato, facultará ao CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento, não decorrendo, daí, quaisquer ônus ou encargos para o CONTRATANTE;

13.3. Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, no endereço do preâmbulo deste Contrato;

13.4. Respeitadas as disposições deste Contrato, passam a fazer parte integrante deste instrumento e terão plena validade entre as partes contratantes o Pregão Eletrônico nº 080/2021 e a Proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro de Sant' Ana do Livramento - RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Sant'Ana do Livramento, 10 de fevereiro de 2022.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal

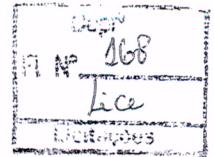
Design Ricardense – Industria de Móveis Ltda – EPP

CNPJ nº 08.149.396/0001-45

Carlos Eduardo Dalla Lasta

CPF nº 901.298.900-06

Sócio Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 080/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para **Aquisição de Móveis para Escritório**. Projeto: "Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da Paz" financiado pela Comunidade Européia, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbano.

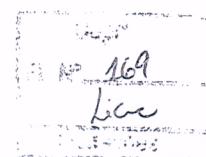
EMPRESA CONTRATADA:

Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. - EPP – Doutor Ricardo - RS
Contrato Nº 019/2022 (vigência até 30/06/2022)

Item: 02 - R\$ 412,99; 03 - R\$ 264,89; 04 - R\$ 154,97; 05 - R\$ 445,97; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2022.


Tiago Batista de los Santos
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONTRATO N° 019/2022**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 080/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para **Aquisição de Móveis para Escritório.** Projeto: “Desenvolvimento Inclusivo eSustentável da Fronteira da Paz” financiado pela Comunidade Européia, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

EMPRESA CONTRATADA:

Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. - EPP – Doutor Ricardo - RS

Contrato N° 019/2022(vigência até 30/06/2022)

Item: 02 -R\$ 412,99; 03 -R\$ 264,89; 04 -R\$ 154,97; 05 -R\$ 445,97; (Valor unitário)

Data de Assinatura:10 de fevereiro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:8C1D1664

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 21/02/2022. Edição 3259

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS / Setor de compras
Endereço: Av. Dom Pedro II, 401 / tel: 3968-1124 / e-mail: depto.smsulivecompras@yahoo.com.br

Pl. N°	170
Licitações	

Memo. 13/PMSMSUcompras

Em 18 de fevereiro de 2022.

A Ilma. Sra. Secretária Municipal da Fazenda (Tiago de Los Santos / Depto. de Licitações e Contratos).

Assunto: **Inclusão de dotação orçamentária ao Pregão Eletrônico nº 080/2021.**

Na oportunidade que a cumprimentamos cordialmente, vimos através deste, solicitar a inclusão de dotação orçamentária no Pregão Eletrônico nº 080/2021, motivo pelo qual, devido ao novo PPA – 2022 / 2025, foram alterados os códigos reduzidos previsto no Contrato em tela, assim passamos a expor:

- 100115.452.0248.3834 3449052 / Código de Redução 87756-5 / saldo de R\$ 20.000,00.

CONTRATO 19/2022

Atenciosamente,

Jean Paulo Perez Alves
Secretário Mun. de Serviços Urbanos

Jean Paulo Perez Alves
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
LICITAÇÃO**

DISPENSA N° 013/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1061/2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA**

EMPRESA: OLmos & Specht LTDA - ME

CNPJ: 03.970.445/0001-92

**REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
URBANOS.**

REQUISIÇÃO N° 004/2022.

Nenhum Processo poderá ser encaminhado EM MÃOS,
nos seus diferentes trâmites pela Prefeitura, salvo por
determinação do prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
TELEFONE: 5539681017

PROTÓCOLO Nº: 1061/2022
Nº CONTROLE: 245513 **CGM:** 22844
TITULAR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CPF: 00000000000
ASSUNTO
LOGRADOURO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
DOM PEDRO II
BAIRRO: NÃO INFORMADO
MUNICÍPIO: SANTANA DO LIVRAMENTO
DATA: 17/02/2022
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: MILENA DA SILVA DA ROSA

DEPARTAMENTO PADRÃO: 6027 - SETOR DE PROTOCOLO

OUTROS DADOS

DISPENSA Nº 013/2022, , OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA , , EMPRESA: OLM SPECHT LTDA- ME--- CNPJ: 03.970.445/00001-92, , REQUISIÇÃO Nº 004/2022

DOCUMENTOS

ASSINATURAS

TIT./REQ.:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS UR

EMISSOR:
MILENA DA SILVA DA ROSA

ASSINATURA RETIRADA DE DOCUM

DATA: ____ / ____ /

NOME:

CPF/CI:

COMPROVANTE DE ENTRADA DE PROCESSO

CGM:22844 NOME:SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS UR CNPJ/CPF:00000000
Nº DE CONTROLE/ASSUNTO: 245513/ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
OUTROS DADOS:
DISPENSA Nº 013/2022 DATA:17/02/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
...

ASSINATURA:

Base: santanadolivramento_ecidade_prod

www.santanadolivramento.com.br Protocolo > Procedimentos > Processos > Inclusão pro4_capaproceto.php Emissor: Milena Da Silva Da Rosa Exercício: 2022 Data: 17-02-2022 - 12:29:23



REQUISIÇÃO (ÓES)

SECRETARIA(S)

REC
Em 16 / 02 / 22

9:27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

REQUISIÇÃO N°. 04/2022.

DATA: 15/02/2022.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO E OBJETO

Razão Social Contratado/Nome: Olmos & Specht Ltda.

CNPJ OU CPF: 03.970.445/0001-92.

Endereço completo: Rua Vasco Alves, 218, bairro centro, Sant'Ana do Livramento-RS.

Valor: R\$ 15.924,00.

Objeto: (X) compra de material () contratação de serviços () contratação de obra
() contratação de pessoa física () outros.

Descrição: 01 – Desktop básico conforme especificações em anexo no orçamento, R\$ 6.094,00. / 02 – Monitor conforme especificações em anexo no orçamento, R\$ 1.380,00. / 03 – Nobreak conforme especificações em anexo no orçamento, R\$ 840,00. / 04 – Notebook conforme especificações em anexo no orçamento, R\$ 6.989,00. / 05 – Pendrive conforme especificações em anexo no orçamento, R\$ 50,00. / 06 – HD externo conforme especificações em anexo no orçamento, R\$ 580,00, TOTAL R\$ 15.924,00.

Obs: Fiscal do contrato / João Paulo Ibarro Gonçalves, matr: 226581, técnico em informática do DTI.

(completar em anexo caso seja necessário).

1-DISPENSA DE LICITAÇÃO- Base Legal Lei 8.666/93, Lei complementar 101/2000.

1.1- () se artigo 24 inciso I – para obras e serviços de engenharia abaixo de R\$ 15.000,00.

(X) se artigo 24 inciso II – outros serviços e compras abaixo de R\$ 8.000,00.

() se artigo 24 inciso III – ao XXI, instruir:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, e,

II - razão da escolha do fornecedor/ executante, e,

III - justificativa do preço.

OBS: ANEXAR 03 ORÇAMENTOS; OBSERVAR OS SOMATÓRIOS DAS DISPENSAS EM RELAÇÃO AOS LIMITES, DURANTE O ANO, PARA NÃO CONFIGURAR FRACIONAMENTO DA DESPESA.

2- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Base Legal Lei 8.666/93, Lei complementar 101/00.

2.1- () se artigo 25 – Inexigibilidade por inviabilidade de competição

() I – para aquisição de materiais, equip. ou gêneros de fornecedor exclusivo (anexar atestado fornecido pelo órgão de registro de comércio, Sindicato Patronal ou equivalente).

() II – para contratação de serviços técnicos e numerados no art. 13, da LL, com profissionais ou empresas de notória especialização, vetada para publicidade.

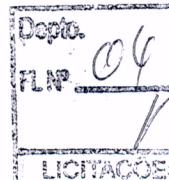
() III – para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica ou opinião pública (apresentar comprovação).

ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Jean Paulo Pérez Alves
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



REQUISIÇÃO Nº. 04/2022.

AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

As referidas despesas estão previstas de acordo com a lei complementar 101/00.

Data: 15/02/2022. Assinatura:

Nome/Carimbo

Jean Paulo Pérez Alves
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação orçamentária: 100115.452.0248.3834 3449052 / Código de redução: 87756-5.

Saldo: R\$ 20.000,00. Recurso Vinculado DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E
SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ.

Data: 15/02/2022. Assinatura/carimbo/nome-responsável no setor

André Morel
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SERVIÇOS URBANOS
Matr: 21889-1

PARECER JURÍDICO: Folhas..... a

Parecer:

Em...../...../..... Assinatura/carimbo P/assessoria jurídica

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Em...../...../.....

Assinatura

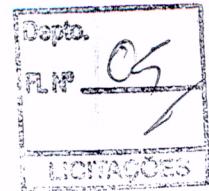
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DO CONTRATADO INDICADO (OBRIGATÓRIO ANEXAR).

1 – PESSOA JURÍDICA:

- 1.1- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO INSS;
- 1.2- CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS;
- 1.3- CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS;
- 1.4- CNPJ/ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL;

2 – PESSOA FÍSICA:

- 2.1- CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF;
- 2.2- CÓPIA DO DIPLOMA (QUANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO SUPERIOR);
- 2.3- CÓPIA DO Nº. DA INSCRIÇÃO NO INSS OU PIS/PASEP;
- 2.4- Nº. DE INSCRIÇÃO NO ISSQN (ISS) = RESIDENTE EM OUTRO MUNICÍPIO ANEXAR COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO DOMICÍLIO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 04/2022. Sant'Ana do Livramento 15 de Fevereiro de 2022.

Folha 03/03

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	01	Unid	Desktop básico, descrição em anexo.	6.094,00	6.094,00
02	01	Unid	Monitor, descrição em anexo.	1.380,00	1.380,00
03	01	Unid	Nobreak, descrição em anexo.	840,00	840,00
04	01	Unid	Notebook, descrição em anexo.	6.989,00	6.989,00
05	01	Unid	Pendrive, descrição em anexo.	50,00	50,00
06	01	Unid	HD externo, descrição em anexo.	580,00	580,00
				TOTAL	15.924,00

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços.

Justificativa do Preço: Conforme demonstra o Pedido de Orçamento (em anexo), proposta mais vantajosa para o Poder Público (Menor Preço).

Documentos anexados:

- 1) Pedido de orçamento (3 vias).
- 2) Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União.
- 3) Certificado de Regularidade do FGTS.
- 4) Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- 5) Contrato Social da empresa (05 páginas).
- 6) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
- 7) Certidão Negativa de débitos Trabalhistas.
- 8) Termo de homologação de Processo de Licitação (06 páginas). 9) Inscrição CNPJ.

Período da execução: 60 dias.

Justificativa: Em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24. É dispensável a licitação: inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

JUSTIFICATIVA

Referente à requisição/Dispensa de Licitação nº. 04/2022.

Solicitamos a Dispensa de Licitação, motivo pelo qual, trata-se de um projeto financiado pela Comissão Europeia em parceria com o Eixo Atlântico. O Eixo Atlântico é uma Associação de Municípios da Fronteira de Portugal com a Espanha que foi protagonista da elaboração da Agenda Urbana Fronteiriça. A partir de 2019 se iniciou um trabalho conjunto na realização de um projeto para ser apresentado em meados de 2020 quando a Comunidade Europeia lançou o programa de cooperação para o desenvolvimento gerido pela Direção Geral de Parcerias. Esta proposta, denominada Fronteira da Paz, levando-se em consideração o local onde será desenvolvido, foi aprovado com uma dotação de um milhão de euros e teve seu início em 18 de maio de 2021.

Está prevista nas ações deste projeto um gabinete de cooperação onde estarão contratados quatro técnicos que estarão à disposição do projeto e para tanto também está previsto a aquisição de equipamentos de informática para este gabinete. O Gabinete de Cooperação foi inaugurado no qual possui 3 pessoas trabalhando.

Justifica-se esta dispensa em função de que foi realizada uma licitação para a compra do equipamento, portanto, houve impugnação o que demanda mais tempo para a aquisição, com esta dispensa se consegue prover as pessoas contratadas com o equipamento necessário para o desenvolvimento dos trabalhos.

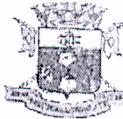
Atenciosamente,


Jean Paulo Perez Alves
Secretário Mun. de Serviços Urbanos

Jean Paulo Perez Alves
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO



ORÇAMENTO(S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº. 01/2022.

Secretaria/setor: S.M.S.U.

Material:

Destino: Serviço:

Cód. da Dotação:

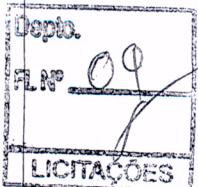
Jean Paulo Pérez Alves
 SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
 SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretário:

Responsável do Setor: *Anan*
 SECRETARIA MUNICIPAL
 DE SERVIÇOS URBANOS

Data: 31/01/2022.

Item	Qua nt	Unid	DISCRIMINAÇÃO	Pr. Unit.	TOTAL
01	01	Unid	<p>Desktop Básico conforme especificações a seguir:</p> <p>Gabinete SFF (Small Form Factor), suportando pelo menos 1(um) disco rígido de 2,5 ou 3,5 podendo ser utilizado na posição vertical ou horizontal sem comprometer o perfeito funcionamento dos componentes internos.</p> <p>Possuir alto falante interno ao gabinete. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (tool less). O projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptação sobre o gabinete original.</p> <p>LEDs no painel frontal do gabinete.</p> <p>Processador instalado deverá possuir pontuação igual ou superior a 5.800 pontos publicados no site: https://www.passmark.com/</p> <p>O Processador deve suportar memória DDR4 2400 MT/s.</p> <p>Memória tipo DIMM DDR4, velocidade de 2400 MHz; capacidade instalada de, mínimo, 8GB (2x4GB ou 1x8GB). Expansível a pelo menos dezesseis (16) GB em no mínimo dois (2) slot's DIMM.</p> <p>Armazenamento interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de disco rígido padrão S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) com capacidade de mil(1000) GB, dezesseis (16) MB de cachê, conexão de seis (6) GB/s e velocidade de rotação de sete mil e duzentos (7200) RPM.</p> <p>Unidade de gravador DVD/RW, interno ao gabinete. Velocidade de leitura e escrita de no mínimo 16x para CD-ROM e 8x para DVD.</p> <p>Dois (dois) slot PCI sendo no mínimo um (1) slot PCI Express x16 e um (1) slot PCI Express x1 no mínimo.</p>		<i>R\$ 6.094,00</i>



Deverá possuir 3 (três) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 2 monitores independentes; Deverá ser fornecido todos os cabos necessários para interligação.

Oito (8) interfaces USB externas, sendo quatro (4) frontais e quatro (4) traseiras no mínimo, não sendo aceito adaptações. No mínimo quatro (4) portas deverão ser USB 3.0 ou superior.

Interface de rede Ethernet RJ-45, 100/1000 (nativa na placa principal).

Segurança TPM 1.2 via Hardware.

Interface de áudio com entrada e saída de áudio integrada na placa-mãe.

Chipset do equipamento deverá possuir data de lançamento igual ou posterior a 2016.

BIOS desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, sendo que neste caso deve ser apresentada declaração do fabricante da BIOS do equipamento específica para o processo comprovando a característica;

A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, em como de cada disco rígido conectado a placa-mãe.

O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

Controladora de vídeo integrada na mesma forma de Silício e usufruindo da mesma Inteligência do processador de re-balanceamento de carga de trabalho e consumo de energia.

Teclado USB Português Brasil, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2 de no mínimo 103 teclas.

Mouse USB 3 Botões + rolagem, vetado o uso de adaptadores, ótico ou a laser. Deverá ser fornecido mousepad do fabricante do equipamento.

Fonte de alimentação 110/220V – bivolt automático com potência mínima de 220W. Certificações 80PLUS BRONZE

Apresentar comprovante impresso juntamente com a proposta.

Softwares licenciados instalados Microsoft Windows 10 ou superior, Professional Original 64-bit em Português Brasileiro, instalado em fábrica com ativação através de BIOS do equipamento.

Os acessórios devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.

Certificações e Compatibilidades: Anexar comprovante impresso de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft



Windows 10 (selo design for Windows Compatibility).

O equipamento deve possuir certificado ENERGY STAR 6.0 ou superior. Anexar comprovante na proposta obtido através do endereço <https://www.energystar.gov/productfinder/product/certified-computers/results>.

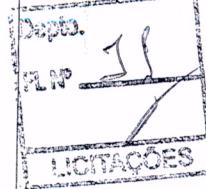
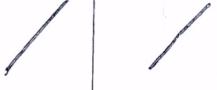
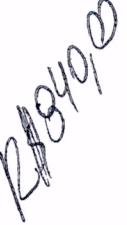
Da Garantia o fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 e chat online. O equipamento ofertado (CPU, Teclado, Mouse) deverá possuir 3 anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante ou assistência autorizada, com atendimento em 8(oito) horas por dia, 5 (cinco) dias úteis por semana com presença de um técnico "on site" em no máximo 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado para reparo do equipamento, a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta comprovação referente ao período de garantia e atendimento no local emitida pelo fabricante, indicando ainda Part Number ou SKU da garantia ofertada.

O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fabrica além de suporte técnico, verificação do status da garantia e configuração original de fábrica do equipamento, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Comprovar esta exigência na proposta;

Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). O conjunto formado por gabinete, teclado e mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, sendo aceitas soluções em regime de OEM devidamente comprovadas (apresentar comprovação). Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante;

Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras formas nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.

02	01	Unid	<p>Monitor conforme especificações a seguir;</p> <p>Tela tipo LED, com tratamento antirreflexivo.</p> <p>Resolução de, no mínimo, 1440x900, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0,27mm;</p> <p>Área visível de, no mínimo, 19 polegadas;</p> <p>Contraste igual ou superior a 1.000:1;</p> <p>Deverá possuir entrada de vídeo analógica VGA (DB-15) e entrada digital (DVI, ou HDMI);</p> <p>Igual ou superior 250 (duzentos e cinquenta) cd/m²;</p> <p>Tempo de resposta igual ou inferior a 8 (oito)</p>	<p>PLN 567 LICITAÇÕES</p> <p>PLN 3801</p> <p>PLN 3890</p>
----	----	------	--	---

			<p>milissegundos;</p> <p>Fonte de alimentação automática 110/220 VAC;</p> <p>O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados digital e analógica, com cabo de energia de no mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões;</p> <p>Possuir base com ajustes de altura, inclinação e pivot;</p> <p>Slot Segurança Kensington;</p> <p>Certificações: Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretrivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);</p> <p>Garantia original do fabricante, com cobertura total para todos os itens por até 3 anos, on site.</p> <p>Informar marca e modelo dos produtos na proposta.</p>	 
03	02	Unid	<p>Nobreak conforme especificações a seguir:</p> <p>Modelo bivolt automático com entrada 115/127V~e saída 115V~.</p> <p>Potência de 1000VA</p> <p>Frequência de 60Hz</p> <p>Autonomia mínimo de 15 minutos</p> <p>Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.</p> <p>Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM).</p> <p>DC Start permite ser ligado na ausência de rede elétrica.</p> <p>Battery Saver: evita o consumo desnecessário de carga da bateria, preservando a sua vida útil.</p> <p>Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída.</p> <p>Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado.</p> <p>Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga.</p> <p>Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.</p> <p>Autoteste ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.</p> <p>Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares)</p> <p>LED colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak – modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.</p> <p>Alarme audiovisual: sinalizações de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.</p> <p>Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.</p>	 

			Porta USB externo com unidade de reserva.	
04	01	Unid.	<p>Notebook conforme as especificações a seguir:</p> <p>Processador instalado deverá possuir pontuação igual ou superior a 4.650 pontos publicados no site: https://www.passmark.com. O Processador deverá suportar memória DDR4 2133 MT/s. Apresentar pontuação juntamente com a proposta.</p> <p>Memória tipo DIMM DDR4, velocidade de 2133 Mhz; capacidade instalada de, no mínimo, 8GB (2x4GB ou 1x8). Expansível a pelo menos dezesseis (16) GB.</p> <p>1 unidade de armazenamento SSD, capacidade 256GB; interface M.2 PCIe NVME ou superior; Performance mínima de 2000MB/s para leitura e 1000 MB/s para Escrita;</p> <p>Placa-mãe: Três (3) interfaces USB externas. No mínimo duas (2) portas deverão ser USB 3.0 ou superior. Interface de rede Ethernet RJ-45, 100/1000 (nativa na placa principal). Uma (1) porta HDMI. Chip de segurança TPM 2.0. Interface de áudio com entrada e saída de áudio integrada na placa-mãe. Interface de Rede Wireless padrão A/C, dual Band 1x1. Contar na proposta PN (Part Number) do modelo ofertado.</p> <p>Bio e Segurança: Bios desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, sendo que neste caso deve ser apresentada a declaração da fabricante da BIOS do equipamento específica para o processo comprovando a característica;</p> <p>A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe.</p> <p>Controladora de vídeo integrada na mesma forma de silício e usufruindo da mesma inteligência do processador de re-balanceamento de carga de trabalho e consumo de energia;</p> <p>Teclado e Mouse: Teclado no padrão ABNT (Português) Brasil;</p> <p>Fonte de Alimentação 110/220V - bivolt automático.</p> <p>Bateria interna com no mínimo 45Wh.</p> <p>Tela WLED Full-HD, com resolução de 1920x1080 com tamanho entre 14 e 15,6 Polegadas.</p> <p>Softwares licenciados instalados Microsoft Windows 10 ou superior, Professional Original 64-bit em Português brasileiro.</p> <p>Acessórios: Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.</p> <p>Certificações e Compatibilidades: Anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 10 (selo design for Windows)</p>	<p style="text-align: right;">Depo. 32 FLN LICITAÇÕES</p> <p style="text-align: right;">R\$ 6.989,00</p> <p style="text-align: right;">R\$ 6.989,00</p> <p style="text-align: right;"><i>[Assinatura]</i></p>

Compatibilidade), constando no website: <https://winqual.microsoft.com/hcl/Default.aspx?m=x;>
O equipamento deve possuir certificação ENERGY STAR. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <https://www.energystar.gov>
O equipamento deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux 14 ou superior homologada no site <http://www.ubuntu.com/certification/desktop/> ou através de declaração do fabricante do equipamento atestando esse requisito.
O modelo de equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), nas categorias Gold, no site: <http://www.epeat.net>

Garantia: O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 e chat online; O equipamento ofertado deverá possuir 3 anos de garantia “onsite”, a bateria deverá dispor de garantia de 1 ano, prestado pelo fabricante ou assistência autorizada, com atendimento em 10(dez) horas por dia, 5 (cinco) dias úteis por semana com presença de um técnico “onsite” em no máximo 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado para reparo do equipamento, a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta comprovação referente ao período de garantia e atendimento no local emitida pelo fabricante, indicando ainda Part Number ou SKU da garantia ofertada. O fabricante deve possuir site na internet para download de drives e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico, verificação do status da garantia e configuração original de fábrica do equipamento.

Dept. PLNº 13 LICITACÕES

Empresa:

OLMOS & SPECHT LTDA
CNPJ:03.970.445/0001-92
Rua Vasco Alves, 218/01
Santana do Livramento-RS

Assinatura do Responsável/pela Empresa:

Olmos & Specht LTDA

Telefone: 3242-2831

Pessoa p/contato:

Carlos Eduardo

Modalidade da compra:

- () Direta
() Licitação

Specht

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SERVIÇOS URBANOS**

Orçamento realizado por:

- () Central de Compras
() Própria Secretaria

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SERVIÇOS URBANOS**

Assinatura/Data: _____

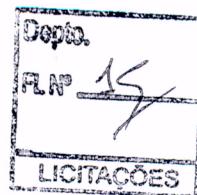
(do funcionário responsável pela solicitação do
orçamento)

Data: 16/01/2014
FLN: 161
LICITAÇÕES

Obs:Não deve haver na mesma solicitação de compras objetos de naturezas diferentes.



Empresa: Olmos & Specht Ltda
CNPJ: 03.970.445/0001-92
I.E.: 106/0108973
Rua Vasco Alves, 218 - Centro
CEP 97573-550 - Sant'Ana do Livramento/RS
Fone/Fax: (55) 3242-2831
E-mail: dvsinformatica@terra.com.br
www.dvsinformatica.com.br



Sant'Ana do Livramento, 11 de Fevereiro 2022.

ORÇAMENTO

Computador Lenovo SFF V50s Intel Core I3 10100 8gb (2x4gb) 500gb Windows 10 PRO 11ha000rbp
Garantia por 3 Anos.

Valor Unitário **R\$ 6.094,00**

Monitor Lenovo 19.5" LED E2002b – Vga/ DVI / Vesa
Garantia por 3 Anos.

Valor Unitário **R\$ 1.380,00**

NOBREAK EASY WAY 1200VA STD-TI 1x7Ah BIV/115V 4137 RAGTECH

Valor Unitário **R\$ 840,00**

Notebook HP 250 G8 Intel Core I5 1035g1 8gb SSD 256gb 15,6 Windows 10 PRO Prata
Garantia por 1 Ano.

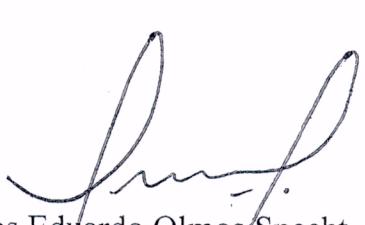
Valor Unitário **R\$ 6.980,00**

PEN DRIVE 32 GB TWIST PRETO USB 3.0 PD989 MULTILASER

Valor Unitário **R\$ 50,00**

HD EXTERNO 1 TB HV620S PRETO USB 3.0 AHV620S-1TU31-CBK ADATA

Valor Unitário **R\$ 580,00**


Carlos Eduardo Olmos Specht
DVS Informática & Planejamento Ltda
OLMOS & SPECHT LTDA
CNPJ:03.970.445/0001-92
Rua Vasco Alves, 218/01
Santana do Livramento-RS



Notebook HP 250 G8 Intel Core I5 1035g1 8gb SSD 256gb 15,6 Windows 10 PRO
Prata

Marca: HP

Part Number: 3G5A2LA#AK4

EAN: 0195908389699

Largura (bruto) [m]: 0.09

Profundidade (bruto) [m]: 0.54

Altura (bruto) [m]: 0.31

Processador: Intel Core i5

Memória: 8GB

Armazenamento: SSD 256 GB

Sistema Operacional: Windows 10 PRO

Tamanho de Tela: 15,6"

Processador Modelo: 1035G1 (1.20GHz - 3.60GHz/ 6MB/ 4NU/8TH)

Resolução da Tela: Full HD (1920 x 1080)

Chipset Placa Mãe: Chipset integrado ao processador

Tipo de Memória: DDR4

Memória Máxima: 16GB

Armazenamento máximo: HD ou SSD 2.5" + SSD M.2 PCIe NVMe

Placa de vídeo dedicada: Não

Placa de vídeo Modelo: Intel UHD Graphics

Conexões VGA: Não

Conexões HDMI: 01

Conexões Display Port: Não

Conexões USB-C: 1

Conexões USB 2.0: Não

Conexões USB 3.0: 2

Leitor de Cartões: 4x1 (MMC, SD, SDHC, SDXC)

Web Cam: sim

Rede: 10/100/1000

Rede Wireless: Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac

Bluetooth: 4.2

Leitor Biométrico: Não

Criptografia: Chip TPM

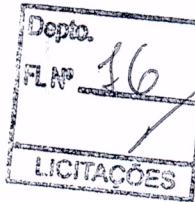
Bateria: 3 Células (4605 mAh)

Garantia do Fabricante: 1 Ano com Fabricante

Peso (bruto) [Kg]: 1,75Kg

Cor: Prata

Drive Óptico: Não

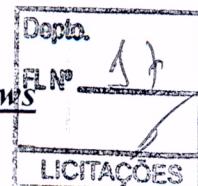


Site:

<https://www.hp.com/br-pt/shop/notebook-hp-250-g8-3g5a4la.html>

OLMOS & SPECHT LTDA
CNPJ:03.970.445/0001-92
Rua Vasco Alves, 218/01
Santana do Livramento-RS
M/2/2022

Computador Lenovo SFF V50s Intel Core I3 10100 8gb (2x4gb) 500gb Windows 10 PRO 11ha000rbp



Marca: Lenovo
Part Number: 11HA000RBP
Largura (bruto) [m]: 0.49
Profundidade (bruto) [m]: 0.33
Peso (bruto) [Kg]: 6.6
Altura (bruto) [m]: 0.17
Processador: Intel Core i3
Memória: 8GB (2x4GB)
Armazenamento: 500GB
Sistema Operacional: Windows 10 PRO
Gabinete: Small Form Factor (SFF).
Processador Modelo: 10110 (3.60GHz - 4.30GHz/ 6MB/ 4NU/8TH)
Chipset Placa Mãe: INTEL B460
Intel V-Pro: Não
Memória Tipo: DDR4 2666MHz
Memória Máxima: 32GB (2x16GB)
Drive Óptico: DVD+RW Dual Layer
Armazenamento máximo: HD ou SSD 2.5" + SSD M.2 PCIe NVMe
Placa de vídeo dedicada: Não
Suporta 2 HDs ou 2 SSD ou HD + SSD:
Sim, HD/SSD 2.5" + SSD M.2 PCIe
Placa de vídeo Modelo: Intel 630 UHD 4K 350MHz/1.10GHz DTX12
Slots PCIe X16: 01
Slots PCIe X1: 1
Slots PCI: Não
Conexões USB Tipo C: Não
Conexões USB 3.0: 6x USB 3.2 Gen1
Conexões USB 2.0: 2
Conexões VGA: 01
Conexões DVI: Não
Conexão HDMI: 01
Conexões Display Port: Não
Rede: 10/100/1000
Rede Wireless: Não
Conexões Serial: 01
Conexão Paralela: Não
Leitor de Cartões: Não
Criptografia: Firmware TPM (fTPM)
Fonte: 180W - Automática - 85% PSU
Gabinete Toolless: Não
Intrusão no Chassis: Não
Caixa de Som: Autofalante Interno no gabinete
Garantia Fabricante: 3 anos On-Site

OLMOS & SPECHT LTDA
CNPJ:03.970.445/0001-92
Rua Vasco Alves, 21801
Santana do Livramento-RS
M/2/2022

Monitor Lenovo 19,5" LED E2002b – Vga/ DVI / Vesa



Marca: Lenovo
Part Number: 60BBHBR1BR
EAN: 0192076972432
Largura (bruto) [m]: 0.6
Profundidade (bruto) [m]: 0.3
Peso (bruto) [Kg]: 5
Altura (bruto) [m]: 0.49
Tamanho de Tela: 19,5"
Tipo de Tela: LCD LED TN
Cor: Preto
Resolução: 1600X900
Tempo de Resposta: 5ms
Brilho: 250 CD/m²
Contraste: 1.000:1
Conexões DVI: 01
Conexões VGA: 01
Furação Vesa: VESA 100mm
Audio: Não
Conexões HDMI: Não
Conexão Vídeo Componente: Não
Conexão Vídeo Composto: Não
Conexão S-Vídeo: Não
Conexão USB: Não
Display Port: Não
Pivot: Não
Ajuste de Altura: Não
Webcam + Mic: Não
Tipo de Fonte: Interna
Automação Comercial: Não
Garantia Fabricante: 3 Anos On-Site
Tecnologia de Tela IPS/WVA: Não
Cabos Inclusos : 1x VGA
Frequência: 60Hz

Site:

<https://www.lenovo.com/br/pt/search?text=60BBHBR1BR&fsid=>

OLMOS & SPECHT LTDA
CNPJ:03.970.445/0001-92
Rua Vasco Alves, 218/01
Santana do Livramento-RS
M/2022



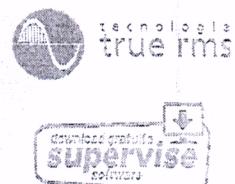
NOBREAK

easy way

700 - 1200 - 1300 - 1400 - 1500



Especialmente desenvolvido para fornecer energia ininterrupta, estabilizada e filtrada. Protege e mantém em funcionamento, nas falhas ou ausência de energia elétrica, os equipamentos de informática, áudio e vídeo, hubs, switches, PDVs, terminais de rede, dispositivos de wireless, etc.



Destaques

Tecnologia "Line Interactive" com regulação on-line

Troca Fácil de Bateria

Guia de Cabos organiza os cabos conectados

Expansão de Autonomia até 3 horas e 30 minutos com módulo adicional [somente modelos CB e CBU]

Battery Save evita a descarga desnecessária de bateria

Software de Gerenciamento gratuito na internet [somente modelos CBU e USB]

Recursos

Tomadas de Saída
todas protegidas
na falta de energia.
Conforme NBR 14136

Estabilização Total
estabilizador opera em modo
rede e bateria

Microprocessado
precisão digital no
controle da energia.

Proteção Eficiente
contra subtensão, sobretensão,
sobrecarga, curto-círcuito
e sobretemperatura

Ampla Sinalização
visual e sonora

Conector de Bateria
engate rápido, facilitando a instalação
do módulo de bateria
[somente modelos CB e CBU]

Trivolt Automático
seleção automática da rede elétrica
de entrada [modelo Ti]

Gerenciamento de Bateria
gerencia a vida útil e
o estado da bateria
[somente modelos CBU e USB]

Porta USB
compatibilidade, flexibilidade e
praticidade na comunicação
[somente modelos CBU e USB]

Filtro de Linha
contra distúrbios
na rede elétrica

OLMOS & SPECHT LTDA
CNPJ:03.970.445/0001-9
Rua Vasco Alves, 218
Santana do Livramento
M/21209

recursos gerais

recursos

tecnologia Senoidal por aproximação [Nobreak interativo - NBR 15014]

troca fácil de bateria pelo usuário

microprocessador FLASH e função true RMS

trivolt automático 115V, 127V e 220V (modelo TI)

chave liga/desliga temporizada com função MUTE

6 (seis) tomadas de saída protegidas contra falta de energia

carrega as baterias mesmo com a chave desligada

battery save : evita a descarga desnecessária de bateria

conector tipo engate rápido para expansão de bateria [somente modelos CBU e CB]

DC-start: partida mesmo sem rede elétrica

Porta USB - software gratuito na internet [somente modelos CBU e USB]

guia de cabos

gerenciamento da vida útil da bateria com autodiagnóstico de baterias [só modelos CBU e USB]

auto-partida: liga automaticamente o nobreak no retorno da rede

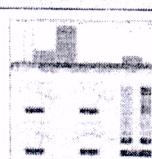
troca fácil de bateria

simples substituição da bateria pelo usuário



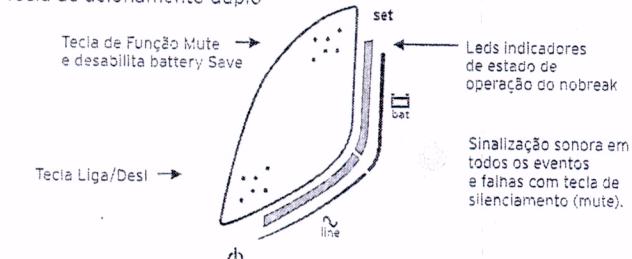
software de gerenciamento

Supervise Personal (download gratuito) [somente modelos CBU e USB]



panel Easy Way

Tecla de acionamento duplo



Características Técnicas

	Modelos STD, USB, CB e CBU				
Potência Nominal (VA)*	700	1200(XT)	1300	1400 GT	1500 GT
Fator de potência	0,7	0,5	0,5	0,7	0,7
Faixa de operação em modo rede	84V até 142V (modelos M1 e TI em rede 115-127V) 175V até 252V (modelo M2 em rede 220V) 175V até 284V (modelo TI em rede 220V)				
idimento	>95% com rede e >85% com inversor				
regulação de saída do inversor	< +/- 2% com carga linear				
Tempo de acionamento do inversor	0,7 ms				
Tempo de carga da bateria interna (até 80%)	8 horas				
Forma de onda do inversor	Senoidal Modificada				
Frequência de saída do inversor (+/- 1%)	60 Hz				
Tempo de resposta do estabilizador	1 ciclo de rede				
Regulação em modo rede	-10% / +6%				
Battery Save (auto-desligamento)	Sim				
Proteção eletrônica contra sobrecarga	Sim				
Proteção contra surtos de tensão varistor 65J (8x20us)	Sim				
Ruído auditivo máximo a um metro da unidade	56 dB				
Número de baterias	1				
Número de tomadas	6				
Círculo desmagnetizador	Sim				
Peso líquido (Kg)	6,5	7,7	8,0	9,0	
Peso bruto (Kg)	6,8	7,9	8,2	9,2	
Dimensões do equipamento A x L x P (mm)	168 x 138 x 375				
Dimensões da embalagem A x L x P (mm)	182 x 144 x 380				

* Aplicação em equipamentos de informática

configurações	Monovolt 115V (M1)**	Monovolt 220V (M2)*	Trivolt (TI)
tensão de entrada	115-127V	220V	115-127V ou 220V
tensão de saída	115V	220V	115V

** Somente modelos 1200VA - * somente sob encomenda

proteções

filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica

estabilizador com 4 (quatro) estágios de regulação ON-LINE

proteção contra subtensão, sobretensão e surtos de tensão

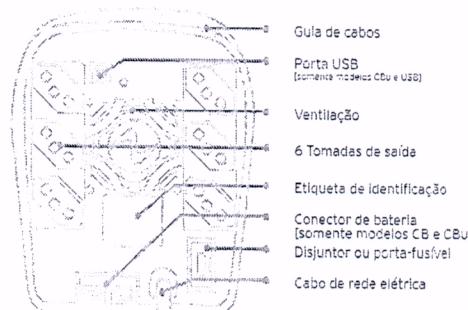
proteção contra potência excedida [sobrecarga], curto-círcito e sobretemperatura

proteção contra descarga total das baterias

fusíveis e varistores de ação rápida

fusível reserva [opcional]

Traseira do Modelo Easy Way



O painel traseiro poderá variar de acordo com o modelo

Combinação	Indicamos	Autonomia	Modulo	Modulo
20" + = 65W	NEW 700 NEW 1200 NEW 1400 CT NEW 1500 CT NEW 1200 XT NEW 1300 NEW 1500 XT	38 min.	5h 10min.	9h 40min.
Desktop on board + Impressora Inkjet		43 min.	5h 20min.	9h 50min.
26" + = 90W	NEW 700 NEW 1200 NEW 1400 CT NEW 1500 CT NEW 1200 XT NEW 1300 NEW 1500 XT	30 min.	4h 30min.	9h.
Desktop off board + Multifuncional Impressora Inkjet		36 min.	4h 36min.	9h 10min.
2 Desktops off board + Multifuncional Impressora Inkjet	NEW 700 NEW 1200 NEW 1400 CT NEW 1500 CT NEW 1200 XT NEW 1300 NEW 1500 XT	12 min.	2h.	4h 15min.
TV 42" + Receptor de TV		16 min.	2h 10min.	4h 20min.
21" + = 130W	NEW 700 NEW 1200 NEW 1400 CT NEW 1500 CT NEW 1200 XT NEW 1300 NEW 1500 XT	19 min.	2h 30min.	4h 30min.
Servidor de Vigilância + 8 câmeras		29 min.	2h 40min.	4h 40min.
32 min.	4h 45min.	9h.		
32 min.	5h.	9h 10min.		
32 min.	4h 45min.	9h.		
1h 20min.	8h.	16h.		
1h 30min.	8h.	16h.		

Obs: verifique a potência máxima permitida no manual. Não acompanha módulos de baterias. Tempo de autonomia poderá variar em função do envelhecimento das baterias, temperatura, operação, bem como das características do micro conectado.

recursos comparativos de modelos

	CB	CBU*	USB*	STD
Conector de engate para módulos de bateria	Sim	Sim	Não	Não
Bateria interna	Sim	Sim	Sim	Sim
Porta USB	Não	Sim	Sim	Não

*modelos CBU e USB somente sob encomenda



PR
OLMOS & SPECHT LTDA
CNPJ:03.970.445/0001-92
Rua Vasco Alves, 21801-000
Santana do Livramento-RS
11/2001
ragtech

central de atendimento

1 1 2 1 4 7 3 0 0

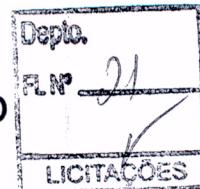
A Ragtech se reserva o direito de alterar as especificações técnicas deste catálogo sem aviso prévio. Rev. Out/21

info@ragtech.com.br

www.ragtech.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos



PEDIDO DE ORÇAMENTO N°. 01/2022.

Secretaria/setor: S.M.S.U.

Material:

Destino: Serviço:

Cód. da Dotação:

Jean Paulo Pérez Alves
 SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
 SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretário:

Responsável do Setor:

Data: 31/01/2022.

ANEXO
 SECRETARIA MUNICIPAL
 DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Qua nt	Unid	DISCRIMINAÇÃO	Pr. Unit.	TOTAL
01	01	Unid	<p>Desktop Básico conforme especificações a seguir:</p> <p>Gabinete SFF (Small Form Factor), suportando pelo menos 1(um) disco rígido de 2,5 ou 3,5 podendo ser utilizado na posição vertical ou horizontal sem comprometer o perfeito funcionamento dos componentes internos.</p> <p>Possuir alto falante interno ao gabinete. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (tool less). O projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptação sobre o gabinete original.</p> <p>LEDs no painel frontal do gabinete.</p> <p>Processador instalado deverá possuir pontuação igual ou superior a 5.800 pontos publicados no site: https://www.passmark.com/</p> <p>O Processador deve suportar memória DDR4 2400 MT/s.</p> <p>Memória tipo DIMM DDR4, velocidade de 2400 MHz; capacidade instalada de, mínimo, 8GB (2x4GB ou 1x8GB. Expansível a pelo menos dezesseis (16) GB em no mínimo dois (2) slot's DIMM.</p> <p>Armazenamento interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de disco rígido padrão S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) com capacidade de mil(1000) GB, dezesseis (16) MB de cachê, conexão de seis (6) GB/s e velocidade de rotação de sete mil e duzentos (7200) RPM.</p> <p>Unidade de gravador DVD/RW, interno ao gabinete. Velocidade de leitura e escrita de no mínimo 16x para CD-ROM e 8x para DVD.</p> <p>Dois (dois) slot PCI sendo no mínimo um (1) slot PCI Express x16 e um (1) slot PCI Express x1 no mínimo.</p>	<i>R\$ 7054,00</i>	<i>R\$ 7054,00</i>

Deverá possuir 3 (três) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 2 monitores independentes; Deverá ser fornecido todos os cabos necessários para interligação.

Oito (8) interfaces USB externas, sendo quatro (4) frontais e quatro (4) traseiras no mínimo, não sendo aceito adaptações. No mínimo quatro (4) portas deverão ser USB 3.0 ou superior.

Interface de rede Ethernet RJ-45, 100/1000 (nativa na placa principal).

Segurança TPM 1.2 via Hardware.

Interface de áudio com entrada e saída de áudio integrada na placa-mãe.

Chipset do equipamento deverá possuir data de lançamento igual ou posterior a 2016.

BIOS desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, sendo que neste caso deve ser apresentada declaração do fabricante da BIOS do equipamento específica para o processo comprovando a característica;

A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, em como de cada disco rígido conectado a placa-mãe.

O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

Controladora de vídeo integrada na mesma forma de Silício e usufruindo da mesma Inteligência do processador de re-balanceamento de carga de trabalho e consumo de energia.

Teclado USB Português Brasil, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2 de no mínimo 103 teclas.

Mouse USB 3 Botões + rolagem, vetado o uso de adaptadores, ótico ou a laser. Deverá ser fornecido mousepad do fabricante do equipamento.

Fonte de alimentação 110/220V – bivolt automático com potência mínima de 220W. Certificações 80PLUS BRONZE

Apresentar comprovante impresso juntamente com a proposta.

Softwares licenciados instalados Microsoft Windows 10 ou superior, Professional Original 64-bit em Português Brasileiro, instalado em fabrica com ativação através de BIOS do equipamento.

Os acessórios devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. Certificações e Compatibilidades: Anexar comprovante impresso de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft

Dept. _____
Fl. N° 22
LICITAÇÕES

Windows 10 (selo design for Windows Compatibility).

O equipamento deve possuir certificado ENERGY STAR 6.0 ou superior. Anexar comprovante na proposta obtido através do endereço <https://www.energystar.gov/productfinder/product/certified-computers/results>.

Da Garantia o fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 e chat online. O equipamento ofertado (CPU, Teclado, Mouse) deverá possuir 3 anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante ou assistência autorizada, com atendimento em 8(oito) horas por dia, 5 (cinco) dias úteis por semana com presença de um técnico "on site" em no máximo 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado para reparo do equipamento, a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta comprovação referente ao período de garantia e atendimento no local emitida pelo fabricante, indicando ainda Part Number ou SKU da garantia ofertada.

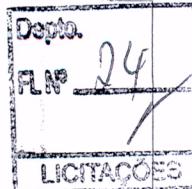
O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fabrica além de suporte técnico, verificação do status da garantia e configuração original de fábrica do equipamento, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Comprovar esta exigência na proposta;

Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante. O conjunto formado por gabinete, teclado e mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, sendo aceitas soluções em regime de OEM devidamente comprovadas (apresentar comprovação). Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante;

Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras formas nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.



02	01	Unid	Monitor conforme especificações a seguir; Tela tipo LED, com tratamento antirreflexivo. Resolução de, no mínimo, 1440x900, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0,27mm; Área visível de, no mínimo, 19 polegadas; Contraste igual ou superior a 1.000:1; Deverá possuir entrada de vídeo analógica VGA (DB-15) e entrada digital (DVI, ou HDMI); Igual ou superior 250 (duzentos e cinquenta) cd/m ² ; Tempo de resposta igual ou inferior a 8 (oito)	R\$ 1860,00	R\$ 1860,00
----	----	------	---	-------------	-------------



			<p>milissegundos;</p> <p>Fonte de alimentação automática 110/220 VAC;</p> <p>O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados digital e analógica, com cabo de energia de no mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões;</p> <p>Possuir base com ajustes de altura, inclinação e pivot;</p> <p>Slot Segurança Kensington;</p> <p>Certificações: Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretrivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);</p> <p>Garantia original do fabricante, com cobertura total para todos os itens por até 3 anos, on site.</p> <p>Informar marca e modelo dos produtos na proposta.</p>	
--	--	--	---	--

03	02	Unid	<p>Nobreak conforme especificações a seguir:</p> <p>Modelo bivolt automático com entrada 115/127V~e saída 115V~.</p> <p>Potência de 1000VA</p> <p>Frequência de 60Hz</p> <p>Autonomia mínimo de 15 minutos</p> <p>Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.</p> <p>Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM).</p> <p>DC Start permite ser ligado na ausência de rede elétrica.</p> <p>Battery Saver: evita o consumo desnecessário de carga da bateria, preservando a sua vida útil.</p> <p>Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída.</p> <p>Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado.</p> <p>Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga.</p> <p>Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.</p> <p>Autoteste ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.</p> <p>Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares)</p> <p>LED colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak – modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.</p> <p>Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.</p> <p>Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.</p>	<p>R\$ 910,00</p> <p>R\$ 1820,00</p>
----	----	------	--	--------------------------------------

			Porta susivel externo com unidade de reserva.
04	01	Unid.	<p>Notebook conforme as especificações a seguir:</p> <p>Processador instalado deverá possuir pontuação igual ou superior a 4.650 pontos publicados no site: https://www.passmark.com. O Processador deverá suportar memória DDR4 2133 MT/s. Apresentar pontuação juntamente com a proposta.</p> <p>Memória tipo DIMM DDR4, velocidade de 2133 Mhz; capacidade instalada de, no mínimo, 8GB (2x4GB ou 1x8). Expansível a pelo menos dezesseis (16) GB.</p> <p>1 unidade de armazenamento SSD, capacidade 256GB; interface M.2 PCIe NVME ou superior; Performance mínima de 2000MB/s para leitura e 1000 MB/s para Escrita;</p> <p>Placa-mãe: Três (3) interfaces USB externas. No mínimo duas (2) portas deverão ser USB 3.0 ou superior. Interface de rede Ethernet RJ-45, 100/1000 (nativa na placa principal). Uma (1) porta HDMI. Chip de segurança TPM 2.0. Interface de áudio com entrada e saída de áudio integrada na placa-mãe. Interface de Rede Wireless padrão A/C, dual Band 1x1. Contar na proposta PN (Part Number) do modelo ofertado.</p> <p>Bio e Segurança: Bios desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, sendo aceitas soluções em egime de OEM ou customizadas, sendo que neste caso deve ser apresentada a declaração da fabricante da BIOS do equipamento específica para o processo comprovando a característica;</p> <p>A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe.</p> <p>Controladora de vídeo integrada na mesma forma de silício e usufruindo da mesma inteligência do processador de re-balanceamento de carga de trabalho e consumo de energia;</p> <p>Teclado e Mouse: Teclado no padrão ABNT (Português) Brasil;</p> <p>Fonte de Alimentação 110/220V – bivolt automático. Bateria interna com no mínimo 45W/h.</p> <p>Tela WLED Full-HD, com resolução de 1920x1080 com tamnho entre 14 e 15,6 Polegadas.</p> <p>Softwares licenciados instalados Microsoft Windows 10 ou superior, Professional Original 64-bit em Português brasileiro.</p> <p>Acessórios: Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.</p> <p>Certificações e Compatibilidades: Anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 10 (selo design for Windows</p> <p style="text-align: right;">Dept. <i>RN 25</i> LICITAÇÕES</p> <p style="text-align: right;"><i>017570,00</i> <i>017570,00</i></p>

Compatibility), constando no website:
<https://winqual.microsoft.com/hcl/Default.aspx?m=x>; O equipamento deve possuir certificação ENERGY STAR. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <https://www.energystar.gov>. O equipamento deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux 14 ou superior homologada no site <http://www.ubuntu.com/certification/desktop/> ou através de declaração do fabricante do equipamento atestando esse requisito.

O modelo de equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), nas categorias Gold, no site: <http://www.epeat.net>

www.sistech.com.br
Garantia: O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 e chat online; O equipamento ofertado deverá possuir 3 anos de garantia “onsite”, a bateria deverá dispor de garantia de 1 ano, prestado pelo fabricante ou assistência autorizada, com atendimento em 10(dez) horas por dia, 5 (cinco) dias úteis por semana com presença de um técnico “onsite” em no máximo 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado para reparo do equipamento, a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta comprovação referente ao período de garantia e atendimento no local emitida pelo fabricante, indicando ainda Part Number ou SKU da garantia ofertada. O fabricante deve possuir site na internet para download de drives e dos softwares originais instalados em fabrica além de suporte técnico, verificação do status da garantia e configuração original de fábrica do equipamento.